



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO

CARLOS WENDER SOUSA SILVA

**A assimetria do alcance dos direitos à cidade na periferia e no centro: a
formulação de uma concepção de justiça espacial por meio do diálogo entre direito e
literatura**

Brasília
2024

CARLOS WENDER SOUSA SILVA

**A assimetria do alcance dos direitos à cidade na periferia e no centro: a
formulação de uma concepção de justiça espacial por meio do diálogo entre direito e
literatura**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito da Universidade de
Brasília, como requisito parcial para obtenção
do diploma em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Douglas Antônio Rocha
Pinheiro

Brasília

2024

CARLOS WENDER SOUSA SILVA

**A assimetria do alcance dos direitos à cidade na periferia e no centro: a
formulação de uma concepção de justiça espacial por meio do diálogo entre direito e
literatura**

Banca Examinadora

Prof. Dr. Douglas Antônio Rocha Pinheiro - Orientador
FD-PPGD/UnB

Profa. Dra. Elen Cristina Geraldés
FAC-PPGDH/UnB

M.^a Lara Melinne Matos Cardoso
PPGD/UnB

A todo mundo que ficou pelo caminho e me permitiu
chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

Ao Gabriel, pela caminhada conjunta, pelos momentos de partilha e de diálogo.

Ao Douglas, que me orientou e contribuiu significativamente me ajudando a lapidar os excessos desse material em permanente construção.

À professora Elen Gerales, por trazer para essa defesa seu brilhantismo intelectual, sua capacidade e sensibilidade crítica.

À doutoranda Lara Matos, que prontamente aceitou participar da defesa e que pode trazer grandes contribuições para esta pesquisa.

À Universidade de Brasília, que me acolheu aqui na cidade anos atrás, quando cheguei trazendo comigo apenas um sonho de estudar e transformar minha realidade e de minha família em meio a um caminho incerto, descontínuo e muitas vezes pesado.

À Diretoria de Desenvolvimento Social – DDS – da UnB pelo suporte de anos que possibilitou minha permanência em Brasília e na universidade. Aos profissionais que sempre me receberam de portas abertas em momentos decisivos.

Aos professores e professoras que me formaram e suscitaram em mim alguma capacidade crítica da realidade. Àqueles e àquelas, especialmente do Instituto de Letras da UnB, que me apoiaram em momentos importantes estimulando minha consciência ética, profissional e intelectual.

À equipe do HUB-UnB, em nome da Dra. Thais Sarmiento e da psicóloga Sandra Camargos, cujo apoio, espaço de acolhimento e atendimento foram e são essenciais à minha qualidade de vida e saúde.

À minha mãe, *in memoriam*, que, aflita e apreensiva, percorreu comigo o início dessa jornada e a quem gostaria de dizer agora que deu tudo certo.

À minha irmã, que posso dizer que me olha agora de um lugar de onde se precisou abrir mão de muita coisa e que, mesmo assim, sempre foi ponto de apoio, de coragem e de força.

À Lu e ao Enildo, que estão comigo em momentos importantes compartilhando experiências, histórias e risadas.

Il faut penser l'impossible pour saisir tout le champ du possible.

Henri Lefebvre

Atualmente, quem não é *utópico*? Só os práticos estreitamente especializados que trabalham sob encomenda sem submeter ao menor exame crítico as normas e coações estipuladas, só esses personagens pouco interessantes escapam ao utopismo. Todos são utópicos, inclusive os prospectivistas, os planejadores que projetam a Paris do ano 2000, os engenheiros que fabricaram Brasília, e assim por diante! Mas existem vários utopismos. O pior não seria aquele que não diz seu nome, que se cobre de positivismo, que por essa razão impõe as coações mais duras e a mais irrisória ausência de tecnicidade?

A utopia deve ser considerada experimentalmente, estudando-se na prática suas implicações e consequências. Estas podem surpreender. Quais são, quais serão os locais que socialmente terão sucesso? Como detectá-los? Segundo que critérios? Quais tempos, quais ritmos de vida cotidiana se inscrevem, se escrevem, se prescrevem nesses espaços “bem sucedidos”, isto é, nesses espaços favoráveis à felicidade? É isso que interessa.

Henri Lefebvre

RESUMO

Esta pesquisa analisa o romance *Guia afetivo da periferia* (2009), de Vinícius Faustini. A ideia é colocar em diálogo alguns elementos estéticos, jurídicos, políticos e sociais que aparecem nessa obra literária com o intuito de avaliar o alcance e o grau de efetivação ou não do direito à cidade nos diferentes ordenamentos/agrupamentos do espaço urbano. O objetivo é então compreender essas diferentes dinâmicas urbanas e as lutas pelo direito à cidade numa abordagem interdisciplinar, bem como apontar, se possível, caminhos para a promoção de políticas mais inclusivas e equânimes como fundamento que efetivará a cidadania em sentido amplo e não meramente formal. Verifico em que medida direitos sociais formais se traduzem como direito material e como isso se dá a partir de marcadores sociais tais como classe, raça e gênero. Procuo construir uma formulação de direito à cidade que exige a adoção, pelo direito, de uma concepção ético-filosófica de justiça espacial voltada à complexidade da realidade brasileira. A abordagem metodológica é uma investigação teórico-crítica do romance, que terá como suporte elementos do direito, da história e da crítica literária. É possível notar, a partir dos elementos sócio-históricos, políticos, econômicos e culturais que formaram o Brasil, que o direito à cidade é distribuído de maneira assimétrica na nossa sociedade, reforçando as desigualdades estruturais que construíram a concepção jurídica, política e geográfica de território no Brasil. Diante das desigualdades urbanas estruturais que marcam nossas cidades, me concentro nas lutas e formas de resistência cotidianas dos grupos marginalizados e nos conflitos e disputas entre periferia e centro. Para isso, parto da concepção de direito à cidade como um instrumento que vai além da posse material/econômica do espaço urbano, mas perpassa sobretudo pelo acesso a recursos e oportunidades que a cidade oferece.

Palavras-chave: Literatura; Direito; Cidades; Cidadania; Justiça Espacial.

ABSTRACT

This research analyzes the novel *Guia afetivo da periferia* (2009), by Vinícius Faustini. The idea is to engage in dialogue some aesthetic, legal, political, and social elements that appear in this literary work in order to evaluate the scope and degree of realization or lack thereof of the right to the city within different urban spatial arrangements. The objective is to understand these diverse urban dynamics and struggles for the right to the city through an interdisciplinary approach, while also suggesting, if possible, pathways toward promoting more inclusive and equitable policies as a foundation for realizing citizenship in a broad sense, not merely formal. I examine the extent to which formal social rights translate into substantive rights and how this occurs through social markers such as class, race, and gender. I seek to construct a formulation of the right to the city that requires the law to adopt an ethical-philosophical conception of spatial justice oriented towards the complexity of Brazilian reality. The methodological approach is a theoretical-critical investigation of the novel, supported by elements from law, history, and literary criticism. It is evident from the socio-historical, political, economic, and cultural elements that have shaped Brazil that the right to the city is distributed asymmetrically in our society, reinforcing the structural inequalities that have built the legal, political, and geographical conception of territory in Brazil. Given the structural urban inequalities that mark our cities, I focus on the daily struggles and forms of resistance of marginalized groups, as well as on the conflicts and disputes between the periphery and the center. To do so, I start from the conception of the right to the city as an instrument that extends beyond the material/economic ownership of urban space, but primarily involves access to resources and opportunities that the city offers.

Keywords: Literature; Law; Cities; Citizenship; Spatial Justice.

RESUMEN

Esta investigación analiza la novela *Guia afetivo da periferia* (2009), de Vinícius Faustini. La idea es poner en diálogo algunos elementos estéticos, jurídicos, políticos y sociales que aparecen en esta obra literaria con el fin de evaluar el alcance y el grado de efectividad o no del derecho a la ciudad en los diferentes ordenamientos/agrupamientos del espacio urbano. El objetivo es, por tanto, comprender estas diferentes dinámicas urbanas y las luchas por el derecho a la ciudad desde un enfoque interdisciplinario, así como señalar, si es posible, caminos para la promoción de políticas más inclusivas y equitativas como fundamento que efectúe la ciudadanía en un sentido amplio y no meramente formal. Verifico en qué medida los derechos sociales formales se traducen en derechos materiales y cómo esto se produce a partir de marcadores sociales como la clase, la raza y el género. Busco construir una formulación del derecho a la ciudad que exija la adopción, por parte del derecho, de una concepción ético-filosófica de justicia espacial orientada a la complejidad de la realidad brasileña. El enfoque metodológico es una investigación teórico-crítica de la novela, que se apoyará en elementos del derecho, la historia y la crítica literaria. Es posible notar, a partir de los elementos sociohistóricos, políticos, económicos y culturales que formaron Brasil, que el derecho a la ciudad se distribuye de manera asimétrica en nuestra sociedad, reforzando las desigualdades estructurales que construyeron la concepción jurídica, política y geográfica del territorio en Brasil. Frente a las desigualdades urbanas estructurales que caracterizan nuestras ciudades, me concentro en las luchas y formas de resistencia cotidianas de los grupos marginados y en los conflictos y disputas entre la periferia y el centro. Para ello, parto de la concepción del derecho a la ciudad como un instrumento que va más allá de la posesión material/económica del espacio urbano, sino que abarca sobre todo el acceso a los recursos y oportunidades que ofrece la ciudad.

Palabras clave: Literatura; Derecho; Ciudades; Ciudadanía; Justicia Espacial.

RÉSUMÉ

Cette recherche analyse le roman *Guia afetivo da periferia* (2009) de Vinícius Faustini. L'idée est de mettre en dialogue certains éléments esthétiques, juridiques, politiques et sociaux présents dans cette œuvre littéraire afin d'évaluer la portée et le degré de réalisation du droit à la ville dans les différents ordonnancements/assemblages de l'espace urbain. L'objectif est donc de comprendre ces différentes dynamiques urbaines et les luttes pour le droit à la ville dans une approche interdisciplinaire, ainsi que de proposer, si possible, des voies pour la promotion de politiques plus inclusives et équitables comme fondement d'une citoyenneté réalisée dans un sens large et non pas seulement formel. Je vérifie dans quelle mesure les droits sociaux formels se traduisent en droits matériels et comment cela se manifeste à travers des marqueurs sociaux tels que la classe, la race et le genre. Je cherche à construire une formulation du droit à la ville qui exige l'adoption par le droit d'une conception éthico-philosophique de la justice spatiale adaptée à la complexité de la réalité brésilienne. La démarche méthodologique est une enquête théorico-critique du roman, soutenue par des éléments de droit, d'histoire et de critique littéraire. Il est possible de noter, à partir des éléments socio-historiques, politiques, économiques et culturels qui ont façonné le Brésil, que le droit à la ville est distribué de manière asymétrique dans notre société, renforçant ainsi les inégalités structurelles qui ont construit la conception juridique, politique et géographique du territoire au Brésil. Face aux inégalités urbaines structurelles qui marquent nos villes, je me concentre sur les luttes et formes de résistance quotidiennes des groupes marginalisés ainsi que sur les conflits et disputes entre périphérie et centre. À cette fin, je pars de la conception du droit à la ville comme un instrument allant au-delà de la possession matérielle/économique de l'espace urbain, mais englobant surtout l'accès aux ressources et aux opportunités offertes par la ville.

Mots-clés: Littérature; Droit; Villes; Citoyenneté; Justice Spatiale.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1. Deslocamentos urbanos: cidades sobre cidades.....	18
1.1 Os projetos políticos e ideológicos em disputa por trás da noção de espaço urbano..	18
1.2 Espacialidade: espaço social como reflexo da dimensão humana.....	20
1.3 Consciência da espacialidade e usos da cidade.....	32
CAPÍTULO 2. Cidade e trabalhadores: do nascer do sol ao apagar das luzes.....	49
2.1 O trabalho como material humano de preenchimento do espaço e do tempo.....	49
2.2 A efetivação de direitos justralhistas mínimos como reconhecimento da justiça espacial.....	63
CAPÍTULO 3. Cidade e invisibilidades: assimetria no acesso ao direito à cidade.....	69
3.1 A experiência humana territorial e social como aspecto de validação de certos usos do espaço.....	69
3.2 As desigualdades estruturais como barreira à realização da justiça espacial.....	71
3.3 Representações do espaço no Brasil: o direito à cidade como projeto da justiça espacial.....	80
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	94

INTRODUÇÃO

Esta monografia tem como objetivo discutir a assimetria do alcance de direitos à cidade na periferia e no centro, a partir do romance *Guia afetivo da periferia* (2009), de Marcus Vinícius Faustini. Mediante uma leitura crítica da própria relação do personagem-narrador do romance com os espaços urbanos, pretendo debater como a integração ou a exclusão de cada indivíduo ou grupo à cidade depende necessariamente de marcadores sociais como raça, gênero e classe. Nesse sentido, a pergunta que se faz central é verificar quem tem acesso aos recursos urbanos minimamente necessários à efetivação de direitos sociais e fundamentais nos termos do art. 6º da Constituição, em atendimento aos fundamentos do Estado democrático de direito, como a cidadania, a dignidade humana e os valores sociais do trabalho. A efetivação do acesso à cidade em sentido amplo passa necessariamente pelo cumprimento desse rol de direitos sociais – rol jurídico-constitucional mínimo. Minha proposta é então pensar a efetivação ou não do art. 6º da Constituição brasileira no contexto dos espaços urbanos, considerando algumas variáveis sociais, políticas, históricas e culturais que marcam as desigualdades da sociedade brasileira.

O texto constitucional brasileiro fixa como direitos sociais, entre outros, “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, nos termos do artigo 6º. Esse conjunto de direitos se firma como marco constitucional mínimo de inclusão e implementação de direitos civis, políticos e sociais. Além disso, o artigo 7º traz um rol de direitos dos trabalhadores urbanos e rurais que são fundamentais à melhoria da condição social de cada cidadão e essenciais à própria execução dos direitos sociais assegurados no dispositivo constitucional anterior. Esses dois dispositivos constitucionais são parâmetros institucionais-jurídicos centrais de consolidação da cidadania no sentido amplo. Debater então o acesso aos diferentes espaços da cidade exige olhar para a efetivação ou não desse conjunto de direitos fundamentais que garantem uma cidadania concreta e a inclusão e participação das pessoas nos diversos serviços e atividades que compõem a organização dos centros urbanos e das periferias em volta. É mediante esse processo de cumprimento de direitos sociais que podemos então também discutir a realização conjunta de direitos políticos e civis e, conseqüentemente, do reconhecimento da cidadania.

Se todos esses marcadores do art. 6º são essenciais ao cumprimento dos fundamentos constitucionais – cidadania, dignidade humana e valores sociais do trabalho –, a falta de acesso a esses direitos sociais significa dizer que há, na nossa sociedade, sujeitos mais ou

menos cidadãos? Ou, antes, num contexto de Estado democrático de direito, a cidadania se limita à concepção tradicional do direito de votar e de ser votado? Certamente não. Um desenho constitucional como esse implementado pela Constituição de 1988 impõe necessariamente uma leitura mais extensiva da ideia de cidadania, num contexto de Estado de direito, pois é um valor que se funda a partir da implementação de direitos sociais, políticos e civis conjuntamente. A posição que limita a cidadania à dimensão política – capacidade eleitoral ativa e passiva –, por exemplo, se mostra insuficiente ao arranjo constitucional do Estado democrático de direito. A concretização dos fundamentos desse Estado, como dignidade humana e cidadania, exige acesso mínimo à saúde, à educação, à moradia, à alimentação equilibrada, ao trabalho, ao transporte, ao lazer, dentre outros, direitos que dão a cada indivíduo aquilo que lhe permita justamente se reconhecer como cidadão, como sujeito de direitos – autodeterminado. Nosso principal problema do Estado de direito, nessa concepção ocidental, é que o sujeito de direitos historicamente se baseou e se voltou para um determinado grupo social. A cidadania foi direcionada a grupos específicos e não ao conjunto da população, respeitada sua diversidade e pluralidade étnica, cultural e social. A concepção de sujeito de direito ocidental se baseia num ideal forjado pelo grupo social e econômico hegemônico – branco, europeu e heteronormativo. E, conseqüentemente, é essencialmente desigual e excludente. Tudo que foge desse padrão é um cidadão ou sujeito de direitos de segunda classe, um subproduto, o resultado de processos históricos, políticos e jurídicos de desigualdades estruturais. Nesse sentido, a cidade se revela como terreno onde tensionam zonas geográficas e sociais com maior ou menor reconhecimento e cumprimento desses direitos sociais e, conseqüentemente, do exercício da cidadania.

É sob essa orientação então que discuto, de um lado, a maior efetivação de direitos à cidade nas áreas urbanas ocupadas historicamente por grupos social e economicamente privilegiados, beneficiados por toda uma estrutura política e histórica ao longo do tempo, e, por outro lado, a precariedade de direitos sociais e falta de estrutura ambiental e social na periferia, ocupada por grupos que nunca foram incluídos efetivamente pelo projeto político que concebeu originariamente a ideia de sujeito de direitos criado pela sociedade ocidental. O romance de Marcus Vinícius Faustini será, assim, o instrumento literário para ajudar a pensar essa estrutura e seus desdobramentos numa sociedade marcadamente desigual. Isso porque o livro *Guia afetivo da periferia* (2009) faz um movimento literário em torno de diversos espaços da cidade, aspecto que me ajudará a construir esse diálogo entre literatura e direito. O direito à cidade é uma concepção dos direitos como um todo que se revela essencial à efetivação de uma série de garantias individuais e coletivas e revela a centralidade da

necessidade de discussão dessa dimensão de direitos junto a outras amplamente debatidas nos diversos espaços institucionais. Trata-se de um direito que se efetiva mediante o cumprimento de outro conjunto de direitos sociais: trabalho digno, acesso à cultura e ao lazer, alimentação saudável e equilibrada, um meio ambiente ecologicamente sustentável e funcional – arborização, calçadas acessíveis, crescimento urbano organizado de modo a tornar eficiente o compartilhamento dos espaços públicos e coletivos, etc. –, meios de transporte coletivos eficientes – faixas exclusivas para transporte coletivos, linhas de metrô e trem suficientes para atender a demanda da população –, acesso à saúde nos diferentes níveis de complexidade e à educação nas diversas etapas de ensino.

Guia afetivo da periferia (2009) é um romance de formação que faz um desenho da vida urbana, especialmente a partir do contexto sócio-histórico de uma periferia carioca, mas que, sem dúvidas, diz respeito à dinâmica cultural e social de outros atores inseridos em diferentes periferias brasileiras – Belém, Brasília, Recife, Salvador, Porto Alegre, etc. –. As memórias, os relatos, os testemunhos e alguns fragmentos da experiência individual e coletiva funcionam como motor constitutivo da própria experiência literária. O ventilador que, no verão, espanta o calor e as muriçocas, mas também o sono por causa do barulho, o asfalto quente, as evangélicas com cabelos longos e suas sombrinhas, o menino que subia o telhado do conjunto habitacional anunciado pelos historiadores como terceiro mundo, as casas construídas em cima do brejo, a calha da casa de onde caía água da chuva disfarçando-se de cachoeira. Essas são as características de um agrupamento urbano que denuncia desigualdades sociais e econômicas estruturais, que aponta privilégios de um lado e restrições do outro. Mas é igualmente um espaço com terreno orgânico para constituir relações afetivas importantes e mobilizações coletivas que, se não transformam a realidade dura e seca da desigualdade, dão algum amparo às pessoas dessas comunidades para que façam daquele espaço deslegitimado um local para se projetar sonhos, desejos, para compartilhar sorrisos, para buscar alguma brecha em meio à dureza do dia a dia.

É nesse cenário que, sob sol e chuva, cresce esse menino, o narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009), onde vai se formando a leitura e a percepção desse sujeito em relação àquela realidade e de tudo que de lá não se alcançava. Esse narrador-personagem traz consigo uma bagagem de lutas e vivências que lhe permite pensar a correlação de todos os elementos que ora impõe essa realidade que se apresenta ora é material para compor seu próprio processo de conscientização sobre a espacialidade. Ele cresceu e se formou um militante do movimento estudantil na década de 1980 contra os arbítrios da ditadura militar. Fazia um curso noturno de teatro que, por um lado, lhe impunha desafios na volta para casa,

mas, por outro, era instrumento de inserção social e espaço literário-cultural-identitário para pensar outras possibilidades de futuro, para tecer sonhos. À noite, entre um deslocamento e outro para o teatro e para casa, ficava sempre na expectativa de chegar em casa para comer o prato de arroz, feijão e bife preparado pela dona Creuza.

Guia afetivo da periferia (2009) traz para o campo literário essas dualidades e contradições por meio de um trabalho com a escrita literária muito sofisticada. Diferentes elementos sociais, geográficos e econômicos fazem o esboço dessa cidade tecida sob a perspectiva literária. A sala de paredes chapiscadas; o leite de saco, que tinha de durar a semana toda, servido num copo americano com mais café que leite; os vendedores que percorrem os vagões do trem com suas vozes saltitantes. Isso tudo funciona como fonte dessa experiência literária. “Meu projeto de escrever foi bombardeado pelo projeto da fala como instrumento de sobrevivência” (Faustini, 2009, p. 35). Os transportes alternativos em vans e kombis para se deslocar de forma mais confortável e rápida. O transporte que, à medida que a noite avança, vai impondo intervalos de espera maiores, sujeitando os trabalhadores que fecham restaurantes, bares e comércios noturnos a um longo período de tempo até finalmente chegarem em casa. “Desenvolvi uma relação com a madrugada de Ipanema e invejava a Ipanema solar, do cinema e da literatura. Nunca tive coragem de frequentar Ipanema durante o dia, mas me sentia em casa sentado no meio-fio esperando a van para Santa Cruz” (Faustini, 2009, pp. 39-44). O personagem tem outra percepção da cidade, dos espaços, do tempo.

A narrativa é acompanhada de fotografias que vão ajudando a compor a história, se integrando e formando uma espécie de colcha de retalhos. Fragmentos de histórias que se juntam e constituem diferentes cidades dentro de uma cidade. As fotografias são de diversos objetos que trazem também consigo as marcas das disputas e dos processos históricos pelos quais essas diferentes cidades passaram e agora tensionam-se entre si formando uma cidade que se apresenta como unidade, mas que é fundamentalmente desigual, disjuntiva, incoerente, incongruente, contraditória. É o ventilador que traz as marcas do tempo e do uso, o telhado da vizinhança coberto pela fiação irregular que vai se sobrepondo uns aos outros, a estação de trem, o vagão, a van de transporte alternativo, a Avenida Brasil que leva o narrador-personagem da periferia ao centro e faz o retorno, o documento de identificação funcional, alguns pontos do Rio de Janeiro como o Arco da Lapa, o narrador-personagem na mesa de jantar com o padraço, na escola de teatro, a garrafa de Coca-Cola que tomava aos domingos com a família, a página de identificação da carteira de trabalho, o avô usando telefone, escritos antigos. Tudo isso é material constitutivo nessa narrativa. São objetos e escritos que se reúnem para dar suporte àquilo que uma ferramenta de expressão humana – a

linguagem – busca traduzir: o conjunto de experiências humanas sem com isso reduzir suas ambiguidades, seus paradoxos, suas manifestações de violência e desigualdade, afinal, é sobre isso tudo mesmo que manifestam as relações humanas. E é esse movimento que o romance tece.

É nessa direção que discuto a assimetria de acesso à cidade no centro e na periferia em três momentos: I. *Deslocamentos urbanos: cidades sobre cidades*, capítulo no qual debato as possibilidades de deslocamento pela cidade, alguns dos espaços de trânsito, de passagem que permeiam o movimento contínuo e autêntico da cidade; II. *Cidade e trabalhadores: do nascer do sol ao apagar das luzes*, no qual aponto a relação material dos trabalhadores com a cidade, grupo social responsável por manter em funcionamento esse ordenamento urbano em todos os seus aspectos; III. *Cidade e invisibilidades: assimetria no acesso à cidade*, no qual argumento mais detidamente de que forma se constitui essa assimetria entre centro e periferia quando falamos em direito à cidade. Vou analisar como o acesso à cidade se dá por meio de movimentos contraditórios como regularidade x irregularidade, áreas onde há exercício pleno e efetivo de direitos x regiões e grupos sociais marginalizados, esquecidos, empurradas cada vez mais para longe do centro urbano – econômico, político e cultural. *Guia afetivo da periferia* (2009), e subsidiariamente outras produções artístico-literárias, será esse suporte literário-estético para construir essa análise, colocando em diálogo os campos literatura e direito.

Será também um pouco do exercício que fez Marcus Vinícius Faustini ao construir esse romance, revelada entre linhas através do exercício literário do narrador-personagem e seu processo de consciência da cidade e seus espaços, ao narrar que muito dessa experiência literária adveio com a máquina de escrever que ganhou: “Nunca alcancei a velocidade desejada para conseguir emprego de datilógrafo. Nunca consegui a precisão de transformar em palavras os pensamentos que ocupavam minha cabeça diante dos registros fotográficos de minha família. Um pequeno poema misturando contraindicações de bula de remédios e ruas do bairro foram o meu melhor uso da máquina” (Faustini, 2009, pp. 162-163). É desse uso das bulas de remédios, das ruas acabadas e inacabadas, dos prédios abandonados e esquecidos, da sujeira da feira e da rodoviária, do sentimento de confraternização dos bailes, dos trabalhadores que correm para pegar o trem ou metrô e chegar a tempo ao trabalho, do pedinte na rua que pede uma esmola, do catador de recicláveis que revira o lixo entre uma casa e outra, da fila que se forma na padaria para aguardar o pão quente, da obra que interdita a pista e causa engarrafamento, é de todo esse composto que forma o movimento das nossas cidades que pretendo me valer neste trabalho para pensar o processo de conscientização do espaço e a

necessidade de debater projetos políticos e instrumentos jurídicos mais eficazes no sentido de garantir o direito à cidade integralmente, do centro à periferia.

1. Deslocamentos urbanos: cidades sobre cidades

1.1 Os projetos políticos e ideológicos em disputa por trás da noção de espaço urbano

A ideia de cidade surge ainda na pré-história, quando o ser humano passou a fixar um território para cultivar, domesticar animais, fabricar objetos e viver em comunidades – aldeias ou povoados. Antes disso, na sociedade primitiva, o ser humano se caracterizava por um estilo de vida nômade. As cidades surgem a partir da necessidade das pessoas organizarem melhor suas vidas e de maneira a sobreviver, constituindo-se, por exemplo, às margens de rios. Elas se tornaram então, ao longo da história, maiores e complexas em razão do crescimento populacional, bem como do movimento de mudança do campo para a cidade. Fatos históricos como a Revolução Industrial foram fundamentais nesse sentido, uma vez que, face às novas dinâmicas da atividade econômica, se concentram nas cidades as indústrias, provocando o fenômeno do êxodo rural. No Brasil, a década de 1970 marca o momento em que o número da população urbana supera o da população rural. Com as cidades, surgem também as desigualdades sociais, políticas e econômicas que caracterizam o mundo contemporâneo, observadas e resguardadas as especificidades de cada comunidade política e territorial.

No caso brasileiro, os centros urbanos são forjados em torno da exploração de mão de obra escravizada indígena e negra. Não há dúvidas que a escravização é o elemento histórico e político que determinou as desigualdades social e econômica com as quais convivemos até hoje de forma acentuada. Trabalhos como *Os donos do poder* (1958), de Raymundo Faoro, *A construção da ordem: a elite política imperial* (1980), de José Murilo de Carvalho, e *Dispositivo de racialidade* (2023), de Sueli Carneiro, entre outros, sob diferentes perspectivas, demonstram satisfatoriamente quais grupos estiveram, ao longo da formação brasileira, protegidos por uma teia de privilégios sociais, econômicos e raciais que legitimou, entre outras coisas, a posse de terras que posteriormente se transformaram em diferentes instrumentos de geração de riqueza às gerações seguintes dessas mesmas famílias, marcando as assimetrias de raça, gênero, classe e territorial-espacial até os dias atuais. A história demonstra quais atores sociais foram explorados, marginalizados e, afinal, sob uma suposta abolição da escravidão, adquiriu uma também suposta liberdade. Mas que liberdade se tem quando não há para onde ir? Quando não há como recomeçar? Quando a opção é tão somente recorrer ao explorador que detém todos os recursos sociais, políticos e econômicos consigo. É em razão dessa contradição entre liberdade e exclusão que surgiram, por exemplo, as periferias das várias cidades do país.

Marginalizar parte expressiva da população brasileira sempre foi um projeto político. Esse desenho institucionalizado e legitimado pelos grupos hegemônicos resultou em fenômenos sociais como essa espécie de benefício-hereditário das terras e das riquezas de toda extensão do território aos descendentes de senhores do engenho, beneficiados pelo que, lá atrás, seus antepassados usurparam, por aquilo que eles violentaram, silenciaram, exploraram e tomaram para si como posse. As cidades brasileiras surgem então sob a contradição da modernidade e do atraso, da liberdade civil e da subserviência econômica, do luxo e dos bairros nobres para uns e do lixo, entulhos e sucatas para outros. É essa desigualdade socioeconômica, regional e territorial que marca nossas cidades. Pensar então, na atualidade, o acesso à cidade é tema que se mostra fundamental, pois é urgente construir alternativas e debater políticas públicas que transformem essa realidade histórica e diminuam a repulsiva desigualdade territorial que caracteriza a sociedade brasileira, que tem como um de seus resultados a assimetria no acesso à cidade. Pensar o espaço urbano como território que precisa ser ocupado, contestado e disputado se faz necessário e imprescindível. Não podemos mais admitir, já com mais de duas décadas do século XXI transcorridas, que alguns poucos grupos tenham completo domínio sobre os recursos da cidade, enquanto a maior parte da população apenas sobreviva.

Proponho então, nesse primeiro capítulo, pensar os deslocamentos dentro da cidade a partir dos movimentos, viagens e encontros que o próprio narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009) faz na narrativa. Isso porque, num cenário de desigualdades estruturais, os espaços de deslocamento são alternativas, são válvulas de escape, são refúgios, são, enfim, territórios de contestação. São nos espaços de trânsito, primordialmente públicos, que recorrentemente reagimos à realidade, atravessamos nossos passos e olhos por eles levando conosco algum traço de esperança, um desejo encoberto pela bruteza do dia a dia, um sonho esquecido em razão do cotidiano árduo e penoso. Minha proposta neste capítulo é pensar os diversos ambientes urbanos de transição, de deslocamentos e de passagens como lugares onde as pessoas têm a possibilidade de se encontrar, de acompanhar o movimento da cidade, de se fazer e se reafirmar também parte dessa cidade, como membro de um corpo cujo funcionamento exige o trabalho contínuo dos diferentes organismos e membros. Criar uma consciência desses espaços é, assim, em algum grau, um exercício de emancipação política e cultural. Nosso uso dos diversos espaços urbanos diz respeito àquilo que concebemos da cidade. E é a partir desse uso que há também alguma possibilidade de transformação da realidade política, social, cultural, econômica e geográfica. São usos que não podem ser determinados unicamente pelos valores e interesses do capitalismo, embora seja isso que

esteja ocorrendo em grande parte na atualidade. Mas sucumbir a essa lógica de cidade é, enfim, retirar nosso traço de humanidade, nossas individualidades e subjetividades, nossas possibilidades de experiências, vivências e sobrevivências nos espaços que constituem a cidade. É essencial adquirir uma consciência do espaço e do território que disputamos diariamente, e onde travamos incansáveis batalhas, é exercício de superação da própria realidade que nos apaga e nos desumaniza. E é a construção de uma consciência crítica do espaço urbano e do acesso à cidade que proponho pensar.

1.2 Espacialidade: espaço social como reflexo da dimensão humana

Michel de Certeau afirma que “Todo relato é um relato de viagem – uma prática do espaço” (Certeau, 2014, p. 183). E é exatamente essa prática do espaço que o *Guia afetivo da periferia* (2009) exercita por meio da narrativa literária. O historiador francês faz, inclusive, uma diferenciação entre “lugar” e “espaço”. Nessa lógica, o lugar seria a distribuição lógica dos elementos que coexistem no mundo e se diferenciam – uma espécie de univocidade e estabilidade própria. O espaço, por sua vez, se constitui mediante o movimento e o cruzamento das ações dos sujeitos históricos que modificam continuamente a concepção de espaço. “Em suma, o espaço é um lugar praticado” (Certeau, 2014, p. 184). O espaço se configura por meio das práticas e processos sociais e culturais que “o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais” (Certeau, 2014, p. 184). Enquanto o lugar pretende alcançar uma unicidade e uniformidade, o espaço necessariamente é complexo, multiforme e plural. Consequentemente, são as práticas cotidianas que determinam o que pode ser fabricado e feito num espaço, quais são os produtos que emergem dessa complexa rede de cruzamentos. Há uma heterogeneidade territorial, cultural, política e social em torno da formulação de um espaço, que se legitima a partir da distribuição de funções e papéis individuais e coletivos cujo objetivo é confeccionar esse tecido social mais ou menos coerente e coeso. Mas a própria polivalência desse tecido social impossibilita a fixação de um espaço completamente estável e unívoco.

O geógrafo brasileiro Milton Santos também consolidou em sua produção como um de seus marcos essa distinção entre lugar e espaço. Em *Espaço e Método* (1989), ele definiu que o objeto de interesse da Geografia, como campo científico, se volta para a totalidade do espaço humano em sua dimensão social. O espaço é compreendido como um elemento da sociedade que se articula a outros como à economia, à cultura e à política, influenciando-se mutuamente. A análise do espaço requer, assim, a observação de quatro categorias: forma –

aspecto visível, arranjo dos objetos e coisas –; função – expectativa que se tem em relação à atividade desempenhada por uma pessoa, instituição ou coisa –; estrutura – inter-relação entre todas as partes, indicando o modo de organização –; e, por fim, processo – ação contínua que visa um resultado, articulando o tempo e a mudança-transformação. Significa dizer que a interação entre espaço e tempo deve ser analisada mediante os efeitos construídos conjuntamente por essas quatro categorias – forma, função, processo e estrutura. É essa articulação que permite enxergar o espaço social e seus agentes transformadores.

Nesse sentido, o objeto da Geografia – espaço geográfico – não se limitaria então à ideia de localização territorial como foco, uma perspectiva restritiva. Há, na verdade, uma correlação entre espaço, localização e elementos sociais que influencia essa organização. A localização é entendida como um movimento social ao qual cada lugar atribui um sentido. O geógrafo brasileiro faz então uma distinção entre localização e lugar, sendo a primeira mutável, enquanto o segundo pode permanecer inalterado. Ou seja, a localização é o movimento das forças sociais que desaguam num lugar. Podemos compreender a localização como um espaço de disputa e decisão política e ideológica, pois sua definição se dá mediante a conformação e conflito entre diferentes valores, interesses e projetos de sociedade. A localização é ao mesmo tempo promovida por essas forças sociais articuladas e limitada pelos objetos existentes no lugar, já instituídos ali com valor simbólico, histórico e político-institucional. A localização reflete a melhor ou pior organização territorial, a maior participação ou a ausência e omissão do poder público. É essa compreensão do espaço social a partir de uma configuração sistêmica e da junção inseparável entre diversos aspectos que Milton Santos também desenvolve em *A Natureza do Espaço* (1996). No campo geográfico, o geógrafo foi o principal defensor brasileiro da redistribuição socioespacial equitativa e de um acesso mais igualitário aos recursos sociais oferecidos pelo território.

Nesse mesmo sentido, no livro *Ideologias geográficas: espaço, cultura e política no Brasil* (2005), Antonio Carlos Robert Moraes apresenta uma discussão a respeito da consciência do espaço mediante a atuação do sujeito histórico numa dada realidade política, social e cultural. É uma obra que nos ajuda a pensar como o indivíduo, imbuído de valores, interesses e desejos, constitui diferentes ideologias do espaço, apropriando-se desse à medida em que tem maior ou menor interesse pelos elementos que o circunscrevem. Essas correlações nos ajudam a pensar os processos sociais que constituem as diferentes perspectivas sobre o espaço, bem como os conflitos que emergem em torno dele. O capítulo 1 de *Ideologias geográficas* (2005) analisa *A questão do sujeito na produção do espaço*, aspecto que julgo

importante para discutir o maior ou menor acesso aos diversos espaços da sociedade e explicar de que forma e sob quais limitações se fixa o direito à cidade.

Todos sabemos que as formas espaciais são produtos históricos. O espaço produzido é um resultado da ação humana sobre a superfície terrestre que expressa, a cada momento, as relações sociais que lhe deram origem. Nesse sentido, a paisagem manifesta a historicidade do desenvolvimento humano, associando objetos fixados ao solo e geneticamente datados. Tais objetos exprimem a espacialidade de organizações sócio-políticas específicas e se articulam sempre numa funcionalidade do presente (Moraes, 2005, p. 15).

Ou seja, as formas e os contornos que a cidade ganha são também produtos históricos, resultados da ação humana, dos interesses e valores dos diferentes grupos que fixaram disputas em torno do espaçamento urbano. Um território, seja no sentido macro – que se traduz politicamente como um Estado – seja no sentido micro – povoados, pequenas comunidades, bairros –, é resultado de processos históricos e políticos de disputa que se dão contínua e ininterruptamente. As formas espaciais adquirem esboço, fronteiras, limitações geográficas, políticas, culturais e étnicas a partir dessas mesmas disputas e tensões que emergem do desenvolvimento humano. Numa cidade, os bairros, as ruas planejadas, aquelas inacabadas ou interrompidas, os prédios que se revestem de modernidade e avanço, outros tantos que são esquecidos por esse processo de historicidade do desenvolvimento humano e, pouco a pouco, se transformam em ruínas, em escombros, todos esses elementos são marcadores dos diferentes conflitos que se deram ao longo do processo de surgimento e de transformação permanente de uma cidade. A cidade é a materialização do espaço social, transformada pelo trabalho humano e assumindo uma identidade – ou uma identidade sobre identidades – mediante as representações que, nós seres humanos, assumimos individual e coletivamente dentro de suas limitações geográficas, jurídicas, políticas, culturais, sociais e econômicas.

O espaço urbano, todavia, não é autossuficiente, pois é ele mesmo resultado de interesses e concepções de mundo que orientam a ação humana. A humanização ou desumanização dos diversos espaços que circunscrevem uma cidade advém da forma como nós, seres humanos, nos apropriamos deles, à medida que somos mais ou menos integrados a ele, à medida que os projetos sociais e políticos nos inclui ou exclui de seus arranjos.

As formas espaciais são produto de intervenções teleológicas, materializações de projetos elaborados por sujeitos históricos e sociais. Por trás dos padrões espaciais, das formas criadas, dos usos do solo, das repartições e distribuições, dos arranjos locais, estão concepções, valores, interesses, mentalidades, visões de mundo. Enfim, todo o complexo universo da cultura, da política e das ideologias (Moraes, 2005, p. 16).

Antonio Carlos Moraes entende como processo teleológico da produção do espaço social em razão de haver sempre uma finalidade, um objetivo que se busca. O geógrafo enfatiza que é isso, inclusive, que diferencia a atividade humana da animal. Busca-se um sentido para a intervenção humana na natureza, no solo. O ser humano se articula então individual ou coletivamente para imprimir suas necessidades, seus desejos e sonhos no espaço a partir de suas motivações, que podem ser mais ou menos legítimas. A própria ideia de legitimidade da intervenção humana é um campo de disputa, pois depende, novamente, de qual projeto de sociedade estamos priorizando, quais são os valores que esse projeto traz consigo. “A teologia é um atributo da consciência, a capacidade de pré-idear, de construir mentalmente a ação que se quer implementar” (Moraes, 2005, p. 16). Nesse sentido, a interferência humana na natureza se dá por meio de uma consciência que se tem da realidade e que se busca transformar em benefício próprio ou de seu grupo.

Esse movimento caracteriza o processo teleológico definido pelo pesquisador. Moraes defende ainda que a consciência é um construto individual e não coletivo, pois ela só existe no ser consciente, segundo o pensamento marxista. Para o geógrafo, os valores sociais podem, por outro lado, interferir nesse processo de conscientização do espaço a partir de projetos políticos comuns, o que permitiria falar, por exemplo, em consciência de classe. A constituição de uma consciência e suas transformações se dão necessariamente no conjunto das nossas relações sociais. A sociedade gera referenciais e parâmetros por meio do processo de historicidade e de compartilhamento de valores e interesses, bem como das disputas e tensões advindas de projetos sociais divergentes, que precisam mais ou menos se conformar para a efetivação do processo de transformação do ambiente. A realidade se manifesta mediante a própria representação que fazemos dela. “Nesse sentido, pode-se dizer que a consciência individual é um produto social, assim como a própria armação das subjetividades” (Moraes, 2005, pp. 17-18). Isso significa dizer que a consciência é resultado da historicidade das relações humanas e de sua intervenção no mundo.

Existem continuamente diversos projetos de cidade em disputa. Historicamente, em razão da concentração de poder econômico e político, os grupos hegemônicos conseguem quase sempre estabelecer o seu projeto de cidade para toda a sociedade. E o problema desse projeto hegemônico está justamente na naturalidade com que ele trata as desigualdades produzidas pela sua própria visão de mundo, seus interesses que não englobam a coletividade, mas apenas alguns poucos. Michel Foucault, por exemplo, em *As palavras e as coisas* (2007), aproxima dois elementos a priori antagônicos: discursos e signos, uma vez que analisa como os padrões normativos são resultados dos interesses dos sujeitos e, sobretudo, da maneira

como indivíduos e grupos manipulam esses interesses discursivamente. Nossos discursos são gerenciados de acordo com nossa visão de mundo e é a partir disso que criamos convenções, padrões, referenciais e, conseqüentemente, hegemônias. Isso ocorre com os discursos científico, jurídico, político, etc. As disputas discursivas em torno dos diferentes temas que nos atingem se dão de forma contínua nos diversos espaços de tensionamento e enfrentamentos sociais e políticos. E isso é fundamental à organização da sociedade – suas divisões, repartições –, uma vez que é o projeto de sociedade que prevalece é, em regra, aquele que também se sobressai discursivamente. Evidentemente, isso ocorre por se tratar de posições e alinhamentos que detêm concentração de poder e *status quo*. Uma das conseqüências é, assim, a forma como nos apropriamos mais ou menos dos espaços da cidade.

As formas espaciais produzidas pela sociedade manifestam projetos, interesses, necessidades, utopias. São projeções dos homens (reais, seres históricos, sociais e culturais), na contínua e cumulativa antropomorfização da superfície terrestre. Um processo ininterrupto onde o próprio ambiente construído estimula as novas construções. Isto é: a paisagem é ao mesmo tempo um resultado e o alimento dos projetos de produção do espaço (Moraes, 2005, pp. 22-23).

Nesse sentido, a cidade – a paisagem – é um recorte histórico e cultural resultado de projeções que se disputaram até ali. A cidade se constitui permanentemente à medida em que escolhe seus símbolos, suas referências, em que adere a alguns projetos e exclui outros. E tudo isso tem por trás um sujeito histórico. A cidade se configura então, para além de sua estrutura física-arquitetônica, por meio dos movimentos e deslocamentos dos sujeitos que a cruzam cotidianamente. E é justamente nessas possibilidades de deslocamentos que me interessa aqui, pois trata-se também de projetar em alguns espaços urbanos sonhos e projetos que são esquecidos e apagados pela hegemonia que se fixa em torno do ideal de uma cidade no mundo contemporâneo. A produção do espaço na atualidade é essencialmente marcada pelas determinações e imposições econômicas. Um projeto que, em regra, não leva em conta outras variáveis sociais além dos fixadores de hegemonia econômica que são constantemente impostos. Nesse movimento, símbolos, tradições, aspectos culturais e identitários são suplantados por um projeto urbano que tem se caracterizado basicamente pela perspectiva da lucratividade do neoliberalismo no presente, reforçando e acentuando desigualdades históricas e retirando de parte expressiva da população o direito de integração à cidade, de incorporação aos espaços de exercício da cidadania. Acredito, nesse sentido, que os cenários de deslocamentos urbanos são propícios para deixar vivos desejos e sonhos que são perseguidos pelo cotidiano.

Guia afetivo da periferia (2009) tem importantes contribuições nesse sentido. O narrador-personagem, a partir dos usos que ele atribui a sua experiência de exclusão e de vulnerabilidade socioeconômica, consegue apreender diversos movimentos da cidade e faz disso potência discursiva, literária e filosófica. Esse exercício é fundamental à manutenção de projetos, de utopias, de sonhos; é, afinal, o que faz esse personagem – e as pessoas em seus cotidianos – atravessarem a cidade diariamente em meio aos desafios e limitações que são impostos pela realidade. Para isso, é fundamental que haja em cada indivíduo um processo de conscientização do espaço. Isso Marcus Vinícius Faustini soube fazer. É esse discurso de consciência sobre o espaço que o escritor consegue consolidar nessa obra literária. Em cenários de exclusão social e econômica, esse autorreconhecimento de si em relação ao espaço urbano se dá essencialmente participando, entrando, muitas vezes, quase que de forma inconveniente, como se fosse um convidado inesperado, ocupando as rodoviárias, as praças, os becos, as ruas extensas e contínuas, mas também aquelas sem saídas, feitas apenas para a vizinhança, encerrada por uma grade muitas vezes. Pois é esse sentimento de inconveniência que as pessoas excluídas dos meios de integração social, econômica, cultural e política sentem carregar consigo constantemente. Observar então a articulação de diferentes espaços da cidade – rodoviárias, praças, ruas, parques, espaços de apresentação cultural – como aspecto que possibilita a integração, a formulação de projetos de vida, como meios que permitam encontros, esse é um trabalho fundamental àqueles indivíduos que estão social e economicamente marginalizados.

No romance, por exemplo, passar sempre pela rodoviária mal acabada também fazia parte da rotina do narrador-personagem. “Ela é típica da chegada de construções contemporâneas na periferia: mistura de concreto e cimento sem pintura” (Faustini, 2009, p. 31). A rodoviária, esse local inacabado e permanentemente em obras, é um espaço de chegadas e partidas e de passagem que se coloca como um ponto de conexão entre o que se deixa diariamente para trás em busca de esperança, de uma vida melhor e a labuta diária e contínua. A obra inacabada revela que a agenda política preferiu priorizar outras ações na cidade, em outros bairros, por onde talvez transite outras classes sociais, outros grupos étnicos. Alguém já parou para observar o movimento dentro de uma rodoviária e de um aeroporto de uma mesma cidade? As pessoas que transitam por um e pelo outro espaço? A dinâmica organizacional num e no outro? As limitações da mobilidade urbana, das alternativas de transporte local, regional e nacional, o esforço por uma estrutura física de excelência de um lado e o imprevisto de outro revelam o tratamento desigual aos diferentes atores sociais.

A rodoviária é o terreno de onde os desafios e as tensões entre o centro e a periferia se sobressaem. Para os grupos social e economicamente privilegiados, é um local fundamental de chegadas e partidas, onde ocorre a renovação da mão de obra que atende às diferentes demandas desses grupos econômicos hegemônicos. Para eles, é um marcador inconveniente e inóspito necessário, uma vez que traz às suas mansões, apartamentos de alto padrão e aos seus negócios as pessoas que vão exercer diferentes atividades laborais e que, afinal, colocam a cidade em movimento. Mas a rodoviária é mais que isso. Ela é igualmente o ponto de retorno para as periferias, para o interior, para sua origem. Ao final do dia, ela anuncia que o centro e todas as atividades que nele estão inseridas não são para os grupos sociais historicamente excluídos, apontando o caminho necessário de retorno, o processo repetitivo de higienização do centro. Para esses grupos, a rodoviária aponta, ao entardecer e entrar da noite, o caminho de volta para casa que se faz necessário, deixando para trás o conforto, a integração e pelo menos a sensação de segurança que só têm aqueles atores que no centro permanecem. A rodoviária anuncia o fim do expediente de trabalho para as pessoas da periferia, noticia o último ônibus, metrô ou trem que vai sair em direção à casa de cada pessoa da periferia, fazendo com que estas apressem os passos para que não percam talvez a única coisa que têm como garantia que lhes atribui algum grau de dignidade, que é a sua própria casa, ainda que precária, distante e esquecida.

O pesquisador Diogo Augusto Mondini Pereira, no artigo *As estações rodoviárias modernistas no Brasil e o imaginário do “edifício-cidade”* (2019), discute o acentuado processo de urbanização e industrialização no Brasil entre as décadas de 1960 e 1980, período em que predominava a hegemonia do modernismo nos projetos arquitetônicos dos espaços públicos (Segawa, 2014). Mondini destaca que esses projetos eram “ensaios técnicos, estéticos e éticos sobre os novos métodos construtivos e sobre a relação do edifício com a cidade” (Mondini, 2019, p. 2). Além disso, o autor aborda a “intenção de dissolução dos limites entre espaço interno e externo” (2019, p. 2), evidenciando uma busca por maior integração entre o ambiente construído e a cidade ao redor. Diogo Mondini demonstra como a rodovia se estabelece como principal instrumento de integração do território e de apoio ao projeto desenvolvimentista do Estado. Nesse cenário, o pesquisador aborda a centralidade da estação rodoviária na efetivação desse projeto de sociedade, um espaço de trânsito e de fluxo que se fixou nas diferentes cidades e regiões do país e passou então a viabilizar o deslocamento humano e material do país. As estações rodoviárias se incorporam à cidade desenhada por um projeto modernista, o que o autor chama de “edifício-cidade”, a exemplo

da Rodoviária do Plano Piloto, que emerge do imaginário modernista integrando edifício e espaço público.

Mondini desenvolve essa ideia de edifício como uma “grande praça coberta”, ou seja, um espaço que conecta e articula os diversos movimentos em torno da cidade, visando, assim, dar algum grau de funcionalidade ao espaço urbano. O autor fala do simbolismo em torno da arquitetura dessas obras:

escala e intenção monumental; implantação majoritariamente integrada aos centros tradicionais ou novas centralidades; experimentação técnica e plástica do concreto armado *in loco*; a aplicação de elementos pré-fabricados (sobretudo nas coberturas) e, principalmente, a sua relação com a rua e o espaço público (Mondini, 2019, p. 2).

Essas obras tinham uma função central de “infiltração da cidade em seu interior”, com seus espaços amplos, a movimentação do comércio para atender as diferentes necessidades do cotidiano, numa tentativa de acolher os passageiros, circulantes e moradores da região. O imaginário em torno da estação rodoviária se constitui tanto a partir de elementos reais, baseados nas expectativas concretas em relação a esse espaço urbano, quanto a partir de elementos simbólicos, que dizem respeito à capacidade desse projeto de sensibilizar as pessoas. Esse processo contribui para a formação de uma espécie de consciência coletiva e, até certo ponto, ideológica sobre como esse edifício deve ser utilizado e sobre sua articulação com o restante da cidade. Essa concepção de espaços públicos como edifício-cidade foi pensada para atender não só o trânsito dos passageiros, mas igualmente as diferentes necessidades da cidade, como comércio, mobilidade, serviços administrativos, médicos, jurídicos, etc. A Rodoviária do Plano Piloto em Brasília demonstra essa intenção. Ela dá essa ideia de um edifício-cidade, ou uma grande praça aberta, localizado no ponto central da cidade – cruzamento entre os dois eixos que cortam a cidade e que se interpenetram à rodoviária, resultado do projeto de Lúcio Costa. Além disso, essa “praça-rodoviária” está circunscrita, na parte superior, pelo Setor de Diversões Norte – Conjunto Nacional – e pelo Setor de Diversões Sul – Conic –, um conjunto de edifícios em cada um dos dois extremos, oferecendo diferentes serviços e atividades e que ao longo dos anos cada um ganhou características próprias. Um conjunto arquitetônico que visa estabelecer a integração entre infraestrutura, arquitetura e urbanismo, tal como pensado por Le Corbusier em seus projetos urbanísticos. É dessa integração que resulta o que o pesquisador Diogo Mondini denomina como “edifício-cidade”.

Diogo Mondini chega a apontar que em alguns edifícios-cidade, a atividade referencial da estação rodoviária – embarque-desembarque – se torna acessória em razão do arranjo

arquitetônico que se desenhou em torno do edifício. No caso de Brasília, a atividade funcional da Rodoviária do Plano Piloto de embarque-desembarque certamente divide o espaço com outras tantas que a circunscvem – atividades culturais, políticas e administrativas, serviços, entre outras. O pesquisador observa, no entanto, que diferentemente das estações rodoviárias como edifício-cidade – estações rodoviárias modernistas –, como a Rodoviária do Plano Piloto, as construções contemporâneas voltadas para o transporte rodoviário têm se afastado do uso cotidiano das pessoas. No caso de Brasília, a Rodoviária do Plano Piloto se consolidou como ponto de conexão cotidiana e transporte urbano local, entre o centro e as cidades satélites. Enquanto o transporte interestadual rodoviário foi atribuído à Nova Rodoviária Interestadual de Brasília, fora do centro da cidade, um espaço que se limita mais restritamente à ideia funcionalista da estação rodoviária como local de embarque-desembarque, com espaços delimitados à livre circulação e outros apenas para os passageiros.

Há na literatura e na cinematografia algumas produções artísticas que colocam personagens em trânsito por entre espaços urbanos antagônicos como a rodoviária. No caso desse local de passagem e transição – rodoviária –, sua dualidade está no fato de se apresentar como lugar que recebe e que devolve, que possibilita encontros, mas também partidas, como ponto de interconexão entre diferentes espaçamentos de uma cidade e onde se deságua parte dos conflitos inerentes das desigualdades sociais, econômicas, políticas e geográficas dessas mesmas regiões que compõem o que designamos como cidade ou região metropolitana. Em *Guia afetivo da periferia* (2009), os camelôs é que davam vida àquele espaço cinzento da rodoviária, misturando-se ao cheiro de mijo e à fumaça de churrasquinho. Às vezes, quando a madrugada entrava noite adentro e o narrador-personagem tinha apenas almoçado o bife de fígado, ele revirava as moedas para comer um desses churrasquinhos dos camelôs da rodoviária e terminar de chegar em casa. Os camelôs, vendedores ambulantes, passageiros que iam e voltavam, são essas pessoas que dão contornos ao cinza da rodoviária. Entre um momento e outro de luta diária, de busca de melhores condições financeiras e melhor inserção socioeconômica na sociedade, o movimento dessas pessoas tece as linhas que contam a história das paredes cinza daquele lugar. São essas histórias que se cruzam ali diariamente que revelam conflitos e tensões que estão constantemente em disputa. O trânsito de diferentes indivíduos pela rodoviária com seus passos firmes e marcados revela deslocamentos territoriais, processos interacionais que apontam para as próprias remarcações sociais, políticas e econômicas da cidade. Do mar de gente que deságua no início da manhã ao silêncio que vai assentando ao longo da noite, a rodoviária se configura como espaço de manutenção organizacional da própria cidade. Ela se traduz como local de transição de muitas

histórias individuais e coletivas, de projetos que terminam e outros que se iniciam, como ponto de reencontro e de despedida, ou seja, essencialmente como espaço que ajuda tantos entre nós a decidir os rumos de nossas vidas face à realidade que se apresenta, permeando entre suas possibilidades e limitações.

Central do Brasil (1998), de Walter Salles, filme estrelado por Fernanda Montenegro, é um outro referencial importante ao demonstrar possíveis usos e leituras da rodoviária, do terminal por onde transitam milhares de pessoas diariamente em busca de oportunidades de trabalho, de recomeço, por onde as pessoas passam e marcam a luta do dia a dia, suas dificuldades, suas emoções. O filme é ambientado inicialmente na Estação Central do Brasil, no Rio de Janeiro, onde a protagonista cobra para escrever cartas para pessoas analfabetas e supostamente enviá-las a um interlocutor – parente, amigo, namorado –. É ali que ela conhece um garoto que perde sua mãe num acidente. Os dois protagonistas tomam então a estrada em busca do pai do menino. Tanto na estação de trem quanto ao longo da viagem, o movimento narrativo é marcado pela continuidade de fragmentos de histórias que vão se cruzando ao dos protagonistas. Pessoas que levam nos seus destinos sonhos e esperança em meio a batalha da vida diária. Os diferentes espaços, seja numa grande cidade como o Rio de Janeiro, seja em meio a uma procissão no interior do Nordeste, funcionam como mediadores da afirmação de laços afetivos. É o que Dora e Josué, protagonistas, estabelecem entre si.

Outra obra cinematográfica que coloca personagens do dia a dia nesse cenário é *Mais Um Dia, Zona Norte*, de Allan Ribeiro, que recebeu o prêmio de melhor filme do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro de 2023. O documentário acompanha o cotidiano de trabalhadores da Zona Norte do Rio de Janeiro que, para além das dificuldades e lutas que enfrenta em sua rotina, se voltam para a potencialidade de seus desejos e sonhos, lançando um olhar humanizado sobre a perspectiva dessas personagens naquela realidade, tecendo projetos e fantasias e estabelecendo relações afetivas e culturais que rompem com o estereótipo coletivo que associa periferia à violência. Trata-se de uma produção cinematográfica que não se volta unicamente à rotina pesada dessas personagens e as diferentes formas que elas constroem para ter, ao final do mês, um salário para garantir o mínimo existencial. Esse projeto se lança também sobre as individualidades das personagens representadas, sobre aquilo que constitui cada uma delas. O filme tem quatro protagonistas – dois homens e duas mulheres. A vida desses personagens é atravessada pelos diferentes espaços da cidade, seus ruídos, comportamentos e tensões. A produção se concentra na cidade em movimento, sua organização fluida e multifacetada. Uma das personagens, Valéria Silva, trabalhadora da limpeza urbana, marca esse movimento urbano a partir dos deslocamentos que faz entre as

tarefas diárias e os prazeres e divertimentos que tira para si, como a pista de dança de funk-charme. Acompanhamos parte desses deslocamentos quando a personagem aguarda na estação o trem que a leva de um canto ao outro da cidade. São cortes de movimento, barulho, ruídos, profusão de sons e de sentimentos que constituem a própria experiência de uma das protagonistas. Entre lutas diárias e exercícios de satisfação e prazer, percorremos espaços que compõem uma multiplicidade geográfica e cultural. E somos nós mesmos todos conduzidos por essa cidade que se revela como organismo vivo com tantas outras potencialidades muito além da percepção oferecida daquela parte da cidade – Zona Sul – prontamente ajustada para receber turistas e aparecer na televisão, no cinema e em romances.

Outro trabalho cinematográfico que exprime o movimento da cidade, entre eles, esses deslocamentos numa rodoviária, é a série *Justiça 2* (2024), escrita por Manuela Dias, do *streaming* Globoplay. As histórias também de quatro protagonistas se encontram por meio das tensões e conflitos econômicos, sociais, políticos e culturais que desenham o enredo da produção. Os antagonismos históricos e geográficos marcam essas históricas que se desenvolvem em diversos espaços de Brasília. O ponto inicial é o Sol Nascente (Ceilândia) que, segundo o Censo de 2022 do Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), se tornou a maior favela do Brasil, ultrapassando a Rocinha (Rio de Janeiro) em número de domicílios. A série discute essencialmente a noção de justiça mediante as disputas sociais e econômicas que se fazem presentes. Desigualdades, violência, trabalho, corrupção, esses são temas que atravessam a temática da produção. Na série, a Rodoviária do Plano Piloto destaca-se como um espaço importante por onde precisam transitar alguns desses personagens por diferentes razões. É onde a manicure Geiza Lima, representada pela atriz Belize Pombal, é presa após matar um traficante no Sol Nascente para defender a sua própria filha. Ao longo dos episódios, há diversos cortes de cena que focalizam em diferentes pontos da rodoviária, muitos deles nos quais se olha de dentro para fora, demonstrando, outra vez, como esse é um espaço de saída, de conexão, um ponto de apoio.

A Rodoviária do Plano Piloto traz um valor simbólico interessante nesse sentido, pois ela está no ponto central da cidade, no ponto de encontro entre o Eixo Monumental, que leva à Esplanada dos Ministérios e à Praça dos Três Poderes, e o Eixo Norte/Sul – residencial –, que corta toda a região central de Brasília – Plano Piloto. O desenho dos eixos traduzem o projeto urbanístico de Lúcio Costa inspirado pelo sinal da cruz. O que preenche os contornos desses dois eixos é a área central da cidade, composta por bairros de classe média-alta e pela região reservada ao Poder Público distrital e federal. Projetos urbanísticos como o de Brasília, da Rodoviária do Plano Piloto e sua articulação com os Setores de Diversões Norte e Sul, assim

como também com as divisões dos Setores Hoteleiros Norte e Sul, Setores Comerciais Norte e Sul, Setores Bancários Norte e Sul, impõe um ideal de cidade que não se restringe ao elemento funcional de suas estruturas. Trata-se, ao contrário, de um projeto afetado por valores políticos, simbólicos e ideológicos que pretendem apresentar esse ordenamento urbano como uma simbologia das potencialidades humanas, marca e legítima certos poderes. Diogo Mondini destaca, por exemplo, a simbologia por trás da plataforma superior da Rodoviária do Plano Piloto que tem, ao fundo, a Esplanada dos Ministérios e a Praça dos Três Poderes. Dessa plataforma, observamos um extenso gramado e, ao final, o Congresso Nacional. O olhar do observador dessa plataforma lhe indica a extensão e a profundidade da ideia que ali se faz presente um Estado, é a marca da legitimação para intervir na vida da comunidade política atribuída à uma figura simbólica, fixada ali em torno desse desenho arquitetônico. “Certamente não fora incidental o fato de a estação rodoviária do plano piloto estar locada no cruzamento dos eixos definidores residencial e monumental” (Mondini, 2019, p. 6). A rodoviária faz uma aproximação imagética-geográfica entre o cotidiano das pessoas e o exercício do poder do Estado, trazendo para perto das pessoas a experiência da vida urbana atrelada à vida política-institucional. Além da divisão dos setores em torno da rodoviária, de acordo com a atividade e serviço oferecidos, dela acessamos também o Teatro Nacional, o Museu Nacional e a Biblioteca Nacional de Brasília, tecendo um ordenamento territorial geométrico das atividades cultural, serviços, diversões e político-administrativas.

O Sol Nascente, por outro lado, fica há quase 40 km da rodoviária. É dessa região mais pobre do Distrito Federal que Balthazar, outro protagonista da série *Justiça 2* (2024), sai todos os dias para trabalhar como entregador de aplicativo. Ele vai para a região central no metrô e, da área da rodoviária, percorre diversos pontos da cidade de bicicleta para fazer as entregas. Sobre a relação entre cidade e trabalhadores, falo em tópico específico. Aqui, destaco principalmente como a rodoviária é esse lugar que serve a múltiplos interesses de uma cidade. É talvez relevante destacar que, diferentemente de outras cidades brasileiras, a Rodoviária do Plano Piloto funciona hoje como um terminal urbano e interestadual que se liga às cidades do entorno do Distrito Federal e que servem Brasília com mão de obra diariamente. Como dito anteriormente, há atualmente outro terminal rodoviário interestadual – Nova Rodoviária Interestadual de Brasília – que faz esse serviço de viagens mais longas realizados por rodoviárias em outras cidades. Essa profusão de usos e validações de poder, força, violência, dominação e controle faz desse ambiente um lugar de experiências orgânicas e fundamentais ao movimento da cidade, revelando, por um lado, sua capacidade de receber, filtrar e devolver

a circulação humana à cidade, e, por outro lado, expondo assimetrias sociais, culturais, econômicas e identitárias.

Nesse sentido, a rodoviária é uma espécie de espelho social, aquilo que Milton Santos denominou espaço social em sua essência. Ela fotografa rostos cotidianos que dali partem para atravessar outros diversos pontos da cidade, com inúmeros objetivos, às vezes banais, às vezes decisivos. É alguém que sai para tomar um sorvete, para encontrar um amigo, para ir ao cinema. Pessoas que passam todos os dias em direção ao trabalho, com um currículo na mão em busca de emprego, alguém que vai atrás de uma consulta médica, de um diagnóstico. São estudantes, trabalhadores, ambulantes, pessoas em situação de rua, turistas. É onde diferentes grupos sociais podem se cruzar. E é dessa multiplicidade cultural e geográfica reunida num agrupamento urbano que advém a possibilidade de consciência do espaço. É uma consciência que os protagonistas de *Mais Um Dia, Zona Norte* (2023) demonstram e é também o que o narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009) revela. É uma consciência que, diante das desigualdades sociais e econômicas que atingem a sociedade, pode traduzir-se como processo de inserção individual e coletiva, assim como processo de construção de uma consciência do outro, de si mesmo e daquilo que marca nossas subjetividades. Ao transitarem por esse processo de autoconhecimento e construção de um olhar multidimensional em relação ao fluxo urbano que cada um delas testemunha, essas personagens assumem uma postura de conscientização da espacialidade, que o poeta Reynaldo Valinho Alvarez (1980) definiu da seguinte maneira: “A coragem no gesto de viver está em coisas simples, por exemplo, na diária decisão de levantar. E mais, em vestir e trabalhar por entre espadas, punhos e navalhas, peito aberto, sem armas, passo firme, e à noite, ainda intacto, regressar”. É, portanto, desse gesto cotidiano que firmamos nossa própria consciência do espaço, nesse movimento de inserção em geografias implícitas e outras escancaradas, pois são as pessoas, seus deslocamentos e usos da cidade que, de fato, atribuem movimento inter-relacional e complexo à cidade. Essa validação do espaço social concretiza a experiência humana.

1.3 Consciência da espacialidade e usos da cidade

A cidade também traz consigo outros espaços que podem suscitar esse olhar mais atento à espacialidade, à assimetria, à irregularidade e à geometria nem sempre coerente. Pensar, por exemplo, o acesso à cultura e ao lazer, em contextos de desigualdade socioeconômica, é um desafio, pois as possibilidades se revelam, muitas vezes, limitadas. Atividades de lazer e espaços culturais estão concentrados no centro, voltados às elites das cidades. A discussão a respeito do direito das pessoas da periferia em participar de eventos

culturais ainda parece estranha e distante de muitas pessoas. Essas desigualdades de acesso à cultura e ao lazer, como mecanismo que também impossibilita efetivar o direito à cidade, e os processos de deslegitimação de produções artísticas advindas da periferia como o funk, discuto em tópico específico. Aqui destaco a importância de atividades de inclusão cultural e artística para pessoas das diversas periferias Brasil afora como mecanismo de autorreconhecimento e de manifestação da alegria. Em *Mais Um Dia, Zona Norte* (2023), Valéria Silva, por exemplo, após intensa jornada de trabalho limpando a cidade, encontra momentos e espaços de inclusão, de prazer e de alegria. No baile, ela tem para si esse momento de satisfação e fruição, um exercício de compartilhamento socioafetivo, de reafirmação da autoestima. Todos esses sentimentos e emoções são essenciais à noção de humanidade. Ao se integrar a atividades culturais, ao buscar nos momentos de folga o ambiente de interação humana e trocas afetivas, a personagem ressalta sua potencialidade humana por meio da diversão e da alegria. E isso se valida por meio dos usos que ela faz do espaço urbano e a maneira como se apropria da cidade. A relação da personagem com a cidade também se concretiza por meio do acesso às artes e à cultura. As artes são, assim, “pra calar os gemidos que existem nessa cidade” (*Rap do Silva*, 1995, de MC Bob Rum). Valéria busca exatamente esse espaço de acolhimento, de pertencimento e de integração em atividades culturais da cidade. Faz isso por meio da música, que funciona como ferramenta potencializadora das experiências subjetivas e coletivas de uma comunidade ou grupo. E a cidade é o terreno de onde emergem esses espaços de congregação, de festejo, de troca, de contestação, de reafirmação da liberdade e de emancipação socioafetiva, imprimindo no solo as marcas identitárias de um povo. A alegria como elemento indutor da experiência urbana.

No funk carioca, há diversas manifestações artísticas que trabalham em cima dessa ideia de alegria, de contentamento e de partilha, seja por meio do próprio funk – num processo de legitimação desse gênero musical como uma produção artística que deve ser reconhecida –, seja numa análise mais ampla das artes e da cultura como um todo. No caso da protagonista Valéria Silva, o baile funciona como espaço de encontro, de confraternização e de escape. É o espaço onde a personagem exprime sua autonomia e liberdade. É também pensar que a vida dessas pessoas não se resume a acordar cedo todas as manhãs e ir trabalhar. O acesso à cidade exige mais, necessita alcançar outras dimensões da natureza humana. A dança é, nesse aspecto, uma manifestação democrática de inclusão nesse ambiente. Ela integra, recebe, acolhe. É uma expressão que supera, em alguma medida, as desigualdades que se impõem. O funk, a cultura e as artes se fixam como uma necessidade, refutando um caráter meramente secundário ou subsidiário das artes atribuído por grupos sociais e

econômicos que reduzem a potencialidade das manifestações artísticas na humanidade. A cultura e as artes são necessárias à nossa inserção na cidade e a expressão da alegria é um dos efeitos positivos dessa interação. É algo fundamental que restaura a consciência socioafetiva do sujeito e o reconhecimento do espaço social.

Em *Mais Um Dia, Zona Norte* (2023), há também outros protagonistas, como um feirante, Silvio Fernandes, que trabalha com antiguidades – discos de vinil – e fixa seu espaço no ambiente da praça pública, um personagem que se traduz como um mecanismo de preservação da memória ao manter essa relação com um acervo cultural que lhe imprime marcas da sua experiência sócio-histórica e de suas vivências. Esse ambiente da praça-feira também aparece como local de encontro, de negócios locais, como espaço de organização e de funcionamento da economia local. A passista, Lara Rodrigues, é outra personagem do documentário que busca na dança a representação de suas fantasias, o que permite a todos nós telespectadores a construção desse olhar mais qualificado sobre as potencialidades daquele espaço urbano em seu conjunto. Há ainda o personagem Victor Veiga, um artista de rua, que faz anúncio de promoção de loja de roupas trabalhando como animador fantasiado. Ele ocupa a calçada, à frente da loja, interagindo com as pessoas que por ali passam e imprimem o próprio movimento da cidade. O locutor fantasiado anuncia as ofertas da loja e se vale de seus recursos artísticos e de linguagem para atrair clientes para o comércio onde trabalha. O trabalho cinematográfico de Allan Ribeiro, que contém características de documentário, mas também de ficção, focaliza num Rio de Janeiro diverso dos cartões postais e da imagem comercial da cidade que se limita à Zona Sul, se voltando para aquilo que dá contornos à cidade e suas possibilidades de deslocamento e que, a princípio, são tratadas como atividades do cotidiano, quase irrelevantes, sem grandes heroísmos ou desdobramentos: a personagem que aguarda o trem enquanto ele se aproxima com seu ruído estridente, as pessoas que caminham pelas calçadas da área comercial com diferentes objetivos e tarefas, a pista de dança que marca o encontro entre amigos. Afinal, a cidade se faz de seu cotidiano e por meio da maneira como as pessoas operam os diferentes instrumentos que compõem os espaços urbanos, se apropriando ou não deles.

Essa relação entre as personagens e o espaço é também uma marca importante de *Guia afetivo da periferia* (2009). As fotografias presentes no romance evidenciam algumas das sutilezas e dos movimentos do narrador-personagem pela cidade e seu olhar sobre a realidade, diferentes expressões da dimensão humana pelo tempo e espaço. As imagens do telhado do bairro onde mora se misturando à fiação dos postes, o foco no relógio no topo do prédio, a estação de trem, a van percorrendo e os carros que cortam a Avenida Brasil, todas elas são

recortes da experiência subjetiva desse sujeito que experimenta o movimento muitas vezes irregular do espaço urbano. O movimento de focalização no poste e sua fiação irregular e ao fundo da foto, no horizonte, as casas que se sobrepõem umas às outras formando a imagem de uma memória coletiva. O vagão do trem e a banca de jornal indicando a ocupação da espacialidade e uma tentativa, ainda que incoerente, de conformação dos corpos nos diversos fragmentos espaciais. A expressão de alegria nos usos do espaço também está presente no conjunto de fotografias que compõem a narrativa: na família reunida à mesa enquanto o garoto leva uma garrafa à boca e o pai se concentra na fotografia, no recorte do corpo em movimento de dança e um sorriso largo que demonstra possibilidades socioafetivas de usos do espaço, nas pessoas que caminham na passarela sobre a avenida marcando a interferência do corpo no território, no ingresso para uma sessão de cinema, nas garrafas de coca-cola e de fanta sobre a mesa com outros itens de jantar enquanto ao fundo uma mulher estende as mãos feliz e a criança expressa um sorriso de canto de boca, na família reunida na areia da praia, no jovem que estende uma bandeira partidária anunciando um projeto de sociedade que pretende se consolidar, nos cartazes de greve e outras manifestações de associações, no menino entre os avós sentados que posam para a fotografia e em outras fotografias de mulheres e crianças que sorriem para a câmera. As fotografias no romance ajudam a compor essa história individual e coletiva que o narrador-personagem se propõe a apresentar. E elas demonstram outro olhar sobre a intervenção no espaço. É contada uma percepção imagética de ocupação do espaço no sentido do que Susan Sontag, por exemplo, definiu como foto, que é um “registro objetivo e também um testemunho pessoal”. Significa dizer que ao mesmo tempo que elas são uma espécie de transcrição da realidade são também a interpretação dessa realidade realizada pela posição histórica, política, social e cultural do indivíduo que decide optar por um ângulo, uma imagem, um espaço, uma focalização em detrimento de outras possíveis perspectivas. Isso nitidamente também marca a relação entre ser humano e espaço.

Essa relação que o ser humano estabelece com espaço e com a natureza orienta a percepção que ele terá desses ambientes. Sua experiência histórica, cultural e social lhe permite, ao longo da vida, ir fixando projeções, pré-avaliações, pré-concepções do mundo que o cerca e, assim, constituir sua relação com o ambiente à medida que também se deixa mais ou menos influenciado por outras concepções de sua realidade em confronto com outras tantas. É a maior ou menor capacidade de apreensão da multiplicidade desses movimentos em interação com as relações humanas que permite ou não o indivíduo adquirir uma consciência sobre o espaço ocupado. Há diversas construções de consciência a respeito do espaço: consciência geográfica-científica, consciência jurídica, consciência cultural, consciência

social, consciência econômica, que, conjuntamente, sedimentam uma espécie de consciência coletiva – senso comum – do espaço. Antonio Carlos Robert Moraes (2005) desenvolve a concepção de consciência geográfica enquanto campo científico e possíveis projeções sobre a ideia de espaço.

Por pensamento geográfico entende-se um conjunto de discursos a respeito do espaço que substantivam as concepções que uma dada sociedade, num momento determinado, possui acerca do seu meio (desde o local ao planetário) e das relações com ele estabelecidas. Trata-se de um acervo histórico e socialmente produzido, uma fatia da substância da formação cultural de um povo (Moraes, 2005, p. 32).

É fundamental então discutir a interação mútua entre essas diversas consciências do ambiente geográfico, desde a consciência geográfica-científica até o que procuro definir aqui como consciência jurídica e política do espaço urbano, que é justamente a capacidade de agregar a sua realidade, num contexto de desigualdades sociais e econômicas estruturais, os elementos individuais e coletivos que lhe permita encontrar espaços de construção dessa consciência. Isso se dá à medida que cada sujeito consegue se firmar e validar diversos ambientes como forma de manutenção de relações sociais, culturais e afetivas, não permanecendo limitadas às estruturas que impõem as diversas desigualdades que se fazem sentir no dia a dia. É esse movimento que defendo como necessário em contextos de organização urbana como instrumento de resgate da nossa humanidade, como ferramenta que articula e ajusta nossas emoções, sentimentos, desejos e tudo aquilo que remete à essencialidade da experiência humana individual e coletiva. O humano como corpo orgânico que ocupa o espaço social para desenvolver atividades essenciais à coletividade como o trabalho, mas também para encontrar aberturas para a expressão da sua alegria, dos seus sentimentos, suas identificações e estranhamentos. É nesse sentido que se faz necessária a construção de uma consciência também jurídica e política como projeto de sociedade mais igualitária, humanizada e solidária, para que haja um horizonte espacial coletivo.

No texto *Quem tem medo do espaço? Direito, geografia e justiça espacial* (2017), traduzido pela professora de direito da UFMG Maria Fernanda Salcedo Repolês, o professor de teoria do direito Andreas Mihalopoulos discute o fenômeno da espacialização do direito, observando os tensionamentos entre tempo, espaço e produção do direito e do poder. Mihalopoulos apresenta um paradoxo no sentido de que se, por um lado, direito e geografia estabeleceram maior conexão, por outro, o direito mostra uma interação com o espaço insuficiente, por meio de uma postura de desespacialização, ou seja, na qual o espaço assume uma posição marginalizada, secundária. Para Mihalopoulos, o movimento de “desespacialização” do espaço pelo direito é “o processo de despir o espaço do que lhe é

propriamente espacial” (2017, p. 639). Esse distanciamento concreto entre direito e espaço impede que aquele delimite suas próprias fronteiras interpretativas. É nesse sentido que o pesquisador fala da necessidade de um giro espacial do direito que o aproxime da espacialidade. Isso significa adentrar nas potencialidades de reconhecimento da alteridade no espaço que pode contribuir para que o direito não se oriente a partir de um fechamento discursivo anunciado como técnico, objetivo e pragmático, mas incapaz de apreender nessa pluralidade espacial as diversas experiências nela existentes e as múltiplas formas de articular as interações humanas.

Esse giro espacial permitiria ao direito se orientar mediante a noção de justiça espacial, não apenas limitada à ideia de um desdobramento da justiça social, distributiva ou regional, mas como elemento de confluência da própria funcionalidade espacial. Trata-se de repensar os diferentes componentes espaciais para não reduzir a justiça espacial somente à distribuição de recursos de forma mais equânime e igualitária. Esse giro espacial do direito defendido pelo professor incomoda, por um lado, as concepções mais positivistas do direito – como linguagem imaterial, universal e abstrata –, e, por outro lado, as correntes mais sociológicas que se orientam a partir de marcadores que se associam a uma formulação empírica e geograficamente fixada. O pesquisador entende que esse giro afeta ainda uma terceira dimensão do direito revestida de “um conceito crítico do direito como particular e encarnado” (Mihalopoulos, 2017, p. 640). O impacto da espacialidade no direito foi melhor recepcionado pelas teorias jurídicas sociológicas e críticas. Mihalopoulos aponta então três padrões recorrentes sobre os quais os juristas recaem ao tentar construir essa aproximação entre direito e espaço: o primeiro associando o espaço a uma forma limitada e legalista denominada jurisdição, problemática por estabelecer uma formulação fixa e estática do espaço; o segundo olha para o espaço como um processo, ou seja, mutável, fluido e receptível à diferença, voltando-se para uma espécie de espaço idealizado; o terceiro, por fim, reduz o espaço a um fator social, que não leva em conta a multiplicidade de atores e ambientes em constante tensionamento e tentativas de conformação, contrariando a própria concepção de espaço social de Lefebvre como a coexistência e simultaneidades de relações que não estão limitadas a um único fator ou contexto.

Esses padrões impõem algumas limitações a essa aproximação entre direito e espaço que pode inviabilizar, em alguma medida, essa formulação do espaço e do direito como bases conceituais e materiais em correlação mútua. Isso porque o primeiro padrão cria uma espécie de moldura cujo objetivo é confirmar as hipóteses criadas a partir das conveniências do próprio formulador. Nessa concepção, o direito não enxerga o espaço como um conjunto de

peças que, para funcionar, precisam mais ou menos se ajustarem, tornando-se ao mesmo tempo próximas e distantes umas em relação às outras. E cada peça traz consigo elementos próprios que são necessários a essa justaposição. O segundo padrão é problemático pelo próprio movimento de idealização do espaço, já que afasta do direito o seu papel de reconhecer e determinar suas limitações e alcances normativos. Além disso, essa formulação põe de lado a própria fragmentação e imprevisibilidade espacial em prol de algo mais linear e contínuo. Essa concepção é insuficiente pois ela coloca o direito acima do espaço, atribuindo às ferramentas jurídicas uma suposta titularidade e exclusividade da totalidade social, o que não é possível. O terceiro e último padrão impõe ao giro espacial as limitações de um contexto fechado e marcado, afastando a coexistência dos diferentes elementos espaciais em interação. Aqui a geografia aparece como uma representação escondendo o espaço por trás de si e torna-se também um discurso facilitador da concepção jurídica do espaço. Consequentemente, o direito passa a dominar o discurso geográfico. O que a proposta de giro espacial pretende, na verdade, evitar.

Andreas Mihalopoulos defende a espacialização do direito, *“desde que a conexão entre direito e espaço e suas repercussões tenham sido adequadamente exploradas”* (Mihalopoulos, 2017, p. 645, realce do autor). A aproximação entre direito e espaço é, inclusive, fundamental à formulação de categorias como justiça espacial. O pesquisador enfatiza que não podemos nos fechar na “fetichização da materialidade jurídica” nem ignorar a necessidade de um campo conceitual mínimo de abstração para compreender o espaço do direito. Nesse sentido, Mihalopoulos argumenta que o espaço para o direito não se limita à jurisdição, à idealidade ou à geografia. Pode, sim, ser um conjunto dessas três dimensões, mas deve ir além, se atentar às inter-relações e práticas diversas que o espaço possibilita. Trata-se de uma relação que não pode ser estática ou fechada em si mesma, mas, ao contrário, necessariamente aberta às mudanças, aos impactos do futuro no presente. É preciso trabalhar a partir do ponto de interconexão entre a estabilidade e previsibilidade do direito e as possibilidades múltiplas espaciais. O direito e o espaço (Lefebvre) são abstrações concretas, pois se caracterizam pelas dualidades estruturais entre materialidade e imaterialidade, concretismo e abstração. O espaço pode assumir uma função essencial de possibilitar ao direito reavaliar suas próprias concepções, padrões e orientações, na medida em que o espaço é “o terreno do questionamento do direito” (Mihalopoulos, 2017, p. 647), forçando-o a questionar sua ética. “A falta de certeza, direção, orientação, previsibilidade, causalidade que o espaço traz consigo sacode o juízo do direito, a certeza das decisões jurídicas, a

irreversibilidade do julgamento, o nexos causal no qual um juiz confia” (Mihalopoulos, 2017, p. 648).

Essa inter-relação permitirá a construção de um direito que se questione sobre suas próprias razões, suas validações e suas limitações. Assumir então a espacialidade do direito é se colocar numa posição ética de validação e reorientação do direito cujo objetivo seja atender as necessidades dos vários corpos humanos e não humanos que preenchem a espacialidade. O espaço funciona então como direcionamento à conscientização de outros espaços que estão dentro ou fora do alcance do direito (Mihalopoulos, 2017). Essa orientação ética-principiológica é essencial à validação da própria ideia de direito à cidade que discuto no terceiro capítulo. A conceitualização do espaço pelo direito deve se dar de maneira que esse movimento de espacialização não se transforme num elemento acessório ou secundário nem que transpasse as próprias estruturas que validam e legitimam o discurso jurídico. O espaço deve ser pensado como elemento propositivo de uma justiça espacial, ou seja, o direito buscando efetivar uma concepção de justiça através do espaço. Mihalopoulos fala, inclusive, em pensar o espaço para além das fronteiras do regional, mas sem com isso criar um universal supostamente coerente e uniforme. A justiça social atravessa a simultaneidade da pluralidade de trajetórias que constroem o próprio direito e a espacialidade. Essa pluralidade, por sua vez, apresenta aos formuladores e executores da justiça social as coerências, aproximações e distanciamentos, as congruências e divergências dos usos da própria espacialidade pelo direito. As reformulações espaciais se articulam em meio às transformações sociais, políticas e culturais mediadas pelo tempo. Essa justiça espacial é social, cultural, étnica, histórica, corporal, individual e coletiva. Uma concepção de justiça que se volta para os espaços ocupados e vazios, que exige o reconhecimento de quem os ocupa, pois “pode ser relativamente fácil importar-se com os que estão “lá”, mas o que fazer com os que desejam estar “bem aqui”, bem aqui onde estamos nós?” (Mihalopoulos, 2017, p. 654). Significa pensar uma concepção de justiça que se articule estruturalmente face à multiplicidade de agentes humanos e inumanos em interação e deslocamentos no espaço.

Andreas Mihalopoulos defende, por exemplo, que a justiça espacial deve ser pensada mediante a articulação da corporeidade e da espacialidade. A justiça espacial é “a questão que emerge quando um corpo (humano/não-humano) deseja ingressar no espaço de outro corpo” (Mihalopoulos, 2017, pp. 654-655), violando sua autonomia e autorreconhecimento territorial. Quando dois corpos passam então a reivindicar o mesmo espaço surge um tensionamento conflitivo. E a justiça espacial é, conseqüentemente, a ferramenta que pode oferecer alternativas, mediações e soluções que visem contribuir para que cada corpo reconheça o seu

espaço, bem como aquele que é legítimo ao exercício da alteridade – o espaço do outro. O espaço oferece uma multiplicidade de direções e movimentos que a justiça espacial pode ajudar a organizar a espacialidade em sentido amplo, ou seja, para além da ideia de justiça social ou distributiva. Ela se desenha então a partir das marcações mútuas do direito e do espaço, é o que se revela da intersecção entre os dois. O direito, por um lado, é ferramenta que legitima certas perspectivas e concepções de justiça. O espaço, por sua vez, é naturalmente violento na medida em que permite que apenas um corpo o ocupe num dado momento da história. E a justiça espacial tenta se direcionar a partir dessa impossibilidade de localização simultânea. A localização entendia, novamente nos termos de Milton Santos, como um movimento social. A justiça espacial é saber quando avançar, mas, sobretudo, também saber o momento de recuo diante das arbitrariedades e desigualdades históricas e estruturais que se impõem. Os grupos que concentram o poder econômico-político em si pouco recuam em relação àqueles mais vulneráveis. É diante dessa assimetria então de possibilidades de avanços e recuos que o direito pode contribuir para ser instrumento de equalização, de distribuição espacial, de demarcação de parâmetros mínimos necessários à satisfação dos diferentes corpos que ocupam o espaço. Todavia, para que isso seja viabilizado, o próprio direito e o espaço precisam reconhecer os momentos oportunos de recuo, de reavaliação epistemológica, estrutural e ideológica. Esses deslocamentos não necessariamente são confortáveis, mas são essenciais à evolução do direito e do espaço que, articulados, possibilitam a alocação de uma justiça espacial descolonizada tanto do direito quanto do espaço.

A construção desse referencial de justiça espacial é fundamental à implementação e efetivação do direito à cidade, nos termos apontados ao longo desta pesquisa. É por meio desse campo de consciência jurídica que falei acima que o direito pode se legitimar como campo capaz de fazer as intervenções necessárias nos espaços ocupados ou não. Evidentemente, esse é um projeto de cidade – de sociedade – que impõe disputas políticas, tensões entre agendas públicas e interesses opostos. As transformações do espaço urbano, implementadas em meio às suas contradições, se ajustam aos interesses e projetos de grupos hegemônicos social e economicamente, pois são eles que concentram em si os recursos e instrumentos com capacidade de provocar mudanças e determinar os interesses que prevalecerão e atingirão todas as pessoas que participam dessas diferentes realidades que se ajustam numa unidade urbana institucional, geográfica-territorial e culturalmente diversa e desigual. Nossa capacidade de mobilidade e deslocamentos entre diferentes realidades presentes numa mesma cidade traz um repertório histórico, cultural e social que nos permite

construir essa consciência do espaço, em seus diversos sentidos. Por isso, discutir essa noção de que uma cidade institucionalizada é forjada mediante os contornos e fragmentos de diversas outras cidades – cidades sobre cidades – é fundamental à formulação desse repertório que possibilite um olhar mais atento à realidade complexa e plural que se apresenta. São Paulo não se resume aos Jardins ou Pinheiros; Brasília não é somente o Plano Piloto; a Zona Sul não diz tudo, talvez não diga quase nada sobre o Rio de Janeiro. Esses são fragmentos, recortes de uma cidade muito mais ampla e interpenetrada.

Como em toda perspectiva histórica, em que se prefere falar de alguns personagens, sua influência ou relevância, em detrimento de outros personagens que se optou por esquecer, que se julgou menos importantes, assim também ocorre com os diversos espaços de uma cidade. A mídia, o cinema comercial, os grupos hegemônicos, etc. têm interesse em mostrar um Rio de Janeiro, uma São Paulo. Para isso, atribui signos a um e outro ambiente que compõe esses espaçamentos urbanos, associando o centro – entenda-se como o lugar onde estão os grupos social e economicamente hegemônicos – ao desenvolvimento, à limpeza, à educação, etc., e a periferia à violência, à desorganização, à instabilidade, ao sujo. Todavia, esquece-se frequentemente ou finge-se esquecer das razões que impõem desigualdades estruturais às populações marginalizadas e que são responsáveis por diversos problemas de ordem social e econômica que conhecemos. Ter consciência desses processos é então essencial à formulação dessa ideia de uma cidade que se funda a partir de outras inúmeras cidades, umas com mais privilégios e outras absolutamente excluídas dos processos formais e materiais de efetivação da cidadania civil, política e social. Esse é talvez o primeiro passo: compreender-se parte dessa cidade. Esse é o movimento que o narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009) consegue construir.

Por um lado, Dona Creuza, mãe desse narrador-personagem, preocupada com a violência, dizia ao filho que não era para ficar nas esquinas do bairro. “Falava mal de esquinas e dos perigos da vida na cidade, mas elogiava a cidade de Brasília, com gosto, sempre que podia” (Faustini, 2009, p. 106). Ele, por outro lado, que tinha alguma implicância com Brasília, lembrou a razão de tal incômodo quando um primo disse certa vez: “Brasília é uma cidade sem esquinas” (Faustini, 2009, p. 106). Mas esse narrador-personagem gostava das esquinas, da rua, de como esses espaços respondiam aos desafios, aos projetos e às lutas das pessoas que circulavam por toda parte. “No percurso da rua, um misto de botecos, sobrados, prédios de escritórios decadentes, comida a quilo barata e até mesmo uma loja de venda de moto” (Faustini, 2009, p. 122). A cidade se constitui desses deslocamentos que, no dia a dia, passam quase que despercebidos: da comida barata que serve os trabalhadores no seu

intervalo intrajornada, do vendedor de picolé que percorre parques e praças, dos trabalhadores da limpeza que recolhem os restos de lixo após um grande evento cultural-artístico para devolver à cidade sua funcionalidade, dos grupos de amigos que se reúnem num bar qualquer após um dia de trabalho pesado. A cidade é esse composto orgânico que tece o desenho e o ritmo de nossas vidas.

Um romance que também faz uma leitura importante dos espaços e deslocamentos numa cidade é *Cidade livre* (2010), de João Almino. A narrativa coloca em cena o erguimento de uma cidade, Brasília, que se dá por meio de elementos antagônicos e que evidenciam aspectos da contradição humana: Brasília, uma cidade que surge como projeto de racionalidade, crescimento ordenado, organização, desenvolvimento, modernidade e força política, revela também, ao longo de seu crescimento, o desordenamento, os processos sócio-históricos e econômicos de exclusão, a concentração de poder, as desigualdades que se acentuam, alterando o projeto inicial de uniformidade. A cidade vai ganhando marcas ao longo dos tempos que resultam em inúmeras contradições com as quais convivemos hoje, numa realidade contraditória entre símbolos do poder político e econômico de um lado e, do outro, desigualdade, exclusão e marginalização. O romance de João Almino mostra então o surgimento das chamadas cidades satélites como espaços de mobilização, de resistência e de organização dos grupos sociais e econômicos vulneráveis, empurrados para fora de Brasília. A capital do país se traduz então hoje por meio dos conflitos e tensões que advêm do ideal de cidade planejada com a fixação de grupos socioeconômicos que constituíram as periferias ao redor do Plano Piloto e no entorno – limites entre Goiás e Distrito Federal –. Mas o que destaco aqui é que, para além das desigualdades escancaradas que as periferias de Brasília apresentam, elas também se constituem como espaços urbanos vivos, onde há problemas sociais estruturais, mas também diversidade cultural, étnica, redes de apoio, de solidariedade, onde as pessoas se organizam para construir laços sociais, políticos e afetivos. Brasília surge então dessa dualidade entre racionalidade e irracionalidade, ideal de desenvolvimento urbano geométrico e expansão irregular e desigual, ou seja, uma cidade que comporta dentro delas outras tantas cidades distintas que levam consigo suas especificidades e seus problemas.

Nessa constituição de cidades dentro de um projeto de cidade, ou dentro de um ideal de cidade, se forma, não uma cidade utópica, simétrica, uniforme, pois a própria realidade e a efetividade das relações humanas tratam de reconfigurar os espaços e suas interconexões, mas, sim, uma cidade assimétrica, desigual, dissonante, antagônica; composta por ideais inclusivos, coletivos, mas também individualistas, por vaidades e áreas exclusivas/vips. “Uma cidade *transumante*, ou metafórica, insinua-se assim no texto claro da cidade planejada e

visível” (Certeau, 2014, p. 159). Uma cidade que constrói maneiras de fazer a realidade e de se relacionar com a espacialidade. Nesse sentido, *As cidades invisíveis* (1972), de Italo Calvino, é bastante ilustrativa. A obra do autor italiano coloca a cidade como um espaço não apenas geográfico, mas igualmente como campo da construção das experiências humanas e suas implicações em relação a todos os elementos individuais e coletivos que compõem aquele espaço geográfico. Marco Polo descreve ao imperador suas visitas às cidades invisíveis que se constituem a partir da experiência que ele tem em seus deslocamentos espaço-temporais imagéticos. É um conjunto de cidades incompletas e incertas que vão se juntando. São fragmentos, memórias, memórias imaginadas, esquecidas, recuperadas, inventadas. Cada cidade se constitui mediante um emaranhado complexo de elementos do passado e do presente que se cruzam. Elementos esses que também vão se reconfigurando à medida que há a própria passagem do tempo e que emergem novas experiências humanas, à medida que os deslocamentos espaciais vão reunindo um conjunto de informações para então formar a percepção sempre mutável do presente. E então projetar futuros realizáveis e irrealizáveis, futuros que serão experimentados e outros tantos que sequer terão memória constituída.

[...] aquilo que ele procurava estava diante de si, e, mesmo que se tratasse do passado, era um passado que mudava à medida que ele prosseguia a sua viagem, porque o passado do viajante muda de acordo com o itinerário realizado, não o passado recente ao qual cada dia que passa acrescenta um dia, mas um passado mais remoto. Ao chegar a uma nova cidade, o viajante reencontra um passado que não lembrava existir: a surpresa daquilo que você deixou de ser ou deixou de possuir revela-se nos lugares estranhos, não nos conhecidos (Calvino, 2017, p. 35).

E é essa surpresa do lugar que se deixou de conhecer ou o que se deixou de ser que o narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009) experimenta. Um viajante que atravessa diariamente a rodoviária, as principais avenidas de ligação entre sua casa e o trabalho, os vagões do trem, todos os locais que lhe permite encontrar outros viajantes e então perceber outras experiências possíveis, outros projetos e sonhos que se colocam ao seu lado naquele instante de passagem, de viagem pela cidade. Cada viagem que fazemos é isso: perceber o que somos, o que poderíamos ser e o que deixamos de ser, por escolha ou porque a realidade que se apresenta assim impôs. É dessas viagens que aprofundamos nosso olhar e nossa percepção de nós e do outro, mediante o reconhecimento dos espaços íntimo e estranho que pisamos. A essência da viagem é, por assim dizer, perceber que o nosso retorno é a possibilidade de reencontro consigo mesmo, com nossa subjetividade; é olharmo-nos diante do espelho, em casa, e encontrar nas marcas do rosto os processos inter-relacionais que comportam o tempo sobre nós. Mas é também um processo essencialmente humano, pois o

tempo que consome a viagem é capaz de tocar nossa subjetividade, sempre transformada pela experiência que se adquiriu ao longo do itinerário. Do contrário, não se teria razão para conhecer o outro, aquilo ou aquele que se distingue de nós, mobilizando e tensionando com nossos sentimentos, emoções, percepções do mundo e das relações humanas.

É também desses retalhos do que se deixou de viver e do que precisou-se abrir mão que se constituem tantos outros personagens que formam, por exemplo, o romance *A ocupação* (2019), do escritor Julián Fuks; ou ainda o livro de contos *O sol na cabeça* (2018), de Geovani Martins; ou *Menos que um* (2022), de Patrícia Melo; ou ainda *Cidade livre* (2010), de João Almino. Essas e outras produções nas quais o espaço urbano recebe tratamento literário. Obras que trazem para a centralidade a ascensão, o declínio, os conflitos aparentes e obscuros que atravessam as ruas, as casas, esse espaço mais ou menos organizado coletivamente que nomeamos como cidades. Cidades que se constituem em cima de outras cidades esquecidas, soterradas. Movimentos históricos, políticos e geográficos que refletem as novas percepções que se lançam sobre o atual ritmo da cidade e de todos os espaços que configuram a formação desse aglomerado urbano. “Os futuros não realizados são apenas ramos do passado: ramos secos” (Calvino, 2017, p. 36). A cidade é também constituída desses futuros incompletos, interrompidos, não projetados, negligenciados, esquecidos. E a viagem permite talvez enxergar ou imaginar esse futuro não realizado em outro local, endereço.

É desse processo de compartilhamento que se funda essencialmente nossa capacidade de transformação. Num dado momento, em *As cidades invisíveis* (1972), Marco Polo conclui: “- Os outros lugares são espelhos em negativo. O viajante reconhece o pouco que é seu descobrindo o muito que não teve e o que não terá” (Calvino, 2017, p. 36). Ou seja, o viajante reconhece a si mesmo ao se contrapor àquele que tem outra experiência sócio-histórica, cultural, moral, política, que se mobilizou e se organizou em torno de outra realidade geográfica, participando de outros conflitos, tensões e disputas. O viajante reconhece futuros experimentados, mas também tantos outros projetados, interrompidos, suplantados, usurpados, retirados. É dentro desses deslocamentos temporais e espaciais da experiência humana que se constituem as disputas em torno do espaço urbano da cidade. A configuração de cada cidade, que se deu evidentemente por meio de disputas históricas e políticas, nos indica grupos sociais aceitos, inseridos nas diversas ramificações desses espaços de concentração humana, mas aponta também para aqueles grupos rejeitados, lançados à margem da organização social. Estes últimos são grupos esquecidos pelo tempo, apagados da história, fora do alcance dos projetos de sociedade que se anunciam como o futuro. O futuro é seletivo, escolhe quem ele levará consigo, sob sua guarda. O futuro decide quem na nossa sociedade

pode criar projetos, construir sonhos, quem pode desejar. E à camada social rejeitada e esquecida, a ela cabe o vazio e o silêncio do futuro sempre interrompido e inacabado.

Uma maneira de suavizar ou reverter esse processo de exclusão e de apagamento é adquirindo consciência do espaço. Esse processo individual e coletivo revela-se fundamental à criação de um cenário que capacite pessoas inseridas em contextos socioeconômicos de exclusão a encontrar instrumentos que lhe permitam o uso de outros recursos de inserção na sociedade, seja no espaço da macropolítica, seja no ambiente das micro-relações socioafetivas. Com esse movimento é possível pensar alternativas e a reestruturação da ideia de direito à cidade, uma cidade que não seja mais segregadora, excludente, com áreas VIPs, com fronteiras internas, ou qualquer marcação na qual o que prevalece é o poder econômico de cada indivíduo. Isso se dará na medida em que as possibilidades de deslocamento e trânsito na cidade sejam constantemente reavaliadas, confrontadas, questionadas e voltadas às diferentes necessidades. Esse fenômeno se ergue à medida em que tomamos consciência da espacialidade por onde passamos. Um olhar indiferente, omissivo, mecânico nos afasta dessa possibilidade. É preciso, ao contrário, uma visão firme e contundente, advertida e conhecedora do que os registros hegemônicos apresentam, mas tão mais atenta àquilo que não ficou registrado, que fez-se esquecer, que se concluiu irrelevante, ao que não se deu importância, intencionalmente ou não.

No artigo *Filosofia e política da espacialidade: algumas considerações* (2004), Doreen Massey e Milton Keynes discutem a concepção de espacialidade sob três dimensões: i. o espaço como produto das inter-relações, do nível macro/global – público – ao micro – íntimo –; ii. possibilidade de efetivação da multiplicidade – pluralidade –, a coexistência de múltiplas vozes e experiências; iii. resultado das relações humanas e suas interações, por isso mesmo, é sempre um produto inacabado, em construção. Nesse sentido, o espaço funciona como terreno para interações, justaposições e conexões que as relações humanas vão fixando entre si ao longo do tempo. E é essa relação entre pluralidade e espaço no tempo histórico que possibilita ou não a efetivação de novas relações que modificam, outra vez, o espaço-tempo. “[...] o espaço é sem dúvida um produto de relações (primeira proposição) e, por ser assim, deve ser também multiplicidade (segunda proposição)” (Massey; Keynes, 2004, p. 9). Assim, se por um lado o espaço emerge da pluralidade das relações humanas, por outro, esse sistema de relações não é coerente, estático nem fechado. Ele é desenhado em meio às quebras, rupturas, continuidades e descontinuidades das ações humanas, que nascem dos conflitos e disputas dos diferentes interesses e projetos de sociedade.

No sentido do que defendem os autores do artigo, pensar o espaço como produto de inter-relações é associá-lo às demandas políticas que a sociedade contemporânea exige, em sua pluralidade e diversidade. Significa dizer que os direitos precisam ser projetados não apenas para identidades já constituídas, no sentido de que elas são imutáveis e não são influenciadas pela dinâmica das relações humanas, mas pensar em direitos e projetos políticos que se voltem para as identidades em construção, “incluindo as denominadas subjetividades políticas e constituintes políticas” (Massey; Keynes, 2004, p. 9). O movimento constitutivo identitário se dá, na verdade, em correlação com os processos de transformação histórica, cultural, política, jurídica e social do mundo. É nessa direção que os pesquisadores concluem que o “espaço é um produto de inter-relações”. Chantal Mouffe (1993 e 1995) defendeu que identidade e inter-relação se constituem mutuamente. “O que estou propondo aqui é que o espaço é necessariamente parte integrante e produto desse processo de constituição” (Massey; Keynes, 2004, p. 9). Ou seja, o espaço é também fundamental à constituição de subjetividades políticas e, conseqüentemente, de onde surge a possibilidade de coexistência da pluralidade. Os movimentos políticos são mutáveis como as identidades o são. E essas transformações se dão no ambiente onde compartilhamos e desenvolvemos nossas relações sociais. Nesse sentido, o reconhecimento do espaço passa necessariamente por avistar a pluralidade de experiências históricas e subjetivas que o ocupam. Como consequência, o espaço é compreendido como um sistema aberto às interferências e influências dos diversos atores sociais. Sendo assim, terreno histórico e político íngreme, rochoso, irregular, que marca em sua paisagem os resultados acabados ou não das ações humanas.

Michel de Certeau, em *A invenção do cotidiano* (2014, p. 175), diz: “Os objetos também, e as palavras, são ocos. Aí dorme um passado, como nos gestos cotidianos de caminhar, comer, deitar-se, onde dormitam revoluções antigas”. Impulsionamos gestos e interesses que tentam influir e se fixar no espaço politicamente desenhado. Ou seja, pisamos em territórios disputados ontem e hoje. Territórios marcados ao longo da história pelos fantasmas que ali se fixaram e que projetam em nós algumas compreensões que assumimos em relação ao espaço e aos seus usos. E são esses fantasmas que guardam consigo, debaixo de ruínas e escombros, todas as lutas e disputas que se deram no passado e que justificam em alguma medida o presente, a realidade que nós agora experienciamos, e mediante as quais travamos novas e antigas disputas com o intuito de fixar possíveis futuros. O tempo é o marcador sócio-histórico que revira o solo agitado por essas “antigas revoluções sonolentas”. Pois a experiência social, política e histórica da humanidade na contemporaneidade se projeta a partir daquilo que outrora deixou marcas na espacialidade, nesse terreno arenoso, irregular,

descontínuo onde imprimimos as marcas da ação humana. A participação e o arranjo sistemático e contínuo entre diferentes forças motoras – política, direito, cultura, economia – fixam os parâmetros gerais sobre os quais cada ambiente irá constituir, sua configuração, ordenamento, divisões, reprodutividade ou criação. A experiência individual de cada indivíduo também é ajustada mediante às diversas realidades nas quais cada cidadão se insere. E esse movimento então também dá contornos a percepção que cada um de nós iremos construir do espaço.

Michel de Certeau (2014) analisa as práticas cotidianas como constitutivas de uma cultura. Num dos capítulos da obra, *Caminhadas pela cidade*, o historiador francês lança um olhar antropológico-filosófico ao observar Nova York:

A gigantesca massa se imobiliza sob o olhar. Ela se modifica em texturologia onde coincidem os extremos da ambição e da degradação, as oposições brutais de raças e estilos, os contrastes entre os prédios criados ontem, agora transformados em latas de lixo, e as irrupções urbanas do dia que barram o espaço (Certeau, 2014, p. 157).

Nas ruas, nas praças, nas esquinas, estão os “praticantes ordinários da cidade”. Ou seja, sujeitos que se traduzem como célula responsável por dar vida à cidade. Corpos que se revelam escrituras que vão deixando suas marcas na história social e cultural desse território.

Forma elementar dessa experiência, eles são caminhantes, pedestres, *Wandersmänner*, cujo corpo obedece aos cheios e vazios de um “texto” urbano que escrevem sem poder lê-lo. Esses praticantes jogam com espaços que não se veem; têm dele um conhecimento tão cego como no corpo a corpo amoroso. Os caminhos que se respondem nesse entrelaçamento, poesias ignoradas de que cada corpo é um elemento assinado por muitos outros, escapam à legibilidade. Tudo se passa como se uma espécie de cegueira caracterizasse as práticas organizadoras da cidade habitada. As redes dessas escrituras avançando e entrecruzando-se compõem uma história múltipla, sem autor nem espectador, formada em fragmentos de trajetórias e em alterações de espaços: com relação às representações, ela permanece cotidianamente, indefinidamente, outra (Certeau, 2014, p. 159).

A cidade emerge desses encontros entre fragmentos de trajetórias, modificando nossas percepções sobre a espacialidade. Cada indivíduo assume uma representação do espaço para si e para seu grupo que vão orientando suas experiências sociais, culturais e políticas. A concepção de cidade que construímos, sua maior ou menor importância, é formulada por meio das experiências individuais e coletivas que temos ao longo da vida, dos espaços e terrenos onde precisamos travar nossas lutas, enfrentar desafios do dia a dia, onde projetamos nossos sonhos, nossas ambições, mas também onde lamentamos nossas perdas e nossas frustrações. A ideia que cada indivíduo adquire da cidade se forja a partir desse conjunto de experiências pelas quais cada pessoa passa. Nesse sentido, pensar o acesso à cidade – em sua integralidade – exige, inicialmente, algum grau de conscientização sobre o próprio espaço, sobre o território

no qual nos instalamos e fixamos nossos projetos, pois é aí que se travam todas as disputas que pretendemos nossas. No Prólogo da obra *Vinagre: uma antologia de poetas neobarracos* (2013), Alberto Pucheu aponta para a direção de concepção de direito à cidade que um ideal de Estado democrático de direito deveria necessariamente atender, ideia que compartilho e a partir da qual proponho esse debate em torno da assimetria de acesso à cidade no centro e na periferia:

[...] berro por mais possibilidades de decisão das pessoas sobre o destino das cidades e do país, sobre seus próprios destinos, para que elas se encontrem um pouco mais de acordo com o que desejam para os lugares que habitam e para si mesmas, com um pouco mais de folga, com um pouco mais de espaço para margens de manobra nas decisões que deveriam ser de fato políticas e, sobretudo, o que não é diferente, na vida mesma (Pucheu, 2013, p. 4).

São nessas margens de manobra, em contexto de desigualdades, que precisamos nos ater e delas retirar a pulsão para desenvolver projetos e não sucumbir ao projeto político e econômico que tenta fazer de nossos corpos apenas massa de manobra cujo objetivo é assegurar o poder e o controle dos grupos sociais privilegiados. São essas manobras que as pessoas constroem em seu dia a dia para lidar com diferentes situações em suas realidades. E é assim que se aproximam um pouco mais do que desejam para si e para as pessoas próximas. Pois quando isso não acontece, e a desesperança e o sentimento distópico se sobrepõem, parte de nossa humanidade também nos é retirada, uma vez que deixamos de sonhar, de projetar objetivos para nossas individualidades e para o grupo ao qual pertencemos. E é pela manutenção e participação nesses espaços que nos permitem sonhar que devemos lutar, criando condições favoráveis, não necessariamente grandiosas ou heróicas, para estabelecer relações humanas sólidas, orgânicas e consistentes. É disso que precisamos na contemporaneidade, em tempos em que o ódio, a intolerância e a violência têm ganhado força e destaque. Num momento em que a solidariedade e a capacidade de pensar na coletividade tem perdido espaço. Nesse aspecto, a literatura é uma ferramenta linguística e estética que nos permite essa reflexão, é um instrumento que vai abrindo caminho para ideias e proposições que podemos nós, em nossas distintas realidades, aplicar. A literatura pode nos ajudar a construir, assim, essa consciência crítica da espacialidade.

2. Cidade e trabalhadores: do nascer do sol ao apagar das luzes

2.1 O trabalho como material humano de preenchimento do espaço e do tempo

Do ponto de vista do funcionamento das cidades, o trabalho¹ deve ser um elemento fundamental que consolida as relações de um território, de grupos sociais e desses com os demais aspectos da vida humana e da natureza e, conseqüentemente, cria condições para a realização da justiça espacial. O trabalho fixa a rotina da cidade, determina os projetos sociais, econômicos e políticos que ela incorpora para si, funciona com engrenagem que dá movimento e ritmo ao espaço urbano. O trânsito, o engarrafamento no início e no final do dia, o vendedor ambulante na porta do metrô que aguarda outros trabalhadores que desembarcam encerrando suas jornadas, o frentista no posto de gasolina que olha para o relógio entre um carro e outro, a equipe médica que se reúne para mais um dia de visita e acompanhamento aos pacientes, a professora que corre para fechar as notas do semestre, os pedreiros e serventes que erguem mais um prédio em ritmo orquestrado, as empregadas domésticas que voltam no final do dia reclamando das péssimas condições de trabalho e do desaforo que precisam aguentar, o motoboy que atrasa o início das entregas para buscar a filha na escola e levá-la ao médico, o motorista de transporte coletivo interestadual que se despede da família para passar dois dias fora, o jardineiro que ajusta os esboços das árvores e das plantas, a zeladora que vai organizando a bagunça do condomínio, o auxiliar de serviços gerais da academia que vai fazer renda extra no início da madrugada limpando restaurante, o caixa de supermercado preocupado com o filho enquanto passa as compras, a lavadeira que corre entre um cliente e outro, o agente de trânsito que tenta dar alguma aparência de ordem para os veículos que disputam entre si o pouco espaço. Todas essas atividades laborais, dentre tantas outras, marcam o andamento e o tempo nas nossas cidades.

É esse movimento de preenchimento do espaço urbano e do tempo que também acompanhamos no *Guia afetivo da periferia* (2009). Marcus Vinícius Faustini assume uma liberdade criativa que se vincula às suas próprias experiências como morador de uma periferia. O contato consolidado que ele tem com aqueles personagens que aparecem no romance, o compartilhamento dos espaços da cidade, as inter-relações sociais diante dos

¹ É importante destacar a distinção entre trabalho e labor para Hannah Arendt em *A condição humana* (2013). O labor é uma atividade ligada à manutenção da vida (condição biológica), ou seja, corresponde ao âmbito da necessidade. O labor se caracteriza por um processo de repetição e ciclos contínuos de produção e de consumo de produtos que são descartáveis, na medida em que não são capazes de deixar marcas permanentes no mundo. O trabalho, por sua vez, se traduz como uma atividade criativa e capaz de transformar a realidade, indo além do imediatismo das nossas necessidades mais urgentes. É o resultado da produção de um objeto que permanece no mundo. Se caracteriza pela durabilidade e revela uma potencialidade criadora do ser humano.

conflitos e tensões que a cidade lança ao longo do dia. Ao escolher os espaços da cidade onde se passa o romance, ao definir os personagens de destaque, a forma como cada um se relaciona entre si e com a cidade, ao considerar o que ele quer transmitir e o que preferiu omitir, tudo isso revela necessariamente os interesses do escritor. Assim funciona todo processo criativo-artístico, no qual o artista define, a partir de seus interesses não só estéticos, mas também políticos, culturais e sociais, o que ele quer representar, o que ele vai apresentar como artes, como estético, como belo. Ao fazer a escolha da cidade que quer representar, o escritor também revela, ainda que implicitamente, seu interesse, sempre orientado pela sua visão de mundo. Em toda obra literária, há o que Walter Benjamin (2012) definiu correlação entre tendência e qualidade: “a tendência de uma obra literária só pode ser correta do ponto de vista político quando for também correta do ponto de vista literário. Isso significa que a tendência politicamente correta inclui uma tendência literária” (Benjamin, 2012, p. 130). Nesse sentido, para o crítico, é essa tendência literária, presente de forma implícita ou explícita na tendência política correta, que determina o valor e a qualidade do texto literário. A obra literária é operada no que o Benjamin chama de contextos sociais vivos. E, para isso, a pergunta que se faz primordial é: qual a posição da obra dentro dessas relações sociais? Benjamin lembra que esse ponto de partida é também uma forma de superar a discussão improdutiva e anacrônica entre forma e conteúdo da obra literária. Discute essa correlação entre tendências ao apresentar a tese do autor como produtor, no livro *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura* (2012).

Nesse sentido, *Guia afetivo da periferia* (2009) é um projeto literário que demonstra essa interdependência funcional e orgânica entre “a tendência política correta e a técnica literária progressista” (Benjamin, 2012, p. 132). Técnica literária progressista porque o escritor imprime, durante o seu processo criativo, marcas e desenhos da sua visão de mundo sobre a realidade, valendo-se de aspectos estéticos e estilísticos que constroem o tom literário do texto. E tendência política correta porque, ao dispor de sua percepção de mundo, ao suscitar sua consciência crítica instigada no terreno dos conflitos sociais e políticos aparentes e invisíveis, o autor também imprime na obra literária um projeto de sociedade que ele defende. Ele denuncia, não de forma panfletária, os mecanismos de exclusão e de marginalização que desumanizam os personagens representados. Mas, mais que isso, ele encontra na relação entre esses personagens e o espaço urbano formas de se sobressair, de consolidar sua própria consciência de si, do espaço, das outras pessoas. No romance, isso se dá de diversas maneiras. O personagem-narrador conta, por exemplo, como era o período em que passava frequentemente pela rodoviária e observava os camelôs, ambulantes no trem.

Nessa época, ele já gostava de criar histórias e personagens. São essas histórias e personagens que ocupam os diversos espaços urbanos e que dão contornos à cidade como um todo, mas nem sempre são lembradas. Ao contrário, são esquecidas, apagadas, usadas de acordo com os interesses dos grupos hegemônicos e depois descartadas. Trata-se de assumir uma perspectiva em que se tem a posição não de um mero espectador, mas de um participante ativo desses ambientes. Nesse sentido, o narrador-personagem gostava de observar a relação entre esses personagens da vida real e a cidade. Pessoas que vivenciavam o dia a dia na sua mais bruta severidade. Não se tratava do mundo das capas de revista, da televisão, da moda, do comercial, mas de um mundo essencialmente humano em sua sutileza, fragilidade e carência. Numa dessas histórias, ele foi surpreendido por um dos camelôs que vendia churrasquinho na rodoviária e carregava consigo *Memórias do subsolo*, de Dostoievski.

Estavam ali, dispostos naquele momento diante de mim, engolindo a madrugada como eu engolia o churrasquinho, universos que até então eu acreditava antagônicos: churrasquinho, filme pirata, cheiro de mijo, Paulo Coelho, Dostoievski, aço, concreto, parede sem emboço e uma pichação da época do Brizola (Faustini, 2009, p. 33).

Assim como o narrador-personagem de *Memórias de subsolo*, temos ali naquela imagem da rodoviária – o livro, o filme pirata, o churrasquinho, o concreto, a pichação – muitos elementos que se constituem como paradoxos, o livro de Dostoievski carregado pelo vendedor de churrasquinho sugere as contradições presentes na ficção e na realidade, as incoerências da realidade que servem como matéria prima da ficção. No romance de Marcus Vinícius Faustini, a rodoviária que serve aos interesses das classes detentoras do poder econômico durante o dia e à noite deposita de volta as pessoas de grupos vulneráveis às suas regiões mais inabitáveis e desconhecidas possíveis. O churrasquinho de carne barata que forra a barriga de quem correu de um lado para o outro o dia todo e, em muitas situações, sequer teve a oportunidade de fazer uma refeição completa e saudável. A carne borrachuda e fria da madrugada mastigada por tantos trabalhadores que atravessaram a noite sentindo o cheiro de comida fresca até fecharem muitos dos restaurantes nos Jardins, no Leblon, no Lago Sul. A comida de qualidade duvidosa servida a esses trabalhadores é marcadamente destacada dos alimentos selecionados e servidos por eles aos clientes no restaurante onde correm a noite toda. O cheiro de mijo em torno do banheiro da rodoviária que há muito tempo recebe apenas promessas de manutenção. Mas não importa! Quem precisará de um banheiro numa rodoviária? Um transeunte, um trabalhador, uma pessoa em situação de rua?

O filme pirata que, contraditoriamente, confessa que cultura é coisa de berço, da elite, dos bairros nobres. Onde estão os cinemas? Os teatros? Onde são realizados os grandes e mais

importantes eventos culturais dos diferentes centros urbanos? Qual programação cinematográfica-cultural é oferecida no centro e na periferia? Onde há mais mobilização, investimento, atenção? Quem consegue dispor uma parte do seu salário para participar de alguma atividade cultural da cidade? Para comprar um livro? Essas são perguntas que nos ajudam a traçar as características de nossas cidades. Ainda na cena do camelô na rodoviária, a pichação antiga na parede que anuncia a história, uma história inacabada, interrompida, um projeto, um ideal que se faz esquecer no bruto e pesado cotidiano. Ela registra interesses, projetos e ideais que já cruzaram por aquele espaço. O concreto e a parede sem emboço que denunciam a obra inacabada. A parede da rodoviária permanece incompleta e tudo que daí se sucede: a infiltração, a rachadura, a escada rolante danificada, os banheiros interditados. Ela aguarda o retorno dos trabalhadores para finalizá-la. O segurança de patrimônio que cochila sentado, enquanto a TV difunde um som baixo e ininteligível. O comerciante que alugou uma sala ali décadas atrás e vê-se diante das incertezas do mundo contemporâneo. Todas essas marcas de transformação e os processos de inclusão ou exclusão dos diferentes atores sociais apontam quais são as prioridades num projeto de sociedade, qual modelo de cidade é oferecido a cada grupo que vai compor esse imaginário de cidades sobre cidades. A mesma rodoviária que funciona permanentemente, afinal, é preciso no dia seguinte servir à cidade com mão de obra, é também o espaço de contradição, onde se revelam os conflitos entre urbanização e precarização, inclusão e exclusão, integração e segregação. E é justamente com essas dualidades que lidamos diariamente nos diferentes centros urbanos do país, nas rodoviárias ou terminais, nas ruas, nos *shoppings*, ao observar num restaurante de alto padrão quem serve e quem é servido, ao notar quem vai para mais uma atividade física da sua semana e quem revira os lixos da cidade, quem consegue se formar nas mais importantes universidades e sair já com espaço de destaque no mercado de trabalho e quem precisa abandonar o curso para complementar a renda em casa, porque a conta não fechou, porque faltou comida e sobrou mês, porque não tem mais como chegar à universidade.

Além disso, o trabalho é apresentado no romance como esse elemento inerente à constituição de uma cidade, circunscrevendo e direcionando nossas relações pessoais, profissionais e sociais. Da família, quando jovem, o narrador-personagem ouvia de todos que era preciso ter uma profissão. “Quando qualquer um dos moleques da família completava 11 anos já ouvia que tinha que tirar carteira de trabalho e procurar emprego, para ser um homem decente” (Faustini, 2009, p. 127). Nas periferias, o trabalho é associado a essa ideia de correção, de responsabilidade, de compromisso. O trabalho é o oposto da indecência, do desinteresse. A carteira de trabalho foi, durante muito tempo, esse objeto capaz de reconhecer

a cidadania de cada indivíduo. Ter uma carteira de trabalho era transformar-se num cidadão coerente, correto e responsável. Hoje esse ideal se perdeu muito em razão das novas formas de trabalho precário e informal que o neoliberalismo impôs na contemporaneidade. Mas a carteira de trabalho ainda pode ser identificada como instrumento de reconhecimento da cidadania em muitas situações. Percebemos então, de forma geral, como o trabalho molda as relações entre indivíduos, entre esses e seus espaços de convivência, entre eles e a cidade, entre as cidades. O trabalho pode, por um lado, ser um processo de autoconhecimento, de construção de consciência, de satisfação social, mas pode igualmente ser instrumento de alienação, de expansão das desigualdades, de imposição de velhas e novas formas de dominação e controle social, econômico e territorial. Há a necessidade substancial de aproximar trabalho e afeto para que essa atividade não se torne esse instrumento de apagamento das nossas subjetividades e individualidades. Quando há cisão entre trabalho e afeto, ocorre a alienação do sujeito. No modelo capitalista, temos necessariamente a transferência de parte da subjetividade do trabalhador para o produto-mercadoria. A alienação impõe uma lógica de que o ser humano atenda aos sentidos do trabalho e não mais o trabalho que atenda às necessidades do ser humano. A questão está então em buscar mecanismos para que a atividade laborativa não resulte nessa ruptura entre trabalho e afeto. Pois, ocorrendo essa cisão, o trabalho se torna um dos mecanismos sociais de controle que passa também a determinar a quem é dirigido os diferentes espaços numa cidade. E é por projetos políticos e agendas sociais que combatem esse viés que precisamos defender nas nossas diferentes atuações. Apontar para essa necessidade é também o objetivo desta pesquisa. Pensar a centralidade da relação dos trabalhadores com a cidade como ferramenta para construir diferentes vias de inclusão e de participação nos diversos espaços urbanos por todas as categorias de trabalhadores. Dilemas e contradições com as quais o narrador-personagem convive no *Guia afetivo da periferia* (2009).

No romance, aos fins de semana, para ir a qualquer evento na região central era preciso ter disposição para esperar o transporte público. Além disso, o narrador-personagem criava estratégias de economia para circular pela cidade. Quando tinha emprego ou trabalho, percorria sebos atrás de livros. Desempregado ou sem trabalho, revendia esses mesmos livros por valor muito inferior para levantar algum dinheiro. Quando era estudante de teatro, também percorria os semáforos pedindo alguma ajuda. Estabelecia uma meta diária para conseguir o valor da passagem, o almoço, cópias dos textos teatrais e alguma cerveja ao final da noite. Ele trabalhou como Papai Noel no Carrefour. “Entre uma risada e outra, eu só fazia contas” (Faustini, 2009, p. 55). Trabalhou também em cemitério, em posto de gasolina, como

office-boy, como entregador de lentes de contato. Assim como a maioria das pessoas da periferia, que não conseguem ter estabilidade no mercado de trabalho formal com garantias mínimas previstas em lei, o narrador-personagem também assumia esses diferentes papéis em seu cotidiano. Por trás dessas profissões estão sempre pessoas que percorrem suas vidas em meio a rupturas, quebras, descontinuidades. Pessoas que não conseguiram concluir a escola, a universidade, que precisaram trabalhar desde criança ou adolescente. Pessoas que viram no trabalho precarizado a única possibilidade de sobrevivência. Em muitos desses casos, há só um esforço derradeiro de esperança, um olhar triste e apagado, um sonho borrado, um sonho que fez-se esquecer. A sociedade impõe isso, o funcionamento das cidades também. As desigualdades sociais e econômicas silenciam, muitas vezes, qualquer possibilidade de pensar num futuro diferente. Para muitas pessoas, o que sobra é o subemprego, as condições degradantes de trabalho, o sobre-esforço exaustivo.

Mas, de alguma maneira, o narrador-personagem encontrava em sua rotina maneiras de escapar dessa desalentadora e insuficiente realidade. “Quando exausto, sento encostado no pilotis e espero o tempo passar. Ali é o meu lugar no centro do Rio de Janeiro. Todo carioca deveria ter direito a um lote imaginário no centro da cidade, onde seria o lugar mais apropriado para pensarmos no sentido de ser carioca” (Faustini, 2009, p. 66). Um lugar imaginário para pensar no sentido de ser cidadão, em qualquer cidade, bairro, prédio ou calçada. Olhar no reflexo dos espelhos, da luz do sol, das margens das águas, no fundo dos olhos de outras pessoas com quem cruzamos cotidianamente, e aí reconhecer nossa humanidade. No romance, a imaginação funciona como elemento de reorganização do espaço urbano, da relação desse indivíduo com esse espaço individual e coletivo. Mesmo diante de todos os processos urbanísticos de exclusão, ele encontra um refúgio, um lugar de integração, ainda que imaginário, no seu processo criativo, nas coisas que escolhe observar, conhecer, representar. E, em razão disso, “Apesar de tudo à minha volta propor a minha morte, eu queria estar vivo” (Faustini, 2009, p. 69). O narrador-personagem aponta coisas na cidade, nas pessoas, nos movimentos, na natureza que lhe dão pequenos impulsos de vida, como é o caso do pôr do sol, como prefere chamar, e não crepúsculo, a melhor parte do dia para ele. O prazer de tomar o picolé sabor milho verde no trem e tantas outras experiências que a rua podia oferecer. “Sempre vivi para a rua e para as coisas que tinham nela” (Faustini, 2009, p. 100). As ruas anunciam fluxos e contrafluxos entre casas e prédios, carros e pessoas, sonhos e desejos, risos e choros, por entre o que se preservou, o que resolveu-se modificar, apagar, recomeçar.

O movimento dos trabalhadores pela cidade está presente e é um aspecto central na narrativa. Não poderia ser diferente, pois é justamente esse grupo social a base de funcionamento de toda a organização urbana. Percebemos isso na própria experiência do personagem central do romance, bem como nas de outros trabalhadores com os quais ele cruza diariamente. Como o garoto que vende chiclete para ajudar em casa e tem outra caixinha para arrecadar dinheiro para os passeios de domingo, demonstrando uma organização de trabalho, de projetos. Ou quando o narrador-personagem fala da importância de outras profissões: “A profissão que mais respeito é a de caixa de supermercado. Quando vou ao supermercado, sempre puxo um papo na hora de pagar. Até hoje, esta é a profissão que dá abrigo às nordestinas que vêm tentar a sorte na cidade grande. É preciso ter respeito por essas mulheres” (Faustini, 2009, p. 78). O sorriso dessas mulheres se sobressai, mesmo em meio a muitas humilhações, a cobranças excessivas, a trabalho ininterrupto, a clientes mal-humorados, a chefes mal-educados. É desse conjunto de experiências e sentimentos que vivem parte expressiva dos trabalhadores de baixa remuneração e baixa qualificação. *Guia afetivo da periferia* (2009) traz a profundidade dessas vivências para o texto literário. Das caixas de supermercado ao garoto vendedor de picolé, dos vendedores que correm de um vagão ao outro do trem aos motoristas de transporte irregular à noite, dos trabalhadores que fecham bares, restaurantes e comércios noturnos ao camelô que serve churrasquinho na rodoviária. Todas essas experiências observáveis no cotidiano de qualquer cidade se transforma em ferramenta estética e estilística para dar forma e conteúdo ao resultado desse projeto: o romance.

A literatura brasileira contemporânea tem importantes trabalhos que trazem para essa dimensão estética a rotina dos trabalhadores, o cotidiano do movimento braçal, técnico, o movimento corporal de trabalhadores em diferentes atividades laborais. No romance *Onde pastam os minotauros* (2023), por exemplo, de Joca Reiners Terron, acompanhamos as histórias de trabalhadores que atuam num frigorífico, num contexto de exploração da mão de obra laboral, redução de direitos trabalhistas e devastação do meio ambiente. O romance narra um dia de trabalho nesse local, o que nos permite acompanhar o movimento dos trabalhadores, seu cansaço, a insatisfação com o pagamento insuficiente, a exploração que se impõe, o ritmo em que preparam a carne que não podem comer.

A esteira passa e ela fatia a peça de contrafilé sobre a bancada em bifés de espessura uniforme, mecanicamente, e depois os joga na esteira, algo que todas ali também fazem com idêntica precisão e destreza, exceto pela menina da ponta, é a primeira vez que a vê ali fazendo o serviço, parece ser a filha da dona da venda da pracinha. Em pequenas pilhas os bois vão se desfingando em pedaços até não serem mais

reconhecidos, embalados a vácuo em bandejas de isopor. Carne cortada pra alimentar patrão, carne pra alimentar cachorro. Carne pra alimentar urubu (Terron, 2023, p. 116).

O dia desses trabalhadores começa ainda de madrugada. Do lado de fora do matadouro, famintos imploram por restos, por ossos para levar para casa. O ritmo do trabalho aparece como elemento substancial na narrativa. O manejo do gado, o olhar triste, o abate, o cheiro de sangue, a limpeza, o corte, o preparo, a embalagem, o trabalho administrativo na sala ao lado, o segurança que espanta os famintos do lado de fora. Esse cenário de objetificação do trabalho humano é transportado para a narrativa e apresentado por meio dos elementos da realidade sócio-histórica e econômica que constituem as relações sociais e os conflitos daí emergentes.

No conto *A maior ponte do mundo*, no livro *O homem vermelho* (2007), de Domingos Pellegrini, há um movimento semelhante. O personagem central é um barrageiro que percorre de barragem em barragem para executar trabalhos. O contexto é também de exploração do trabalho: jornada diária não respeitada, descumprimento de pausas para alimentação e repouso, os trabalhadores assinam os papéis sem mesmo tomarem conhecimento do seu conteúdo. Esse barrageiro é então contratado para ajudar a terminar a construção de uma ponte no Rio de Janeiro. Na ponte, os trabalhadores se esbarravam uns aos outros – eletricista, serralheiro, peão, mestre-de-obras, etc. –. Era preciso correr para entregar a obra a tempo, situação que impunha trabalho exaustivo e ininterrupto.

Você deitava mais morto que vivo mas o olho não fechava, até o corpo ir relaxando devagar, aí depois dumas duas horas a gente dormia, logo acordava ouvindo: tem só mais cinco dias, gente, cinco dias! – e parecia que você tinha dormido cinco minutos, o corpo quebrado nas juntas, a cabeça estralando e afundando, olho seco, cheio duma areia que não adiantava lavar, e lá vinha o frangote do café (Pellegrini, 2007, p. 114).

As condições de trabalho no conto são marcadamente insalubres e perigosas. Há negligência, sobrecarga de trabalho e assédio e exploração que resultam em acidentes de trabalho, inclusive com vítimas. O conto nos ajuda a refletir sobre o ambiente de trabalho, o trabalho braçal, o trabalhador sem garantias e direitos mínimos. O trabalho aparece como instrumento de alienação, subserviência, desumanização e legitimação das desigualdades sociais e econômicas que caracterizam o ambiente de trabalho, reforçando a assimetria constitutiva da relação empregador-empregado.

Todavia, o trabalho humano também aparece sob outras perspectivas na literatura brasileira contemporânea. Que é o que acontece com o *Guia afetivo da periferia* (2009). No romance, a relação entre cidade e trabalho aponta para outros aspectos da presença de trabalhadores nos diferentes espaços urbanos. O trabalho aparece como instrumento que dá

vitalidade ao movimento das cidades, respondendo e reconfigurando às diversas projeções econômicas, sociais, políticas e espaciais-geográficas. No romance *Outros cantos* (2016), de Maria Valéria Rezende, o trabalho também entra como protagonista em alguns momentos. Num trecho dessa obra literária, há uma descrição do trabalho realizado na produção de tecidos.

Trabalhava-se ali tanto quanto nunca pensei que se pudesse trabalhar. O caminhão chegava aos sábados, carregado de fio de algodão cru. Aos domingos, todos, menos os poucos vaqueiros, permaneciam escondidos em suas casas, por respeito à lei divina do repouso semanal ou pela exaustão feita lei, e a rua se despovoava como as cidades sagradas do M'Zab às sextas-feiras. Mas na madrugada do dia seguinte, neste outro vale, de areia entre paredes brancas, recomeçava-se um ciclo eterno: velhas banheiras de ágata rachado e salpicado de ferrugem, sobre suas patas de animais estrangeiros, resgatadas de algum ferro-velho de antiga vida urbana, serviam como cubas para tingir o fio que devia ferver por horas, em água salobra e anilinas corrosivas, sobre fogueiras alimentadas sem cessar pela lenha pobre, rapidamente consumida, exigindo um constante vaivém de meninos, fileira de formigas bípedes.

Mexer, sem parar, o fio e a tinta borbulhante, retirar com longas varas as meadas coloridas, fumegantes, e pô-las a secar sobre uma sucessão de cavaletes rústicos, desenlear o fio, já seco, e enrolá-lo em grandes bolas para depois urdir os liços, entremeando as cores em longas listras, transformar o povoado naquele espantoso arco-íris desencontrado, era trabalho de macho. Começava ao primeiro anúncio de luz do dia, no meio da única rua, e prosseguia até que eles já não pudessem mais ver as próprias mãos e o som do aboio viesse rendê-los, interrompendo-se apenas com o sol a pino, quando desapareciam todos por cerca de duas horas, prostrados pela fome e pelo calor. Em uma semana estava pronta a urdidura para transformar o fio bruto nas redes que me haviam embalado a infância e cuja doçura em nada denunciava o esforço sobre-humano e a dor que custavam.

Às mulheres cabia a estranha dança para mover os enormes teares, prodígios de marcenaria, encaixes perfeitos, sem uma única peça de metal, apenas suportes, traves, cunhas, pentes e liços, chavetas e cavilhas de jacarandá, madeira tanto mais preciosa quanto de mais longe vinha, os pés saltando de um para outro dos quatro pedais que levantavam alternadamente os liços, os braços a lançar as navetas e a puxar o fio, estendendo faixas de cor, a fazer surgir o xadrez das redes que eu tão bem conhecia, feitas berços no alpendre de meu avô, feitas mercadoria nas estreitas ilhas de verdura no meio das avenidas da metrópole, braços tão rápidos que pareciam ser muito mais de dois, transfigurando aquelas sertanejas em deusas indianas (Rezende, 2016, pp. 19-20).

Do algodão que chega cru no caminhão ao fio já seco que pouco a pouco vai se transformando em redes, acompanhamos o movimento dos dedos dessas mulheres e dos enormes teares com seus encaixes perfeitos. A dança dos pés nos pedais e os braços que puxam ligeiramente os fios orquestradamente, fazendo surgir o xadrez das redes. O ritmo do trabalho é potencializado e ganha consistência e funcionalidade a partir do movimento humano que se imprime sobre ele. Mulheres sertanejas que se apropriam desse espaço e produzem por meio de sua força e destreza um trabalho cujos resultados são suas digitais marcando o mundo em interação com o ser humano. A mobilidade da atividade laboral aparece como elemento que

nos indica nossa posição no mundo e as possibilidades de se reconhecer como parte de um processo coletivo muito mais complexo.

Outro romance que aborda também de forma interessante o movimento do trabalho é *Louças de família* (2023), de Eliane Marques. Embora a narrativa se volte para o contexto de trabalho doméstico, essa atividade também não deixa de influenciar a dinâmica dos espaços urbanos em interação com outros agentes. O movimento do trabalho doméstico é um aspecto central nessa obra:

A tia também empanava de outros modos; era mais múltipla no processo do que o próprio. Ela empanava passando o pano no chão da mid-century passando o pano nos móveis passando o pano nas louças passando o pano nas paredes passando o pano no que escutava e devia manter no seu oficial sepulcro. Pano seco. Pano com sabão. Pano com água sanitária. Pano com lustra-móveis. Pano com cera. Pano com anil. O único elemento relativamente variável no seu processo de empanação era o pano. Caprichosa como ninguém, se valia de muitos, um para cada cômodo do casarão, um para cada bunda de criança. Imagina, limpar uma bundinha branquinha com o pano com que se limpou a latrina e ainda utilizar o desinfetante industrial, o mesmo que a senhora comprou na promoção e que queimava a garganta, os olhos e as mãos de quem o usava (Marques, 2023, p. 33).

O movimento repetitivo, o silêncio complacente a respeito do que se escutou no cômodo ao lado, o capricho na limpeza, o pano cuidadosamente selecionado para cada ambiente e situação, o desinfetante industrial comprado na promoção e que queimava a garganta, todos esses aspectos revelam o movimento orgânico do trabalho. Braços, pernas, força, suor, cansaço, repetição, todos os elementos que apontam para uma característica central do ser humano: o trabalho. E, seja o trabalho doméstico, ou industrial, o comercial, aquele realizado pelos camelôs nas rodoviárias e nos trens, seja o garoto vendendo picolé de milho verde ou os trabalhadores que fecham bares e restaurantes à noite, da produção de fios de algodão aos motoristas de transporte alternativo, da trabalhadora da limpeza urbana ao locutor de loja, do feirante ao barrageiro, da caixa de supermercado aos trabalhadores de matadouro, todas essas atividades laborais são responsáveis por projetar em nós e nos espaços que compartilhamos uns com os outros um pouco do que somos, do que podemos ser. E igualmente aquilo que não fomos, por imposição ou escolha.

O trabalho é também o mecanismo de transformação e reconfiguração constante da realidade. E, aqui, especialmente do espaço urbano, dos interesses sociais, econômicos e culturais que sobre ele travam diferentes disputas. De uma maneira geral, há uma complexidade na relação entre trabalhadores e espaço urbano, uma vez que os marcadores ambientais, culturais, econômicos, jurídicos e sociais vão delimitando a maior ou menor possibilidade de efetivação da cidadania por meio da inclusão e participação no trabalho. O

trabalho contribui para a organização da cidade, categorizando regiões e bairros para atender a diferentes interesses. Ele fixa áreas industriais, outras comerciais, outras financeiras, que distribuem e ordenam a ocupação do solo, bem como a distribuição dos vários serviços urbanos. Essas escolhas políticas e econômicas podem, por um lado, trazer desenvolvimento e melhoria nos serviços públicos, por outro, aumenta o custo de vida das cidades e resulta em fenômenos como a gentrificação – mudança da paisagem urbana e do perfil social dos bairros, expulsando as pessoas que antes moravam aí para regiões e bairros cada vez mais distantes e isolados –. Sobre esse fenômeno me detenho mais no último capítulo. Por enquanto, resta identificar os impactos do trabalho na cidade. Ele influencia na mobilidade urbana, moldando a infraestrutura dos transportes públicos e quais interesses a cidade vai ou não privilegiar. O trabalho afeta diretamente o processo de urbanização crescente das cidades, impactando atividades como habitação e meio ambiente.

O trabalho humano tem esse fim essencialmente de obter um produto-resultado a partir das relações sociais e econômicas fixadas numa comunidade política. Mas ele é também instrumento importante na formação de uma memória cultural, construção que acompanhamos no romance *Guia afetivo da periferia* (2009). Nesse aspecto, a correlação entre trabalho e espaço urbano também é um ponto de encontro responsável por constituir memórias individuais e coletivas. Essa concepção de memória cultural tem a ver com a ideia de algo que permanece vivo ao longo do tempo, segundo a concepção de Aleida Assmann (2011). São os sistemas de valores coletivos que herdamos, modificamos e reinterpretamos de acordo com os novos interesses que surgem numa comunidade, concebendo as identidades. Ao trabalhar esse conceito de memória cultural, Aleida Assmann apresenta um de seus desdobramentos: a memória dos locais. Para a antropóloga alemã, a expressão memória dos locais é sugestiva “porque aponta para a possibilidade de que os locais possam tornar-se sujeitos, portadores da recordação e possivelmente dotados de uma memória que ultrapassa amplamente a memória dos seres humanos” (Assmann, 2011, p. 317). Nesse sentido, os locais são fundamentais à construção da memória. Brasília, por exemplo, carrega consigo, em seus diferentes espaços urbanos, uma memória, a memória de um projeto de sociedade e de urbanização.

A Rodoviária do Plano Piloto com seus milhares de usuários tem uma memória, recebe e transmite influências sociais e culturais diariamente. A Estação da Luz em São Paulo tem uma memória que lida com os impactos das contradições entre modernidade x desigualdade cotidianamente, que se molda ao movimento dos milhares de trabalhadores que por ela transitam todos os dias. E são essas marcas que esses espaços registram e transmitem

que constitui uma memória do local. “Mesmo quando os locais não têm em si uma memória imanente, ainda assim fazem parte da construção de espaços culturais da recordação muito significativos” (Assmann, 2011, p. 318). E os trabalhadores são, sem dúvida, parte importante da formação dessa memória do espaço-lugar. As cidades são para os trabalhadores – o observador – uma memória na qual eles se veem participando como indivíduos, cujas consequências ganham contornos coletivos – passamos da memória individual à memória coletiva. Os fluxos migratórios de trabalhadores, os bairros que surgem às margens de uma cidade para acomodar esse grupo social, a massa de trabalhadores percorrendo os diversos centros urbanos diariamente, todos esses movimentos dizem respeito à construção da memória cultural de uma cidade, pois significa compreender justamente a relação entre essas pessoas, o território e as atividades que eles compartilham nos diferentes espaços de uma cidade. Trabalho e cidade são então indissociáveis.

No início do ensaio *Experiência e pobreza*, do livro *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre a literatura e história da cultura* (2012), Walter Benjamin conta uma parábola encontrada em seus livros

de um velho que, no leito de morte, revela a seus filhos a existência de um tesouro oculto em seus vinhedos. Bastava desenterrá-lo. Os filhos cavam, mas não descobrem qualquer vestígio do tesouro. Com a chegada do outono, porém, as vinhas produzem mais que qualquer outra na região. Só então compreenderam que o pai lhes havia transmitido uma certa experiência: a felicidade não está no ouro, mas no trabalho duro (Benjamin, 2012, p. 123).

Nesse capítulo, o autor discute o valor do nosso patrimônio cultural face à maior ou menor capacidade de associarmos nossas experiências a nós mesmos, a possibilidade de construirmos experiências transmissíveis. A pobreza advém justamente da subtração da nossa experiência, da instauração de um cenário que impede a transmissão das experiências consistentes e orgânicas da humanidade. A pobreza de experiências – guerras, genocídios, extermínios – são os mecanismos de imposição de uma experiência reduzida, mecanizada, robótica, que retira a capacidade humana de reflexão crítica e de apreensão das várias possibilidades de se relacionar com as outras pessoas e com o mundo.

Walter Benjamin sugere então um conceito positivo de barbárie como força criativa para pensar nas alternativas face a esse cenário de pobreza de experiências: “Pois o que resulta para o bárbaro dessa pobreza de experiência? Ela o impele a partir para a frente, a começar de novo, a contentar-se com pouco, a construir com pouco, sem olhar nem para a direita nem para a esquerda” (Benjamin, 2012, p. 124). Quando Benjamin cita o trabalho linguístico e literário de alguns autores diante desse exercício de apropriar-se da pobreza de

experiências, tornando-a um recurso válido, ele aponta uma característica no estilo desse movimento de criação artística apresentado: “Nenhuma renovação técnica da língua, mas sua mobilização a serviço da luta ou do trabalho e, em todo caso, a serviço da transformação da realidade, e não da sua descrição” (Benjamin, 2012, p. 126). Significa dizer, é valer-se dessa pobreza de experiência não para projetar novas experiências, utópicas e irreais, mas para, diante dos impactos internos e externos por ela provocados, reagir diante da realidade que se apresenta e então apresentar algum resultado do trabalho que seja uma permanente possibilidade de construção e de reformulação das nossas consciências. Esse trabalho pode evidentemente se desenvolver em diferentes frentes: na criação artística-literária, no direito, na política, nas mobilizações coletivas de diversos grupos sociais e culturais, no nosso dia a dia. Trata-se de colocar nosso trabalho como produtor de resultados distintos daqueles gerados pelas experiências de pobreza.

Guia afetivo da periferia (2009), ao trazer essas experiências invisíveis do trabalho, faz esse movimento de valoração e qualificação dos recursos que a própria realidade oferece. O romance se propõe a pensar a cidade em relação com os trabalhadores do nascer do sol ao apagar das luzes. Ou seja, a cidade funciona porque assumimos diferentes papéis sociais e tarefas para cumprir esse objetivo de unidade territorial, de divisão de funções, de cumprimento de objetivos. As cidades comportam tudo aquilo que foi criado e modificado pelo trabalho humano. E o romance de Marcus Vinícius Faustini consegue captar e apreender esses processos de transformação das relações humanas num contexto urbano sob diferentes ângulos. Lembro também, nesse mesmo movimento, um pouco do que é apresentado no poema *O açúcar* (1980), de Ferreira Gullar. O eu-lírico expõe que o açúcar – que simboliza o alimento e tudo que é transformado em produto do trabalho humano de forma mais ampla – alcança seu cotidiano, não por acaso, mas como resultado de um processo de várias operações advindas da ação humana, o trabalho. Em Ipanema, o açúcar já é recebido “puro e afável ao paladar”. Em Ipanema, o açúcar já chega selecionado, processado, embalado; está nas prateleiras dos supermercados à espera de ser consumido, de ser base para a transformação em outros alimentos e pratos. Em Ipanema, o açúcar é distribuído às casas e apartamentos, aos restaurantes, às escolas e aos hospitais. É colocado em pequenos recipientes em padarias à disposição dos clientes para adoçar o café. Em Ipanema, o açúcar está pronto no quiosque da praia que serve caipirinha aos turistas, no café da manhã dos hotéis luxuosos.

E então o poema nos direciona para o antes, para os espaços e processos que o açúcar percorreu antes mesmo de ser açúcar, esse conjunto de grãos esbranquiçados, ínfimos e adocicados. É então que percebemos que trata-se de um bem material humano que passou por

uma rede de trabalho contínua e encadeada. Rede essa que permitiu a chegada do açúcar à mesa do eu-lírico – da cana dos canaviais, passou pela usina e pela mercearia. Rede que gerencia todo o fruto do trabalho humano: do corte da cana-de-açúcar sob sol escaldante ao bolo à venda na padaria, da colheita do algodão à roupa exposta nos shoppings, da extração do látex aos pneus nas oficinas e borracharias, do pescador que lança o seu anzol no rio ao peixe fresco na feira no final de semana, do manejo e abate do gado no matadouro ao churrasquinho vendido no final do expediente na rodoviária e nas portas do metrô. Em *O açúcar* (1980), lá no início desse processo produtivo estavam os trabalhadores rurais, “Em lugares distantes, onde não há hospital nem escola”, plantando e colhendo a cana que se tornaria açúcar até chegar em Ipanema. A base dessa cadeia produtiva se solidifica pelas mãos e braços de pessoas que não sabem nem mesmo ler e, pior, que morrem de fome sem acesso ao bem essencial por eles mesmo produzido. Isso demonstra, em síntese, que, no contexto sócio-histórico brasileiro, o trabalho manual, braçal, desvalorizado, apesar de ser a base de toda a transformação das nossas relações, é, em muitos casos, recurso para validar e reafirmar processos de exclusão e desigualdades sociais e econômicas estruturais. E ao mesmo tempo responsável pelo funcionamento das cidades.

Do padeiro que acorda ainda de madrugada ao motorista do transporte coletivo que recolhe o ônibus à garagem já no início da madrugada, todos os trabalhadores são responsáveis por esse fundamento constitutivo organizacional e funcional de uma cidade. Se vamos nos valer desses papéis para elaborar um processo de conscientização do espaço ou se seremos mais uma vítima do sistemático mecanismo de alienação, isso vai depender de alguns fatores sociais mais ou menos disputáveis. No romance, o narrador-personagem se vale do recurso literário-linguístico para aproximar sua experiência de si mesmo e, conseqüentemente, desenvolver essa consciência do espaço. E essa é uma necessidade, sobretudo em tempos e contextos sócio-históricos de violências, desigualdades estruturais e ódio – experiências da pobreza. Diante de ações e dos sistemáticos processos sociais, políticos e econômicos de exclusão impostos pelos bárbaros – agora não no sentido positivo construído por Benjamin –, ou seja, face às ações de reafirmação e de concentração de poder dos grupos econômicos e políticos hegemônicos que se valem dos instrumentos de opressão, de silenciamento e de constantes violações do Estado de direito, o que nos resta é nos organizarmos, “de novo e com poucos meios” (Benjamin, 2012, p. 128). Resta apropriar-se dos recursos dos quais dispomos, ainda que escassos, como literatura e direito, para, cada um atendendo aos objetivos e limitações desses campos, tecer nas experiências que se reformulam constantemente as nossas próprias experiências individuais e coletivas, identificar aquelas que dizem da nossa história,

da nossa identidade, dos nossos sonhos, dos nossos projetos. É esse exercício que o romance de Marcus Vinícius Faustini faz: se debruçar sobre as experiências do dia a dia, do invisível, do esquecido, daquilo que se ignora, para então reconhecer a si mesmo e estimular a consciência que o narrador-personagem adquire daquelas diferentes realidades urbanas em conflito e em disputa.

2.2 A efetivação de direitos justralhistas mínimos como reconhecimento da justiça espacial

Pensar a dinâmica de uma cidade, seus movimentos, seus processos históricos e políticos de inclusão ou exclusão, exige necessariamente compreender também a relação entre o espaço urbano e os trabalhadores. Afinal, esse grupo social é responsável por colocar em movimento toda a estrutura coletiva, a divisão de tarefas e o funcionamento das atividades dentro desse espaço urbano, bem como por estabelecer importantes relações sociais, culturais, econômicas e afetivas. O trabalhador urbano se integra ao dinamismo e à rotina da cidade, fazendo dela um corpo em constante transformação, um território disputado e arena de tantas tensões e conflitos. A cidade só funciona, da forma como a conhecemos, em grande medida porque os trabalhadores assumem o papel diário e ininterrupto de fazê-la responder à realidade e às diferentes necessidades humanas. O trabalho se revela então como mecanismo indispensável ao desempenho e à organização das cidades e de tudo que está à sua volta. Nesse sentido, pensar o direito à cidade é também compreender o papel dos diversos grupos de trabalhadores que dela participam.

O acesso a um contexto de trabalho seguro, saudável e hígido se coloca como uma via importante de alcance efetivo do direito à cidade, na medida em que pode oferecer recursos materiais, sociais e psicoafetivos de integração do indivíduo à realidade urbana. Não se trata de limitar a compreensão de direito à cidade unicamente ao acesso ou não ao trabalho, mas de pensar que a atividade laboral é um fator importante de impacto na configuração da espacialidade urbana, suas divisões, demarcações e hierarquias. O texto constitucional, no art. 7º, fixa um conjunto de direitos dos trabalhadores que visam a melhoria de sua condição social e, conseqüentemente, é um passo fundamental para que possamos falar em direito à cidade. Esse dispositivo constitucional determina uma série de garantias justralhistas essenciais por assegurar um patamar mínimo de proteção ao trabalhador. Dentre elas, o inciso IV dispõe sobre a exigência de “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com

reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo” (Brasil, 1988). Essa é a importância de um salário mínimo, apenas para citar um dos direitos trabalhistas sociais, fixado nacionalmente para dar efetividade à própria noção de acesso à cidade que estou aqui propondo. O salário mínimo como instrumento de reconhecimento da cidadania de cada indivíduo inserido nessa sociedade, que garante a participação e a inserção nos diversos espaços e contexto de uma cidade ao determinar um patamar mínimo para que cada pessoa tenha acesso à educação, à saúde, ao lazer, à moradia, à alimentação, dentre outros serviços essenciais à vida humana. O salário mínimo, fixado em lei, é esse reconhecimento jurídico de estágio mínimo de obrigatoriedade imposta aos grupos detentores do poder econômico para que haja, conseqüentemente, maior efetividade no cumprimento dos objetivos gerais do direito do trabalho e da Constituição.

O próprio direito do trabalho traz um rol de princípios específicos e gerais que visam equilibrar um pouco a assimetria de forças que há entre empregador e empregado. O objetivo desses princípios é dar ao trabalhador um grau mínimo de cobertura e de proteção necessárias. Há, por exemplo, dentre os específicos, o princípio da proteção (protetor ou da tutela) que visa dar maior efetividade às garantias mínimas trabalhistas, compreendendo que a relação empregador-empregado, em sua essência, favorece espontaneamente o primeiro, quem concentra em si os recursos de controle e de escolha econômica e social. Diante dessa realidade, o princípio da proteção estrutura no interior do direito uma camada de proteção à parte vulnerável e hipossuficiente na relação empregatícia – o trabalhador –, reduzindo, no plano jurídico, o desequilíbrio inerente ao plano fático da relação de trabalho. Esse princípio se desdobra em outros três, dando maior efetividade à redução dessa desigualdade na relação: *in dubio pro operario* – quando há mais de uma interpretação para uma norma, deve-se adotar aquela mais favorável ao trabalhador –; norma mais favorável – diante de mais de uma norma sobre a mesma matéria-tema, aplica-se a mais favorável –; e a preservação da condição mais benéfica ou inalterabilidade contratual lesiva, que significa dizer que, fixada uma vantagem-condição, as alterações posteriores só podem ser mais benéficas. Há outros princípios importantes como o da continuidade da relação de emprego, da irredutibilidade salarial – art. 7º, VI, da CF –, da indisponibilidade de direitos trabalhistas – impossibilidade de renúncia e transação de direitos trabalhistas, em razão do caráter cogente das normas protetivas –, os princípios da imperatividade das normas trabalhistas e da integridade ou intangibilidade salarial. Esse é um conjunto de princípios que visam equiparar um pouco mais, do ponto de vista normativo, a relação entre esses dois pólos. Os princípios do direito do trabalho alcançam o direito individual e coletivo, traduzindo-se como balizas que fixam

progressivamente justiça social, autodeterminação coletiva, equidade e proteção e, conseqüentemente, buscando maior grau de igualdade entre as pessoas. Todavia, diante dos diferentes interesses em jogo, os limites e as possibilidades de alcances deles estão sempre em disputa nos campos jurídico e político. A reforma trabalhista de 2017 foi um exemplo no sentido de impor algumas limitações importantes à proteção dos trabalhadores.

Há, ainda, princípios gerais do direito como o da primazia da realidade – prevalece a realidade dos fatos sobre a formalização dos atos –, que traz marcadores importantes para restaurar direitos trabalhistas não cumpridos na relação trabalhista. É o caso da Súmula 12 do TST que determina que as anotações feitas pelo empregador na CTPS não geram presunção *juris et de jure*, mas apenas *juris tantum*. Ou seja, as presunções admitem prova em contrário. Esse é um marcador fundamental para dar maior segurança ao trabalhador, visto que todo o poder econômico e social está concentrado nas mãos do empregador. Outros princípios importantes são o da razoabilidade ou da proporcionalidade, da vedação ao enriquecimento sem causa – impedir o empregador de obter vantagens indevidas, ou seja, em detrimento de direitos trabalhistas – e o princípio da boa-fé. Por fim, dentre os princípios constitucionais relevantes ao direito do trabalho, tem-se o princípio da não-discriminação – tratamento isonômico –, nos termos do art. 5º, *caput* e I, e do XXX, XXXI e XXXII, do art. 7º, ambos da Constituição, o princípio da liberdade do trabalho – art. 5º, XII – e princípio da dignidade da pessoa humana – art. 1º, III, e art. 170, da Constituição, o princípio da isonomia – mesmos direitos às pessoas na mesma situação jurídica – e o princípio da busca do pleno emprego – art. 170, VIII. Quanto ao princípio da dignidade da pessoa humana, por exemplo, pode ser orientador de decisões judiciais no campo do direito do trabalho em matérias que discutem salário, condições de trabalho – segurança e saúde –, opiniões, tratamento, formas de controle de tarefas e de horário – jornada e intervalos –, etc. Percebemos então que esses princípios são orientadores gerais que dão alguma simetria e equiparação à relação entre empregador e empregado.

Assim, do ponto de vista formal, o ordenamento jurídico brasileiro fixa um patamar mínimo a partir do qual se permita o exercício da cidadania e o cumprimento dos princípios constitucionais. Mas, na realidade concreta, apenas uma parte pequena da população tem assegurado direitos trabalhistas mínimos nos termos da Constituição. Parte significativa da população não tem acesso, por exemplo, a salário mínimo real que lhe garanta os serviços essenciais dos quais precisa para ter respeitada sua dignidade e a possibilidade de exercer sua cidadania. Conseqüentemente, as pessoas que não alcançam esse patamar mínimo não estão integradas nem se sentem pertencentes aos diversos espaços da cidade. Muito disso se dá em

razão da desproporcionalidade entre um salário mínimo real que atenda às necessidades essenciais da vida humana. O nosso salário mínimo formal, por exemplo, como é de conhecimento público, está longe de ser suficiente para garantir minimamente alimentação, moradia, saúde, educação, lazer, acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, etc. Na verdade, no dia a dia, a maior parte das pessoas precisa optar onde colocar e de onde tirar esses recursos, do que abrir mão e o que ter, ainda que de forma insuficiente.

Essa é a realidade da maioria dos trabalhadores brasileiros. Conseqüentemente, não há, para essas pessoas, que falar em direito à cidade – moradia, lazer, trabalho digno, alimentação, meio ambiente equilibrado. No nosso contexto sócio-histórico atual, o desemprego, o subemprego, o trabalho informal e precário, a flexibilização das leis trabalhistas, todo esse movimento de redução de direitos e garantias mínimas aos trabalhadores tem se acentuado diante das novas ações dos grupos econômicos e políticos dominantes face aos interesses do neoliberalismo. Pessoas submetidas a essas condições degradantes e precárias se veem numa situação de marginalização, exclusão e vulnerabilidade em razão da privação dessa proteção do direito do trabalho. Sem a possibilidade de inclusão no mercado de trabalho e sem renda, para sobreviver, muitas pessoas se viram como podem no dia a dia para levar, ao menos, algum alimento para casa. São grupos vulneráveis submetidos a moradias insalubres, sem integração com a cidade, sem estruturas, sem projetos de arborização ou de urbanização, sem escolas e creches suficientes e sem a cobertura de saúde mínima necessária. São sempre as vítimas dos desastres ambientais. Vivem de uma alimentação precária, sem acesso às prateleiras de supermercados com produtos de qualidade, sem direito a fazer todas as refeições de forma satisfatória todos os dias. Precisam sempre buscar o subproduto: o soro de leite e não o leite longa vida, a bebida láctea e não o iogurte, a buchada ou ossada e não a alcatra ou o coxão mole. Essa exclusão, que não atinge somente a dimensão do trabalho, revela uma oferta de transporte público insuficiente para levar ao trabalho e sua completa ineficiência para oferecer a possibilidade de mobilidade para atividades de lazer e de cultura, sobretudo para as pessoas da periferia. Com raras exceções, com qual grau de facilidade conseguimos usar um transporte público num domingo para ir a alguma atividade cultural ou para algum espaço de lazer de referência na cidade? E como retornar à noite para casa? A maior ou menor aproximação com realidade revela a desigualdade que atinge toda a sociedade, impondo uma assimetria entre um centro mais integrado à cidade e uma periferia que vive à margem, de subprodutos, de sub-acesso. As razões dessas desigualdades estruturais são muitas. A não cobertura de direitos trabalhistas é uma delas e explica muito dessa assimetria no espaço urbano.

Do ponto de vista formal, nossa legislação abrange suficientemente um conjunto de direitos que garantem o acesso à cidade e seus recursos e espaços. Mas, na prática, algumas populações são sistematicamente negligenciadas pela nossa estrutura econômica e social desigual e excludente. Outro exemplo dessa contradição é a Lei 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. No art. 3º está expresso: “Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais” (Brasil, 1990). Ou seja, saúde, trabalho, renda, moradia, alimentação, atividade física, etc. são componentes que precisam necessariamente de efetivação conjunta e combinada para que haja o reconhecimento da própria cidadania. Uma boa resposta no âmbito da saúde exige igualmente uma boa resposta no campo do trabalho, da educação e assim em diante. E isso tudo exige trabalho efetivo do Poder Público em torno de políticas públicas efetivas que garantam esses direitos à população como um todo e não apenas à uma parcela pequena que pode por esses serviços pagar.

Outra prova dessa integração sob a perspectiva formal, ainda na Lei nº 8.080/1990, é o art. 2º, § 1º, que dispõe que “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais [...]” (Brasil, 1990), ou seja, há a necessidade de trabalho e de projeto político conjuntos entre as diversas áreas de atuação do Poder Público. E esse dever estatal “não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade”, conforme está no § 2º. O art. 196 da Constituição também é contundente ao dispor que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Brasil, 1988). Uma das políticas sociais e econômicas mais fundamentais é justamente a educação, a formação e a qualificação das pessoas para ingresso no mercado de trabalho formal, assegurados os direitos just trabalhistas mínimos que permitam o reconhecimento da cidadania plena. Nesse sentido, a saúde vai muito além da oferta de vacina ou de alguns medicamentos no posto de saúde. Ela passa necessariamente pela oferta de transporte público de qualidade à população, acesso à alimentação saudável e ao meio ambiente equilibrado, entre tantas outras ações essenciais.

O trabalho possibilita o acesso a outros bens materiais e imateriais da vida humana. Um bem fundamental à nossa existência é a cultura, também prevista no texto constitucional, no art. 215: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações

culturais” (Brasil, 1988). E determina ainda, no § 3º, IV, do mesmo artigo, que o Plano Nacional de Cultura indica que as ações do poder público serão integradas para permitir a “democratização do acesso aos bens de cultura”. A cultura é também um aspecto essencial das relações humanas. É um fator que se correlaciona com a política, o trabalho, a economia, a cidade e seus diferentes agrupamentos sociais e geográficos. Nesse sentido, o acesso à cidade passa necessariamente por inclusão no mercado de trabalho formal, por disponibilidade para participar das redes de educação e de saúde, acesso à cultura e ao lazer. O trabalho é então um instrumento social e econômico básico capaz de permitir e facilitar essa inclusão, uma vez que ele exerce uma função social que alcança a vida individual e coletiva. Há a geração de renda, aspecto econômico, que permite a satisfação das necessidades básicas e imediatas das pessoas – moradia, alimentação, saúde –, bem como a participação em projetos e atividades como educação, cultura e lazer. O trabalho é responsável, assim, por promover a integração social, construção da identidade e da autoestima e promoção da justiça social e redução das desigualdades estruturais que caracterizam uma sociedade. Numa realidade de desigualdades estruturais, ele pode ser uma via pela qual nós conseguimos pensar alguns aspectos de construção de uma cidadania ampla. Nesse sentido, o trabalho é uma ferramenta que influencia e é influenciado pelos nossos interesses, valores e pela cultura de uma comunidade política, estabelecendo normas e comportamentos sociais que impactam na consciência espacial que formulamos individual e coletivamente.

3. Cidade e invisibilidades: assimetria no acesso ao direito à cidade

3.1 A experiência humana territorial e social como aspecto de validação de certos usos do espaço

As cidades são terrenos onde se constituem a pluralidade, onde a diferença trava suas disputas e conflitos. Elas se traduzem num projeto de ocupação espacial que busca encontrar algum consenso em meio aos processos históricos contraditórios que circunscrevem os diversos atores sociais e seus grupos. A cidade não tem, por isso, um caráter homogêneo, todo coeso. Ao contrário, à medida que o projeto urbano é modificado pelas próprias experiências de seus personagens, ela revela-se incoerente, disforme, inconsistente, campo de batalhas da pluralidade: “planejar a cidade é ao mesmo tempo pensar *a própria pluralidade* do real e dar *efetividade* a este pensamento do plural; é saber e pode articular” (Certeau, 2014, p. 160, realce do autor). Ela emerge dessas ações de articulação, nem sempre bem sucedidas. Michel de Certeau (2014) demonstra que a cidade, compreendida como discurso urbanístico utópico, é definida em torno de uma trílice operação: “produção de um espaço próprio” ou gerenciamento de uma organização racional; o estabelecimento de “um *não tempo* ou um sistema sincrônico” que se afaste da ocasionalidade e adquira alguma previsibilidade; e, por fim, “a criação de um *sujeito universal* e anônimo que é a própria cidade” (Certeau, 2014, p. 160). Esse sujeito universal e anônimo se caracterizaria então pela busca de alguma coesão e coerência mediante o desenvolvimento e a manutenção de um modelo político – o Estado –, bem como atribuindo funções e tarefas aos diferentes sujeitos individuais-reais e aos grupos sociais. “Nesse lugar organizado por operações “especulativas” e classificatórias, combinam-se gestão e eliminação” (Certeau, 2014, p. 160). Significa dizer que o modelo institucionalizado urbano hierarquiza, classifica e implementa processos de inclusão e de exclusão.

Há a diferenciação e distribuição dos papéis sociais na cidade, fixando por meio de seus instrumentos de poder e coerção – direito, política, religião, etc. – as normas e os desvios, assim como as respostas institucionais para cada uma dessas expectativas. A cidade adquire, ao menos como programa, uma organização racionalizada e funcionalista que privilegia alguns discursos socioeconômicos e políticos em detrimento de outros projetos de sociedade. Significa dizer que cada projeto de cidade adota um modelo discursivo-político face a outros que não são eleitos, que são descartados e inviabilizados. A cidade, como espaço institucionalizado, é desenhada pelas transformações e intervenções que nela se sobrepõem como projeto. “Assim funciona a Cidade-conceito, lugar de transformações e apropriações,

objeto de intervenções” (Certeau, 2014, p. 161). Esse aspecto nos leva a concluir que a vida urbana diz muito mais dos projetos urbanísticos que ela procurou apagar do que daquele efetivamente eleito e presente nas ferramentas discursivas-institucionais de poder. Mas esse projeto utópico e urbanístico de uma “Cidade-conceito” também sofre intervenções humanas ao longo do tempo, ela se degrada, se deteriora, é corroída pelo movimento contínuo e incerto da história. Compreender os processos de criação e de transformação permanente das cidades é “analisar as práticas microbianas, singulares e plurais, que um sistema urbanístico deveria administrar ou suprimir e que sobrevivem a seu perecimento” (Certeau, 2014, p. 162). A multiplicidade das ações humanas é organizada, disciplinada, hierarquizada, classificada e gerenciada também para atender a esse projeto urbanístico contemporâneo. O trabalho, a saúde, a educação, a justiça, entre outros, são mecanismos que fixam esses padrões estruturais em torno desse ideal. Michel de Certeau fala, nesse sentido, em algumas maneiras de experienciar a cidade: práticas urbanas, caminhar, habitar, atribuir nomes e símbolos. A ordem espacial urbana se institui a partir de todas essas variáveis.

[...] se é verdade que existe uma ordem espacial que organiza um conjunto de possibilidades (por exemplo, por um local por onde é permitido circular) e proibições (por exemplo, por um muro que impede prosseguir), o caminhante atualiza algumas delas. Deste modo, ele tanto as faz ser como aparecer. Mas também as desloca e inventa outras, pois as idas e vindas, as variações ou as improvisações da caminhada privilegiam, mudam ou deixam de lado elementos espaciais” (Certeau, 2014, pp. 164-165).

Exemplo desse redesenho geográfico do espaço, diante das necessidades cotidianas de seus usuários-participantes, é Brasília, com os atalhos criados em seus extensos gramados e espaços vazios entre uma quadra e outra. Mesmo o planejamento urbanístico tendo criado calçadas para pedestres em torno desses gramados (em áreas residenciais do Plano Piloto, na Esplanada dos Ministérios), ligando uma parte a outra num desenho geométrico, ainda assim, os caminhantes do dia a dia buscam formas de otimizar esses percursos e reduzir a distância, muitas vezes longa, entre o local de origem e o de destino. Os gramados de muitas entrequadradas da cidade revelam essas marcas deixadas pelos viajantes cotidianos dessa espacialidade. Um caminho é aberto em meio a área verde pelas próprias pessoas que por ali precisam transitar diariamente. Elas atualizam então as possibilidades de deslocamento, as variações e as improvisações da caminhada, reconfigurando os elementos espaciais e geométricos, provocando algum incômodo, distorções espaciais, uma reação inesperada ao projeto urbanístico originário. A cidade ganha então contornos característicos das práticas humanas quando há a redução do distanciamento entre o ideal urbanístico – calçadas uniformes na cidade geométrica – e sua atualização diante das necessidades dos usuários –

atalhos e desvios criados pelo próprio movimento diário dos caminhantes –. É aí que a cidade deixa de ser apenas um projeto no papel e torna-se parte orgânica da interferência humana no mundo e na natureza. Os muros, as cercas – a ideia de propriedade privada – é também um marcador institucional das diversas tentativas de conformação entre a ordem espacial urbana construída e as necessidades humanas contemporâneas. Nesse sentido, “A caminhada afirma, lança suspeita, arrisca, transgride, respeita etc. as trajetórias que fala” (Certeau, 2014, p. 166). Ou seja, a cidade se reorienta continuamente por meio de processos de articulação e conformação entre o projeto urbanístico utópico e as necessidades humanas que se apresentam.

3.2 As desigualdades estruturais como barreira à realização da justiça espacial

Em contextos de desigualdades históricas e econômicas, o espaço urbano se apresenta de forma assimétrica aos diferentes atores sociais que o compõem. Os caminhos, os atalhos e desvios nem sempre são construídos nem distribuídos de maneira proporcional, de forma a equalizar as portas de acesso aos diversos espaços de uma cidade. Para as pessoas em situação de exclusão e marginalização urbana, construir atalhos e desvios é então a alternativa que se mostra mais viável, talvez a única. “Caminhar é ter falta de lugar. É o processo indefinido de estar ausente e à procura de um próprio. A errância, multiplicada e reunida pela cidade, faz dela uma imensa experiência social da privação de lugar” (Certeau, 2014, p. 170). Um conjunto de experiências que se interligam e formam o tecido urbano que designamos cidade. Caminhar é, assim, construir trajetos para a vida cotidiana a partir de estratégias sociais, jurídicas e políticas que reposicionam os agentes envolvidos nesse complexo e multiforme espaço urbanístico. Pensar formas de inclusão e de acesso à cidade – o direito à cidade – é também formular diferentes políticas públicas por meio do desenho constitucional brasileiro, assegurando o patamar mínimo de direitos sociais – trabalho, moradia, alimentação, educação – que, de fato, coloque cada indivíduo numa posição de sujeito de direitos, num cenário em que sua cidadania seja efetivamente possibilitada. Pensar mecanismos de expansão do direito à cidade é redefinir também as estruturas econômicas, políticas, culturais, sociais e jurídicas da cidade. Também é fundamental reorganizar a importância das necessidades sociais – coletivas – e questionar as demandas e interesses individuais atendidos de poucos atores sociais. No mundo contemporâneo, as necessidades individuais são pensadas primordialmente do ponto de vista da sociedade do consumo. A lógica neoliberal de produção e consumo tem acentuado as problemáticas em torno desses processos. Por outro lado, as necessidades sociais

compreendem a necessidade de segurança e a de abertura, a necessidade de certeza e a necessidade de aventura, a da organização do trabalho e a do jogo, as necessidades de previsibilidade e do imprevisto, de unidade e de diferença, de isolamento e de encontro, de trocas e de investimentos, de independência (e mesmo de solidão) e de comunicação, de imediatividade e de perspectiva a longo prazo (Lefebvre, 2001, p. 105).

É o atendimento dessas necessidades que prepara cada indivíduo para o efetivo exercício da cidadania. O ser humano tem necessidades de construir projetos que atendam aos seus interesses, desejos e expectativas. Essa é uma expectativa lógica e natural. Entre as muitas necessidades humanas, há a necessidade de participação nos diferentes espaços sociais e culturais, a necessidade de ver-se representado e fazer-se representar, a necessidade de organização, de informação, de lazer, de estabelecer relações afetivas sólidas, necessidades corporais, a necessidade de imaginar, e tantas outras manifestações e expressões humanas que na contemporaneidade se consolidam essencialmente no espaço urbano. Tudo isso se traduz então na necessidade da cidade e da vida urbana. É nesse cenário que a cidade histórica, como realidade já acabada, passa por contínuos processos de decomposição e reconfiguração dos fragmentos que permanecem em meio às tensões sociais que surgem da cidade-projeto. O urbano é esse motor que mantém em funcionamento a cidade e seus processos ininterruptos de transformações geográficas, jurídicas, políticas, sociais e culturais. São as constantes intervenções humanas que tornam a cidade não uma espécie de memorial de outros períodos, mas, sim, um território que constrói sua identidade a partir das próprias atuações e desdobramentos que se fixam no presente. As disputas em torno do direito à cidade se estabelecem então por meio das relações sociais.

Por outro lado, o jurista, o sociólogo e o arquiteto – as vozes legitimadas e institucionalizadas – não têm a capacidade unilateralmente de modificar ou instituir novas relações sociais. “Nem um, nem outro cria as relações sociais. Em certas condições favoráveis, auxiliam certas tendências a se formular (a tomar forma). Apenas a vida social (a práxis) na sua capacidade global possui tais poderes” (Lefebvre, 2001, p. 109). É preciso então se concentrar nas tendências que o jurista ou o sociólogo podem lançar no exercício de suas práxis. Eles podem propor, organizar e apresentar modelos e sugestões. E essa capacidade de formulação de proposições e de perspectivas sobre o direito à cidade é essencial à construção de projeções mais amplas e inclusivas. Os diferentes projetos urbanísticos são então disputados nas arenas político-ideológica e estratégica. “Quem diz “estratégia” diz hierarquia das “variáveis” a serem consideradas” (Lefebvre, 2001, p. 113). Significa determinar qual agenda urbanística vai prevalecer e qual será deixada de lado. É nesse sentido que as forças sociais e políticas que têm projetos mais humanistas e inclusivos

devem se articular para apresentar propostas concretas de solução aos problemas urbanos – mobilidade urbana, infraestrutura nos bairros, meio ambiente equilibrado nas diversas regiões, acesso aos espaços de lazer e cultura.

O fato de haver diversos grupos ou várias estratégias, como divergências (entre o estatal e o privado, por exemplo) não modifica a situação. Das questões da propriedade da terra aos problemas de segregação, cada projeto de reforma urbana põe em questão as estruturas, as da sociedade existente, as das relações imediatas (individuais) e cotidianas, mas também as que se pretende impor, através da via coatora e institucional, àquilo que resta da realidade urbana (Lefebvre, 2001, p. 113).

Os trabalhadores são um dos principais instrumentos de articulação com a cidade, conforme demonstrei no capítulo anterior. Eles são responsáveis por determinar o ritmo do movimento urbano e o funcionamento das cidades em torno de seus interesses. Os trabalhadores são, assim, essa força mobilizadora dos interesses que se disputam em espaços que impõem uma lógica de exclusão e de segregação. Repensar a espacialidade urbana a partir de uma perspectiva mais inclusiva exige necessariamente compreender a articulação entre os trabalhadores e o espaço urbano. A classe trabalhadora é capaz de se lançar contra os processos estruturais de segregação voltados contra ela mesma. “Apenas esta classe, enquanto classe, pode contribuir decisivamente para a reconstrução da centralidade destruída pela estratégia de segregação e reencontrada na forma ameaçadora dos “centros de decisão”” (Lefebvre, 2001, p. 113). É um movimento que se faz necessário para recolocar esse grupo social na condição de sujeitos de direito e não meramente de instrumentos do sistema econômico desigual vigente. Evidentemente que os trabalhadores sozinhos não podem transformar a realidade social e política, mas as diferentes categorias trabalhistas podem, cada uma na sua realidade, construir articulações políticas que visem maior efetivação da cidadania de seus membros. Todavia, é, de fato, dentro dos espaços de decisão e de poder que esses projetos urbanísticos – agendas públicas – são efetivamente construídos. É preciso então também se questionar quais grupos e atores sociais estão representados nesses espaços de decisão. Esse olhar é fundamental para tornar viável a elaboração de projetos de cidade mais inclusivos, para que o direito à cidade seja um instrumento jurídico e político concreto na vida das pessoas. Pois é a proporção de alcance desse direito que vai definir quem na nossa sociedade é reconhecido como sujeito de direitos ou não e a partir de quais marcadores.

No artigo *O direito à cidade* (2012), David Harvey defende o direito à cidade como um segmento dos direitos humanos. A nossa concepção de cidade perpassa por uma limitação imposta pelo neoliberalismo e sua estrutura econômico-política vigente: “vivemos num mundo onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as

outras noções de direito” (Harvey, 2012, p. 73). Isso é problemático à medida em que a cidade torna-se uma dualidade entre a necessidade de conformação e de acondicionamento das necessidades humanas – projeto urbanístico e cultural desenvolvido pelo próprio ser humano – e limitações individuais e coletivas que essa própria criação impõe, tornado-nos um pouco refém dos estímulos criados pela própria cidade, os quais não necessariamente são para satisfazer nossos desejos e necessidades coletivos, mas apenas os de alguns segmentos privilegiados da sociedade. O processo de urbanização se desenvolve a partir da mobilização coletiva, dos interesses e negligências humanas. David Harvey lembra que a urbanização sempre foi um “fenômeno de classe”, pois elas “emergiram da concentração social e geográfica do produto excedente” (Harvey, 2012, p. 74). O controle da cidade e de seus bens materiais e imateriais estão concentrados em algumas poucas mãos. Esse excedente humano e social é usado em prol da manutenção de um sistema econômico que visa a manutenção de privilégios de alguns atores sociais. É um projeto de sociedade que se legitima a partir de processos permanentes – meios de produção de capital – de exploração da mão de obra humana – imigração, flexibilização trabalhista – e dos recursos naturais. Esses objetivos e os usos das novas tecnologias definem a organização também do espaço urbano, suas divisões e hierarquias. Harvey demonstra então que a urbanização ajudou a solucionar o problema do excedente de capital ocioso, permitindo a estabilização social, “mas ao preço do explosivo processo de destruição criativa que tem desapropriado as massas de qualquer direito à cidade” (Harvey, 2012, p. 85). As transformações urbanas permitiram a construção de novas relações individuais e coletivas em comunidades mais amplas e complexas, mas consolidando-se a partir da administração desigual dos recursos sociais e econômicos. O geógrafo britânico demonstra como a própria ideia de propriedade serve para atender a expectativas neoliberais individualistas, impondo a renúncia política de outras formas de ação coletiva e padronizando as possibilidades de socialização humana. Além da consequente acentuação da desigualdade econômica, esse movimento também gera estratificações territoriais, fragmentando as cidades, construindo comunidades fechadas e homogêneas, espaços públicos cada vez mais com acessos restritos, privatizados e mantidos permanentemente em vigilância. O programa neoliberal funciona então como elemento que rompe com os ideais mais democráticos e solidários de identidade urbana, de cidadania e de pertencimento.

Nesse sentido, é fundamental discutir a necessidade de reestruturação e de manutenção desses ideais. É preciso pensar a construção de uma noção de direito à cidade que atenda às necessidades heterogêneas da realidade sócio-histórica, econômica e cultural brasileira. Um dos campos dessa atuação é certamente o direito. Debater os instrumentos normativos e sua

aplicação de maneira a consolidar uma concepção de acesso à cidade em consonância com os ideais do Estado democrático de direito. Para isso, uma pergunta se impõe: de que maneira podemos formular uma concepção jurídica de acesso à cidade inclusiva e democrática que englobe às populações afetadas pelas desigualdades estruturantes do nosso país? Encontrar alternativas e proposições para esse problema a partir de uma concepção expansiva de direito à cidade é essencial. O direito à cidade envolve uma série de garantias, conforme aponta o sociólogo francês Henri Lefebvre: “direitos das idades e dos sexos (a mulher, a criança, o velho), direitos das condições (o proletário, o camponês), direitos à instrução e à educação, direito ao trabalho, à cultura, ao repouso, à saúde, à habitação” (Lefebvre, 2001, pp. 116-117). Inclui ainda a oferta de outros direitos decorrentes do direito à cidade: direito à natureza – ao lazer –, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado – no campo e na cidade –, direito à alimentação de qualidade. Nesse sentido, “o *direito à cidade* se afirma como um apelo, como uma exigência” (Lefebvre, 2001, p. 117). É reconstruir a cidade deteriorada, em ruínas, esse modelo urbano neoliberal. É tentar romper com os processos de alienação impostos aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social e econômica. O direito à cidade é o direito à vida urbana, a todos os bens materiais e imateriais que integram essa espacialidade. É repensar como a cidade é distribuída. É quebrar a homogeneidade social, econômica, étnica e cultural que caracteriza os espaços urbanos com maior concentração de recursos materiais e imateriais, tornando-os heterogêneos e democráticos. O direito à cidade não deve se limitar ao domínio econômico sobre as nossas relações e sobre a forma como ocupamos o espaço urbano e o dividimos. É essencial pensar a cidade para além de sua quantificação econômica que apenas legitima uma distribuição desigual e excludente da espacialidade. “Um passo na direção de unificar essas lutas é adotar o direito à cidade tanto como lema operacional quanto ideal político, justamente porque ele enfoca a questão de quem comanda a conexão necessária entre a urbanização e a utilização do produto excedente” (Harvey, 2012, p. 88).

É preciso se colocar diante dos moradores do Olimpo, e apontar limites à essa estrutura social e econômica desigual. Não numa atitude revolucionária, improvável, mas nas ações e gestos do cotidiano, de pequeno alcance, atitudes ínfimas, mas capazes de reafirmar nossa humanidade, nossa qualidade de sujeitos de direitos, de indivíduos que também participam dessa realidade urbana. “Os moradores do Olimpo e a nova aristocracia burguesa (quem o ignora?) não habitam mais. Andam de palácio em palácio, ou de castelo em castelo; comandam uma armada ou um país de dentro de um iate; estão em toda parte e em parte alguma” (Lefebvre, 2001, p. 118). As fronteiras urbano-espaciais, as placas de proibição, as

áreas vips, os acessos exclusivos, a presença no espaço onde notamos algum incômodo não podem mais apenas ser delineados por aqueles indivíduos que tomam as decisões coletivas de dentro de um iate ou nas salas de jantar às quais poucos têm acesso, sem a participação dos diversos grupos sociais. A implementação do direito à cidade como justiça espacial significa superar essa lógica. Trata-se de sentir-se alguém que pode entrar nos diversos espaços da vida urbana sem sentir que está incomodando, sem a impressão de que adentrou a um local ao qual não pertence, numa situação em que se reconheça naquele espaço. Essa visão da cidade, imposta pelos grupos hegemônicos, precisa ser superada. E o direito, como instrumento de poder estatal, tem um papel relevante nesse processo de redefinição das projeções que a vida urbana lança sobre os diversos atores e grupos sociais. Afinal, o movimento da cidade se dá com a própria reação que nossos corpos e mentes têm no dia a dia, nas atividades diárias, mais ou menos importantes. Precisamos abrir os olhos para a vida cotidiana e buscar nela as ferramentas que possibilitam a transformação da realidade social.

Basta abrir os olhos para compreender a vida cotidiana daquele que corre de sua moradia para a estação próxima ou distante, para o metrô superlotado, para o escritório ou para a fábrica, para retomar à tarde o mesmo caminho e voltar para casa a fim de recuperar as forças para recomeçar tudo no dia seguinte. O quadro dessa miséria generalizada não poderia deixar de se fazer acompanhar pelo quadro das “satisfações” que a dissimulam e que se tornam os meios de eludi-la e de evadir-se dela (Lefebvre, 2001, p. 118).

É esse olhar que o narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009) articula no romance. Ele supera a tendência da vida cotidiana de nos limitar a uma consciência alienada. De olhos atentos e abertos, ele compreende aquela realidade sócio-histórica preservando a complexidade que ela apresenta. Trata-se de um olhar treinado para se desviar das “satisfações” que dissimulam as desigualdades, as arbitrariedades e as injustiças do cotidiano. O narrador-personagem observa e compreende os processos sociais que legitimam as diferentes cidades que se formam sobre uma cidade-institucionalizada. A cidade dos frequentadores da rodoviária, do transporte público, das periferias, a cidade de quem usufrui de Ipanema durante o dia, de quem aguardava na calçada a lotação já na madrugada. Ou alguém supõe que a cidade dos usuários do Pontão do Lago Sul e a cidade dos ocupantes da Feira Central de Ceilândia, ambos em Brasília, são as mesmas cidades? Alguém acha possível aproximar ou confundir a cidade da Rua Oscar Freire da cidade da Zona Leste em São Paulo? Uma cidade, compreendida como projeto urbano, se institui mediante essa rede coletiva social e economicamente assimétrica, desproporcional, desigual. No romance de Marcus Vinícius Faustini, o narrador-personagem, por exemplo, passava quase sempre invisível pela cidade.

Entre um trabalho e outro, não é confundido com um visitante da Rua Oscar Freire ou do Pontão do Lago Sul. Ele resolveu, inclusive, numa época, forjar etiquetas em suas roupas e sandálias para parecer mais bem-apessoado e, assim, receber menos olhares de desconfiança quando circulava por alguns espaços do Rio de Janeiro. Era preciso sentir-se menos visitante em certos espaços, reduzir a estranheza do não pertencimento, do incômodo de sua presença.

A configuração do projeto urbanístico dominante determina a quem pertence cada aspecto do espaço urbano. O comércio, as áreas residenciais, os espaços de cultura e de lazer, todos eles são pensados em consonância com uma expectativa criada em torno de quem deve ocupar aquele local. O visitante inesperado gera uma estranheza. Em muitos desses espaços, o critério de inclusão ou exclusão é estritamente social, étnico e econômico. O direito à cidade se concretiza à medida que as pessoas têm acesso à informação, ao meio ambiente, estão socialmente incluídas, alcançam índices minimamente satisfatórios de saúde, nutrição, saneamento, educação, bem-estar, ou seja, condições nas quais seus direitos e liberdades individuais e de escolha são assegurados. Brasília, por exemplo, é uma cidade lembrada em alguns levantamentos e pesquisas por obter bons resultados nesse sentido. Mas as desigualdades estruturais faz com que o nível de bem-estar social e a qualidade de vida no Plano Piloto – área central – e na Ceilândia ou na Samambaia – cidades satélites – não alcancem patamares mais ou menos similares. Enquanto no Plano Piloto, os moradores contam com possibilidades de mobilidade urbana muito mais efetivas, nas periferias de Brasília, a depender do dia, deslocar-se é impraticável. Mesmo a oferta de transporte público coletivo é desproporcional entre a área central e as cidades satélites. No Plano Piloto, há um planejamento urbanístico que leva em conta a relação entre ser humano e meio ambiente – arborização, espaços de proteção-vedação sonora, pontos de lazer e cultura –. Já as periferias brasilienses se caracterizam pelo crescimento improvisado, desordenado, onde há pouca intervenção estatal no sentido de gerir a ocupação do solo, proporcionando a mesma correlação entre ser humano e meio ambiente.

Um dos aspectos práticos que revela essa acentuada desigualdade é evidentemente a ineficiência do acesso à moradia. As regiões centrais são atingidas cada vez mais por especulações do mercado imobiliário, o que torna inviável qualquer possibilidade de as pessoas oriundas da periferia poderem optar por moradias mais próximas do trabalho ou de outras atividades importantes. Ao contrário, esses grupos sociais são empurrados cada vez mais para regiões mais distantes e marginalizadas. É curioso perceber que, mesmo áreas periféricas como a Samambaia, por exemplo, são regiões atingidas pelo processo de gentrificação, o que leva com que as pessoas que antes conseguiam se manter naquela região,

agora não mais podem e se veem obrigadas a se deslocarem para áreas ainda mais distantes e desintegradas do resto da cidade. Pessoas que antes conseguiam pagar aluguel numa região que facilitava de alguma maneira o acesso ao resto da cidade, agora são expulsas para outras áreas porque não conseguem mais se manter na localidade anterior. É o que ocorre com as cidades satélites como a Samambaia, onde percebo um intenso processo de verticalização da cidade – nas áreas próximas à linha de metrô –, com a substituição das casas e das áreas abertas e verdes por prédios, tornando o valor da moradia impraticável para quem já residia na área. Esse movimento de gentrificação atinge então as regiões centrais – bairros e áreas da classe média alta –, mas afeta igualmente as periferias das cidades brasileiras. Esse e outros fenômenos como *déficit* habitacional, falta de cobertura de esgotamento sanitário, poluição e contaminação, entre outros, são trabalhados em estudos importantes que discutem o direito à cidade, como no livro publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea – *O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana* (2016), de Marco Aurélio Costa. Em relação ao acesso à habitação, se é difícil fixar uma moradia ou alugar um imóvel em áreas que são atingidas por esse processo, mais difícil ainda é pensar em tornar-se proprietário efetivamente. Basta avaliar os requisitos econômicos e sociais para financiar um imóvel em área vista pelo mercado imobiliário como um potencial econômico, ainda que em região periférica. Só a renda mínima exigida já exclui a maior parte da população do direito ao acesso à moradia. Todos esses critérios tornam essa possibilidade irrealizável para muitos brasileiros. Esse aspecto refuta, inclusive, as teses que defendem a verticalização de algumas áreas, sob o pretexto de que isso permitiria a expansão do acesso à moradia ao maior número de pessoas possíveis. Isso porque o aumento da oferta de moradia não corresponde ao aumento do número de pessoas e famílias beneficiadas por essas expansões da construção civil. Quem tem condições reais de comprar imóvel em áreas que crescem exponencialmente como Águas Claras ou Noroeste – regiões de Brasília voltadas às classes média e alta? Afirmar que o crescimento dessas regiões possibilitará o acesso à moradia a um maior número de pessoas revela desconhecimento da realidade socioeconômica do país ou é hipocrisia.

Outro aspecto dessa assimetria entre centro e periferia é o acesso à alimentação. Alguém já teve a oportunidade de comparar o valor de um produto do gênero alimentício com alguma qualidade numa prateleira de um supermercado na região central e na periferia? O mesmo item – marca, tamanho, quantidade – é oferecido de maneira completamente desproporcional em áreas distintas. As classes média e alta têm maior oferta e variedade de produtos que mantêm um grau maior de qualidade – integral, orgânico, outros que atendem a

necessidades específicas. Para as populações periféricas são oferecidos, ao contrário, o mesmo item alimentício que recorrentemente é um subproduto, um derivado, um produto classe B, tipo 2, etc. Ou seja, um alimento que do ponto de vista nutricional e de qualidade não garante os mesmos resultados do produto encontrado nas prateleiras dos supermercados que atendem às regiões centrais. Não ter acesso ao mesmo arroz, à mesma carne, ao mesmo leite, esse é um dos efeitos mais importantes, e talvez menos discutidos, na vida das pessoas. Em *Guia afetivo da periferia* (2009), inclusive, o orgulho do padraço do narrador-personagem era mostrar a despensa cheia. “Latas de óleo, arroz, feijão e enlatados baratos coloriam o ambiente” (Faustini, 2009, p. 111). Em muitos casos, a despensa cheia é sinônimo de alívio, de sossego e tranquilidade. Traz estabilidade física e emocional. Isso porque, não muito raro, trata-se de contextos em que essas famílias já vivenciaram ou ainda experienciam dias em que não se tem certeza sobre o que irão comer no dia seguinte. Pessoas que contam com a ajuda de amigos e familiares para terminar o mês com algum alimento na despensa e na geladeira.

No romance, o narrador-personagem fala da relação da sua família com os enlatados e congelados, produtos alimentícios destinados às camadas populares. Outra coisa que o surpreendia é a infinidade de marcas de comida no supermercado muito maior do aquela com a qual tinha contato em casa. A avó dele também dava um jeito de aproveitar todas as partes da galinha, inclusive o sangue e as tripas. “Foi assim que criou os filhos, dizia” (Faustini, 2009, p. 157). Essas experiências revelam a desigualdade, a impressão de quem entra no supermercado mas não pode levar o que gostaria. De quem precisa fazer as contas e escolher entre um item e outro, de quem precisa convencer o filho de que o frango é mais importante do que a sobremesa. Essa é a experiência de quem oferece serviço de faxina ou de limpeza em geral em troca simplesmente de comida. De quem deixa o filho na escola esperando que ele volte de lá suficientemente alimentado. O salário contado minuciosamente para dar conta do mês. São vivências impostas pela desigualdade econômica e social. No romance, o morador de rua que, em troca de comida e cigarro, ajudava o narrador-personagem na época em que trabalhava no cemitério dizia: “coração dos outros é terra que ninguém anda” (Faustini, 2009, p. 134). E dessa maneira vai se constituindo redes de solidariedade entre as pessoas na periferia. Múltiplas relações sociais, coletivas e afetivas se consolidam em torno desse processo de conscientização de si, do outro e do espaço que circunscreve a todos.

Outros aspectos das percepções distintas e assimétricas sobre a cidade são trabalhados na narrativa. O asfalto que chega pela primeira vez ao bairro, a pia que recebe azulejos na parte superior. O inacabado, emergente, incompleto. Essas são marcas que caracterizam *Guia*

afetivo da periferia (2009). São espaços que emergem do imprevisto, das poucas condições e das limitações circunstanciais impostas e, aos poucos, vão ganhando condições mínimas para a vivência humana. Da fiação exposta nas ruas, irregular e retorcida, às paredes e muros sem chapisco, da aglomeração que aguarda a chegada da van de transporte alternativo ao ventilador desgastado pelo uso, todos esses elementos se constituem como matéria orgânica do romance. Na narrativa, ocorre o processo de recepção e apreensão de outros problemas sociais e suas consequências no espaço geográfico-político. Ele fala, por exemplo, como soube das discussões em torno da violência presente nas cidades: “Conheci a palavra violência na televisão, no jornal das oito. Sempre aparecia como áudio de fundo de gráficos que indicavam evolução de mortes” (Faustini, 2009, p. 131). A violência no Brasil tem como uma de suas marcas a desigualdade social e econômica de formação do país, além do racismo estrutural que afeta todas nossas relações privadas e públicas. A produção literária-artística brasileira se vale desses elementos sociais também na sua produção. É o olhar autoral para os problemas sociais e a transformação dessa percepção em capacidade de apreensão e compreensão artística desses aspectos.

3.3 Representações do espaço no Brasil: o direito à cidade como projeto da justiça espacial

A cidade, os conflitos e disputas que emergem no espaço urbano servem a muitos trabalhos artísticos como experiência criativa, tornando as diferentes manifestações de violência e as desigualdades estruturais objeto da produção literário-artística. *Guia afetivo da periferia* (2009) adentra nessas experiências históricas da desigualdade que delimitam os conflitos e tensões humanas que constituem a ideia de cidade no mundo contemporâneo. Todavia, isso se dá sob uma orientação não de exploração dos problemas decorrentes da própria desigualdade, num movimento de fetichização, mas por meio do processo de construção de uma consciência da espacialidade, do território e do tempo. O narrador-personagem apresenta também os sentimentos e a percepção da cidade de quem enfrenta diferentes desafios espaciais, econômicos, culturais e sociais diários. Nosso olhar para a cidade sofre a intervenção da perspectiva de um narrador-personagem que traz consigo um conjunto de experiências individuais e coletivas, alguém que tenta dar como cumprido mais um dia de trabalho: “O que se passa na cabeça das pessoas que cruzam a cidade pela madrugada dentro dos ônibus? Será que a cidade invade o lugar de seus pensamentos? Como cada um constrói sua Autoviação?” (Faustini, 2009, p. 140). O que passa na cabeça de alguém que volta para casa cansado após mais um dia exaustivo de trabalho e que não há qualquer

garantia ou certeza sobre o amanhã? Na cabeça de alguém que observa de longe a correria das pessoas nas primeiras horas da manhã? Na cabeça de alguém que revira as lixeiras em busca de recicláveis, de algum resto de alimento comestível? Na cabeça da vendedora de picolé que cruza o parque o dia todo enquanto todo mundo por ali se diverte? Na cabeça da caixa de supermercado que passa a compra enquanto a cliente reclama do valor do item que está levando, mas do qual não abre mão? Na cabeça do vendedor ambulante que corre entre um semáforo e outro? Na cabeça da mãe que não tem nada para preparar de almoço e servir ao filho que em breve chega da escola? Na cabeça do viajante que deixa tudo para trás em busca de nova oportunidade? Na cabeça de quem não encontrou oportunidade e se vê obrigado a voltar? Em tudo isso, os usos do espaço definem a maior ou menor inserção de cada ator social na sociedade. Nesse sentido, as múltiplas realidades que se constituem em torno da assimetria estruturante das cidades é o material vivo que delinea os contornos estilísticos, estéticos e linguísticos de *Guia afetivo da periferia* (2009).

Antonio Carlos Robert Moraes (2005) aponta que as representações do espaço se constituem como matéria dos discursos políticos, transformados pelas disputas ideológicas. “O imperativo da apropriação constante do espaço e da consolidação do espaço conquistado pode ser considerado um dos fios condutores da formação brasileira. O escravismo, esta instituição tão caracterizadora de nosso passado, teve na vastidão das terras um de seus condicionantes” (Moraes, 2005, pp. 94-95). Foram sempre as elites econômicas e políticas que, do alto, estabeleceram os usos e limites dos espaços no território brasileiro, da escravidão ao Brasil República. É nesse sentido que o autor fala em ideologias geográficas presentes na política brasileira que formaram o território do país, suas divisões e, conseqüentemente, suas desigualdades estruturais. Alguns fatores marcam nossa desigualdade territorial: o desenvolvimento do capitalismo a partir da herança escravista e colonial. “Trata-se de um país criado como uma economia complementar, tendo a subordinação e a dependência como critério estruturador da sociedade” (Moraes, 2005, p. 97). A mão de obra escravizada foi o principal instrumento de reafirmação do poder econômico hegemônico. “O escravismo imprime a desigualdade e a excludência como regras básicas do convívio social” (Moraes, 2005, p. 97). Uma sociedade que se fundou no trabalho compulsório e na violência. A população em geral foi apenas instrumento para a aquisição de terras pelas classes dominantes. “Observa-se, então, que as classes dominantes forjam sua identidade tendo a concepção de conquista territorial como um de seus componentes fortes de solidariedade” (Moraes, 2005, p. 99).

Houve ainda na formação do território brasileiro o estabelecimento de relações sociais orientadas pelo clientelismo – favores e vantagens a quem adere ao projeto político de quem oferece algo em troca – e regionalismo – como instrumento para criar desigualdades e exploração a partir da diferença. “Para as elites, o nacional como horizonte geográfico, para as classes populares, o local ou no máximo o regional como perspectiva de espacialização. Portanto, a concepção do território unindo ou dividindo os sujeitos políticos” (Moraes, 2005, p. 101). É sob esses aspectos da exploração, subserviência, violência e controle que formamos nossa identidade territorial, nossas distintas percepções sobre o espaço, seus locais de permanência e de passagem.

Uma sociedade rigidamente hierarquizada, uma institucionalidade apoiada mais na ditadura que na direção moral. Uma política excludente, de consensos restritos, de transformações pelo alto, de violências. Uma cultura autoritária, senhorial, de bem demarcados estamentos e papéis sociais. Uma cultura essencialmente elitista, impositiva e de fortuitas trocas com o universo dos dominados. Estes, dispersos, fragmentados, envoltos em redes de dependência, reproduzindo suas leituras do mundo em espaços mínimos de resistência. Um país difícil para a constituição de identidades progressistas e de uma sociedade civil forte e democrática (Moraes, 2005, p. 105).

Dentre uma das mais importantes conclusões do ponto de vista jurídico é a de que os ideais do Estado de liberdade e igualdade são categorias essencialmente formais. Não se traduzem efetivamente em favor da redução das desigualdades que constituem a identidade territorial e social brasileira. Não há efetivamente extensa observância de direitos sociais mínimos que garantam o reconhecimento da cidadania às pessoas historicamente excluídas dos espaços de representação e de poder. Há, na verdade, violência institucional, confusão entre público e privado, favores e benefícios a alguns atores sociais privilegiados. O discurso modernizante do século XX trouxe, por um lado, a ideologia geográfica da integração territorial. Todavia, houve primordialmente um processo de reciclagem dos mecanismos de dominação, controle e manutenção das desigualdades das velhas às novas elites e talvez um deslocamento dos processos de desigualdade que surgiram face às novas formas de estabelecer as relações sociais e econômicas. E são as intervenções humanas no espaço-território que modulam sua distribuição e hierarquização. É nesse sentido que o geógrafo brasileiro fala em “território como objeto de intervenção, e a população novamente como instrumento” (Moraes, 2005, p. 108). Em contexto urbano, esse processo de instrumentalização da população, em benefício de alguns poucos, cria essa assimetria social e econômica fundante da nossa concepção política e jurídica de cidade.

Como então pensar o direito como campo de atuação que pode reduzir essa assimetria estrutural no acesso à cidade? Em que medida o direito pode se efetivar como ferramenta social em busca do combate às desigualdades que dificultam a concreta implementação de direitos sociais que, por sua vez, são responsáveis por determinar o maior ou menor alcance ao direito à cidade no sentido amplo? Certamente as possíveis soluções precisam ser construídas mediante a interação dos diferentes sistemas sociais como o direito, a política e a economia. Nessa interação e a partir das tensões daí decorrentes, é fundamental encontrar margens de manobra para que o direito se afirme como instrumento que assegure minimamente o direito à cidade de forma mais ampla e democrática. Penso que é em torno dessas margens de manobras que devemos concentrar nossas atuações, pois é improvável e distante a viabilização e a possibilidade de qualquer transformação sistêmica e profunda na estrutura estatal com a qual convivemos na atualidade. O Estado democrático de direito já nos fornece formalmente elementos suficientes para converter expectativas sociais e políticas em resultados na nossa sociedade. Acredito que a questão principal atualmente seja conformar as operações políticas e econômicas também em prol do projeto do Estado de direito que convencionamos juridicamente.

O Estado brasileiro já se orienta institucionalmente a partir de marcadores jurídicos e políticos de direito à cidade como direitos humanos. Os dispositivos normativos indicam essas balizas e diretrizes de efetivação dessas garantias do ponto de vista formal. É o que está expresso, por exemplo, no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009), dividido em seis eixos orientadores, dentre os quais, nessa temática de direito à cidade, destaca-se o Eixo Orientador II. Esse eixo fixa diretrizes que demonstram a necessidade de pensar a correlação entre desenvolvimento sustentável, inclusão social e econômica, num ambiente equilibrado, com a valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento e mediante a promoção dos direitos ambientais como direitos humanos, a partir do reconhecimento de que as gerações futuras são também sujeitos de direitos. Essas diretrizes são os fundamentos da própria efetivação do direito à cidade e redução das desigualdades estruturais e históricas. A Agenda ODS 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – das Nações Unidas também traz marcadores importantes nesse sentido. Especialmente o objetivo 11 – Desenvolvimento Sustentável – ao orientar para a necessidade de “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, garantindo habitação – incluindo preços acessíveis –, acesso aos serviços básicos, sistemas de transportes eficientes, atenção e inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade – mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos –,

implementar urbanização inclusiva e sustentável, preservação do patrimônio cultural e natural, redução das catástrofes – pensar aqui as consequências do racismo ambiental – e das desigualdades territoriais e geográficas, melhoria na qualidade do ar e no tratamento dos resíduos e fortalecer relações econômicas, sociais e ambientais positivas nas áreas urbanas, periurbanas e rurais. Essas diretrizes dão tratamento ao tema com base nos fundamentos do Estado de direito, mas elas precisam agora efetivar-se como norteadores das políticas públicas das atuais e das próximas gerações. Nesse sentido, os papéis que o direito assume nesse cenário é fundamental à concretização dessas políticas orientadoras.

No artigo *Direito e gestão na construção da cidade democrática no Brasil* (2005), o jurista Edésio Fernandes trabalha o papel fundamental que o direito pode estabelecer no processo de urbanização e segregação socioespacial. O direito como instrumento de intervenção capaz de demarcar parâmetros mais ou menos democráticos, igualitários e justos. O autor pensa na construção desse ideal de cidade democrática. Ele demonstra que o processo de urbanização brasileiro ao longo do século XX se deu em torno da combinação entre processos de exclusão social e segregação espacial. Essa desigualdade resultou no fenômeno chamado “urbanização da pobreza”, ou seja, a expansão das áreas irregulares, precárias, sem infraestrutura, justamente por serem formadas por grupos sociais marginalizados e excluídos dos processos de urbanização planejados e programados. Esse projeto institucional gerou todos aqueles problemas com os quais o país convive até hoje: falta de acesso à água, ao saneamento e à coleta seletiva de lixo, sem mobilidade urbana, dentre outros. Essa é a característica principal da segregação socioespacial: quando alguns moram em mansões luxuosas, com todo o conforto e inclusão à cidade, e outros estão debaixo de barracos, em áreas sem infraestrutura para receber pessoas. O “processo de segregação socioespacial deve-se a uma combinação histórica de diversos fatores como as dinâmicas formais e informais do mercado de terras, a centralização político-institucional, o autoritarismo político-social, a burocratização político-administrativa e a corrupção endêmica” (Fernandes, 2005, p. 18). Concentração de renda e tradição elitista desenharam o planejamento urbano brasileiro.

O direito tem então um papel importante na reconfiguração do processo de urbanização e na gestão urbana. Do ponto de vista jurídico, a cidade precisa ser vista para além de um conjunto de propriedades privadas, visão construída por uma linha que se fundamenta essencialmente no direito individual à propriedade privada. Assim como defendeu Edésio Fernandes, o Estado não pode ter seu papel reduzido apenas “a minimizar os conflitos de interesse” (Fernandes, 2005, p. 19). É preciso ir além; pensar a cidade como

organismo vivo coletivo. Não se trata de anular o direito à propriedade privada, mas de assegurar uma justa distribuição do espaço urbano entre os diversos grupos sociais. E essa distribuição não se limita evidentemente à moradia, ela envolve outros direitos sociais previstos na Constituição. Então, tampouco se trata de virada constitucional ou normativa. São garantias já previstas formalmente. Todavia, a efetiva implementação dessas garantias exige outra postura do Estado face aos diferentes interesses de atores sociais que estão em posições sociais assimétricas. O Estado precisa estabelecer critérios mínimos de urbanização que passem pela melhor distribuição e uso do espaço urbano, a partir de políticas públicas e projetos mais inclusivos e democráticos. O Poder Público não pode se subordinar aos interesses dos agentes econômicos unicamente. O gerenciamento da vida humana apenas pela via do capital é a instrumentalização de todos nós. Nesse sentido, o direito, seus operadores, deve se colocar como fator determinante no enfrentamento desses problemas sociais, políticos e jurídicos que dizem respeito à estruturante assimetria no direito à cidade.

O processo de urbanização contemporâneo precisa levar em conta as atualizações da noção de propriedade, de cidade, de mobilidade, de economia. Precisamos superar o modelo desenvolvimentista que coloca as pessoas em segundo plano. O desenvolvimento econômico deve servir às pessoas e não o contrário. E ele deve estar necessariamente em conformação com outros aspectos como transformações no meio ambiente, trabalho, cultura e gestão democrática da cidade, em consonância com os valores do Estado democrático de direito. Nesse sentido, o direito precisa reavaliar a construção e os desdobramentos do próprio sistema jurídico. A validade e aplicabilidade de normas jurídicas que vão delimitar o desenho institucional urbanístico, bem como fixar as margens interpretativas de alcance do direito à cidade. O sistema jurídico não pode ser apenas uma ferramenta de poder por meio da qual os grupos social e economicamente hegemônicos se valem para estabilizar a conformação social em torno de seus próprios interesses individuais, produtores de desigualdade e de miséria.

Na Constituição, os artigos 182 e 183 integram um capítulo da política urbana, fixando como objetivo da política de desenvolvimento urbano “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (Brasil, 1988), nos termos do artigo 182. Isso inclui a criação de um plano diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes, enfatiza a função social da propriedade e o papel do Poder Público municipal de exigir o adequado aproveitamento do solo urbano não edificado. Além disso, a Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade – regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição e estabelece diretrizes gerais da política urbana. O art. 2º traz as orientações gerais para o cumprimento dos objetivos dessa política, a exemplo dos incisos I, IV e V: I. “garantia do

direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”; VI. “planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente”; e V. “oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais”. Nossa legislação infraconstitucional traz então desde 2001 um conteúdo normativo cujo objetivo é assegurar o direito à cidade, garantindo conjuntamente o desenvolvimento social, cultural, econômico e humano. A construção de uma organização urbana justa e inclusiva passa necessariamente pela observação e atendimento a esses princípios e dispositivos normativos já vigentes na nossa legislação.

Garantir o direito à cidade é assegurar a integração e complementaridade entre as diferentes atividades urbanas e rurais (inciso VII), fazer a justa distribuição dos benefícios e ônus advindos do processo de urbanização (inciso IX), proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído (inciso XII), garantir a acessibilidade na utilização das edificações urbanas (inciso XIX), promover conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade no uso dos espaços livres de uso público (inciso XX), dentre outros. O Estatuto da Cidade consolida uma série de garantias no uso do espaço urbano que estão em consonância com os parâmetros e orientações gerais do Estado de direito. Essa legislação urbanística e ambiental torna imperativo que a cidade, a propriedade, o espaço urbano público e privado tenham intrinsecamente uma função socioambiental. A dificuldade no cumprimento desses marcadores constitucionais e infraconstitucionais atualmente reside no fato de que esse papel é atribuído primordialmente aos municípios, que são administrados por diferentes interesses políticos, econômicos e sociais, muitas vezes incompatíveis com os termos constitucionais.

Cabe especialmente ao governo municipal promover o controle do processo de desenvolvimento urbano, mediante a formulação de políticas de ordenamento territorial nas quais os interesses individuais dos proprietários de terras e construções urbanas necessariamente coexistam com outros interesses sociais, culturais e ambientais de outros grupos e da cidade como um todo. Para tanto, foi dado ao poder público municipal o poder de, por meio de leis e diversos instrumentos urbanísticos, especialmente o Plano Diretor Municipal, determinar a medida desse equilíbrio – possível – entre interesses individuais e coletivos quanto à utilização do solo urbano (Fernandes, 2005, p. 25).

Todavia, a multiplicidade de interesses políticos, territoriais e econômicos envolvidos em torno dos mais de 5500 municípios brasileiros e a total transferência dessas diretrizes e princípios gerais de uso do espaço urbano, torna o cumprimento da função socioambiental da propriedade e da cidade uma tarefa mais difícil de ser realizada. Vale lembrar que muitos municípios brasileiros ainda são conduzidos por correntes clientelistas, coronelistas e patrimonialistas. Esse caráter evidentemente impõe limitações a esse projeto urbano democrático. O Estatuto da Cidade é, sem dúvidas, um instrumento fundamental à promoção de cidades mais inclusivas e democráticas. Mas ainda é necessário a construção de uma ordem jurídico-urbanística que ajude a materializar as práticas políticas em torno das necessidades coletivas e plurais na ocupação e uso do espaço urbano, em cumprimento aos objetivos gerais do Estado de direito. O jurista Edésio Fernandes demonstrou que a aprovação do Estatuto da Cidade consolidou o controle constitucional-jurídico do desenvolvimento urbano, orientando a ação do poder público, do mercado imobiliário e da sociedade a partir dos novos critérios econômicos, sociais e ambientais. Porém, a tradução desse conjunto normativo em políticas públicas efetivas depende necessariamente da atuação e das prioridades que cada município elege como programa. O que impõe então limitações de ordem prática e institucional por uma série de fatores: nos municípios, a confusão entre público e privado é mais presente; a atuação de órgãos de controle e de fiscalização indicam ter alcance menor em âmbito municipal; práticas políticas corporativistas mais atuantes; presença de valores sociais, culturais, religiosos e morais com maior limitação à capacidade de construção de sociedade democrática e plural. Nesse cenário, é preciso estimular espaços de atuação jurídica que promovam a reforma urbana no sentido de alcance mais efetivo do direito à cidade. Precisamos questionar em que medida os atuais paradigmas do direito asseguram ou limitam a efetivação do direito à cidade de forma mais inclusiva. É primordial construir uma perspectiva do direito que inclua outros atores sociopolíticos, historicamente excluídos dos espaços de poder e decisão, nos processos de construção das políticas públicas para a cidade.

A cidadania só se efetivará plenamente quando os espaços de acolhimento, de participação e de integração da cidade forem amplamente compartilhados. Não há como falar em cidadania sem a garantia mínima dos direitos sociais previstos no texto constitucional. A cidadania se efetiva quando o indivíduo transita por diferentes espaços urbanos de uma cidade e se reconhece como habitante daquele local e não como um visitante inesperado e inconveniente. O direito à cidade passa necessariamente pela concreta implementação da cidadania no sentido amplo. É preciso dar condições a todas as pessoas para que construam sua própria consciência do espaço urbano, das divisões e dos papéis sociais em jogo. Consciência

da espacialidade que advém dos processos sociais, políticos e culturais emancipatórios, os quais as próprias experiências urbanas são capazes de suscitar. É esse movimento de consciência do espaço que o narrador-personagem de *Guia afetivo da periferia* (2009) nos revela. É também essa possibilidade de construção de espaços de consciência ética e coletiva em relação à cidade – ou às muitas cidades dentro de uma única – que o direito deve trazer para os seus processos de atuação institucional. Um direito consciente do espaço urbano, das assimetrias históricas existentes, das desigualdades que marcam a identidade jurídica, política e social do nosso Estado democrático de direito. É essa consciência que permitirá a expansão de um direito que atue a favor de um projeto urbanístico mais inclusivo e democrático. Pois, do contrário, continuará prevalecendo o atual modelo de gestão urbana, atrelado ao domínio econômico sobre as demais relações, que tem constituído um perfil de cidade fragmentado, o que Maria Stella Bresciani (2008) chamou de cidades plásticas – sem durabilidade. Cidades descartáveis. Pessoas descartáveis. As tentativas estruturais de padronização e homogeneização das experiências na cidade geram um movimento de restrição das possibilidades de vivenciar o espaço urbano, de criar trajetórias personalizadas, de formular distintos projetos individuais e coletivos.

A cidade é o resultado da mediação dos diferentes interesses humanos, num processo no qual prevalece o projeto urbanístico dos atores sociais que detêm as ferramentas de controle social, econômico e político. A relação entre cidade e ser humano se dá no sentido de que “a cidade é produto da “arte humana”, simboliza o poder criador do homem, a modificação/transformação do meio ambiente, a imagem de algo artificial, de um artefato enfim” (Bresciani, 2008, p. 14). Um artefato modificado pela intervenção humana que então se torna um organismo vivo, que reage aos diversos projetos urbanísticos que tentam se conformar. Nesse sentido, precisamos assumir uma concepção de cidade que não se limite à visão universalista de espaço urbano econômico, mas, sim, uma perspectiva que leve em conta também as dimensões identitária, cultural e histórica das cidades. Afinal, é essa identidade constitutiva e em permanente transformação que faz uma comunidade política e cultural se reconhecer num território e não em outro. Essa identidade reflete nosso lugar no mundo, aquilo que nos aproxima e nos distingue de outros atores sociais.

Os instrumentos institucionais de poder, como o direito, precisam então pensar sua performance a partir desse ideal de cidade coletivamente reconhecido, mas com aberturas para a construção das individualidades, dos projetos personalizados, ou seja, da pluralidade. O direito precisa observar o espaço urbano para além da associação com a mercadoria, com a propriedade. A cidade tem outras tantas potencialidades de experiência do uso da

espacialidade que não se limita ao discurso político-econômico desenvolvimentista do neoliberalismo. Significa também dizer que as necessárias atualizações em torno da amplitude da ideia de sujeito de direitos passam obrigatoriamente pela forma como concebemos a cidade e seus diversos espaços de inserção e de participação. Pois não há cidade para quem não tem onde morar, para quem revira os lixos diariamente, para quem abandona a escola ou a universidade para ajudar na renda de casa com um trabalho informal, para quem percorre longas distâncias todos os dias por alguns poucos centavos, para quem não tem acesso à cultura, ao lazer, ao meio ambiente equilibrado. Essa é uma realidade que, na verdade, inviabiliza a efetivação da justiça espacial segundo uma concepção plural e inter-relacional do espaço. É, pois, essencial conduzir o direito a uma performance institucional-jurídica de efetivação da justiça espacial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção de cidade contemporânea, em consonância com as necessidades humanas presentes, deve ser a de um ordenamento urbano que não se limita à acumulação de capital. A cidade defendida nesta pesquisa é aquela que compreende o espaço que ultrapassa os atuais limites jurídicos e políticos interpretativos da noção de propriedade, que são fixados unicamente em razão dos interesses econômicos dos grupos sociais hegemônicos. Os usos da cidade, no seu sentido moderno, foram desenhados nos contornos das limitações trabalho-habitação/dormitório. As ideologias econômicas e políticas que reduzem os sentidos da experiência humana à correlação trabalho-habitação tiram de todos nós outras possibilidades de vivenciar nossas relações sociais, culturais, afetivas, jurídicas e mesmo econômicas. Isso está claro. Trata-se de um processo estrutural de desumanização e objetificação dos nossos corpos e mentes. A instrumentalização da atividade humana em prol da hegemonia econômica e política dos atores sociais dominantes. Essa arquitetura social, por sua vez, se constitui em torno de projetos urbanísticos homogeneizantes das nossas relações. Funciona também como mecanismo institucional de apagamento da pluralidade territorial e espacial. As desigualdades históricas impostas por esses atores sociais dos espaços de poder e representação hegemônicos caracterizam então o surgimento da cidade contemporânea. Vivenciamos, assim, distintas percepções da cidade, mais ou menos inclusivas e democráticas, a depender da nossa posição social e identitária.

Em oposição a esse modelo de cidade que impõe relações assimétricas e desproporcionais nos usos do espaço urbano, apresentei então algumas das experiências humanas situadas em contextos de desigualdades e de exclusão institucional. Para então sugerir a necessidade de pensar o próprio direito como instrumento de poder necessário à reestruturação das relações humanas no espaço urbano, distribuindo de forma mais equânime e democrática seus recursos materiais e imateriais. Defendi como passo essencialmente primordial, a necessidade de construir contextos e situações que suscitem a conscientização do espaço, inclusive pelos agentes legitimados institucionalmente a operar e manipular o direito na sua *práxis*. Para isso, romance *Guia afetivo da periferia* (2009), de Marcus Vinícius Faustini, foi a ferramenta literário-cultural da qual me servi para compreender a partir da relação do narrador-personagem com os diversos espaços urbanos pelos quais cruza diariamente, alguns processos de conscientização do espaço. Esse personagem consegue captar na correlação entre ação humana e meio ambiente as possibilidades interpretativas das condições que resultaram naquele cenário e, assim, tecer alternativas e caminhos, ainda que

no âmbito individual. O direito, por sua vez, é capaz de propor e construir esses caminhos em vias institucionais e coletivas, visto que detém parte importante dos instrumentos de poder e de controle social. Construir esse espaço de consciência do espaço no âmbito do direito é repensar os próprios limites de intervenção do direito. Reavaliar os problemas que institucionalizam os usos assimétricos da cidade.

No romance, o narrador-personagem ajuda a colocar em movimento a própria cidade por meio desse processo de apreensão da realidade e sua conversão em ferramenta potencialmente estética e artística. Ele conhecia muitos cantos da cidade, sua dinâmica, seus diferentes mecanismos de exclusão, quais grupos se sobressaiam em cada região e tantos outros apagados pelos contínuos processos de controle político, social e econômico. Na Estação Engenho de Dentro, por exemplo, “Na espera do trem, observava as pessoas e criava pequenas histórias para cada uma. Era meu território particular de invenção” (Faustini, 2009, p. 35). O narrador-personagem traz para o campo literário os personagens do dia a dia que constroem estratégias de ficção para lidar com a realidade, as soluções encontradas no cotidiano para desviar e enfrentar de frente as desigualdades estruturais. Não é que se trate de invenção de histórias, mas é permitir diversas leituras e perspectivas sobre essas histórias. Não se voltar unicamente para aspectos que tentem criar algum tipo de compaixão em relação a esses personagens, mas construir um processo de verossimilhança que não reduza as pretensões do texto literário ou tampouco simplifique a complexidade da realidade social e histórica. “Perceber falas, tons, vozes e frases ditas foi ocupando o lugar do procedimento de criar histórias” (Faustini, 2009, p. 36). Ou seja, toda essa experiência foi material orgânico que vai sendo lapidado até se transformar em instrumento de apreensão literária e estética.

Guia afetivo da periferia (2009) é também esse esforço para não se limitar ao excesso de realidade, ou seja, não tornar a obra literária refém dos mecanismos de desigualdade que desenvolvem o tecido social. A realidade é usada como ferramenta para a construção de processos literários, linguísticos e estilísticos de conscientização do espaço, da cidade, sua ocupação, distribuição e delimitações. “Não é fácil negar-se ao excesso de realidade. É preciso treinamento” (Faustini, 2009, p. 75). A força do texto literário está também nessa capacidade de extrair da realidade a exata medida daquilo capaz de nos provocar, nos estimular, nos fazer questionar ao outro e a nós mesmos. É também sobre as performances, as sutilezas dos movimentos, as reações diante da própria realidade que atravessa esses cenários que se constitui um texto literário. É não se deixar suplantar pelo excesso de realidade, seja no romance ou nas disputas que travamos em nossas vidas, na nossa atuação profissional. É avaliar nosso conhecimento do espaço, das pessoas, dos instrumentos de poder, das relações

sociais. O texto literário pode nos ajudar a enxergar aquilo que o texto normativo objetivo não alcança: as nuances, os fragmentos, os desvios, as vírgulas. Afinal, a ficção permite um passo além, nos leva a outros caminhos, a outros sons e tons, a princípio, incompreensíveis e que talvez sem esse impulso ficcional não conseguiríamos alcançar. “Não se trata de viver algum personagem. Trata-se de poder entregar-se à fruição. De não se preocupar com as reações faciais que você terá de fazer ao encontrar pessoas. No Rio de Janeiro da ficção, a liberdade é total” (Faustini, 2009, p. 75). Uma liberdade que se faz imperativa nas nossas experiências urbanas, que só se efetivará num contexto em que essa assimetria dos usos do espaço sejam, de fato, reduzidas. Num cenário em que periferia e centro não sejam mais somente marcas das desigualdades sociais e econômicas estruturais.

Em síntese, o que tentei discutir foi que o direito à cidade é distribuído de maneira assimétrica na nossa sociedade, reforçando as desigualdades históricas que construíram o nosso país e seus diversos agrupamentos urbanos. O direito à cidade, que envolve uma série de direitos sociais previstos no texto constitucional, são sistematicamente violados. Esses direitos têm endereço, classe social, cor de pele e gênero. O acesso à cultura, ao lazer, aos meios de transporte público eficientes, às escolas com boas estruturas, o direito ao trabalho e ao descanso, o direito a um meio ambiente equilibrado, a ruas e quadras arborizadas, a produtos de qualidade na prateleira do supermercado, a possibilidade de estabelecer vínculos afetivos orgânicos, todas essas garantias que poderíamos presumir inerentes às relações humanas em sua totalidade num cenário de Estado democrático de direito, nada disso é assegurado ao conjunto de pessoas que formam uma comunidade política. No Rio de Janeiro, em São Paulo, em Brasília, ou em qualquer cidade do interior do país, as desigualdades política, econômica, cultural e regional constituem nossas identidades. Consequentemente, os direitos se efetivam em maior ou menor grau nos diferentes agrupamentos sociais, traduzindo-se em diversas realidades. De um lado da cidade, direitos e garantias fundamentais são assegurados. Do outro lado, as pessoas não têm nenhuma garantia fundamental efetivada.

É esse quadro sistêmico de violações de direitos que a literatura e as artes como um todo podem ajudar a compreender um pouco esse cenário. Essa é a razão talvez mais fundamentalmente ética da aproximação entre direito e literatura. Fazer um instrumento institucional de poder – o direito – reconhecer, por meio de outras ferramentas linguísticas, discursivas e culturais, o seu próprio papel de legitimação das estruturas que impõem desigualdades estruturais, de mediador dos conflitos sociais que permanentemente favorecem os grupos hegemônicos e seu lugar político de reafirmação das assimetrias urbanas existentes. Trata-se de pensar novos caminhos interpretativos jurídicos em torno de projetos de sociedade

mais democráticos, solidários e inclusivos. Pois a nossa concepção de direito à cidade contemporânea, sua prática política e jurídica pelo menos, demonstra que há uma assimetria estrutural entre a cidadania formal-constitucional e a cidadania material, essa feita na correria do dia a dia. A cidadania no acesso à universidade, na comida na mesa, no local minimamente hígido para morar, na fila do atendimento de saúde, na possibilidade de lazer aos domingos, na esperança ao levantar cedo às segundas-feiras, na garantia de poder buscar pão antes de sair para o trabalho, na oferta de emprego que privilegia a justiça social, no direito a férias, no acesso à justiça. É essa cidadania efetiva que as pessoas buscam no seu cotidiano, ou seja, o reconhecimento da própria justiça espacial. E sua realização passa evidentemente pela concretização do direito à cidade e sua distribuição jurídica e política mais simétrica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBE, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** E outros ensaios. Tradução de Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2010.
- ALMINO, João. **Cidade livre**. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- ALVAREZ, Reynaldo Valinho. **O solitário gesto de viver**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.
- ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.
- BECKER, Howard. Arte como ação coletiva. In: BECKER, Howard (Org.). **Uma teoria da ação coletiva**. Tradução de Marcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- BHABHA, Homi. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Reis e Gláucia Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.
- BRESCIANI, Maria Stella. Cidade, cidadania e imaginário. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; SOUZA, Célia Ferraz de (Org). **Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. pp. 13-24.
- CALVINO, Italo. **As cidades invisíveis**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- CALVO GONZÁLEZ, José. **Justicia constitucional y literatura**. Lima: Centro de Estudios Constitucionales/Tribunal Constitucional del Perú, 2016.
- CANEVACCI, Massimo. **A cidade polifônica: ensaio sobre a antropologia da comunicação urbana**. 2. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2004.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2011.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. Vol. 1. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Vozes, 2014.
- COSTA, Marco Aurélio. **O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana**. Brasília: Ipea, 2016.
- DALCASTAGNÈ, Regina. **Literatura brasileira contemporânea: um território contestado**. Vinhedo: Horizonte, 2012.

DALCASTAGNÈ, Regina; BARRAL, Gislene. (Org.). **Literatura e cidades**. Porto Alegre: Zouk, 2019.

DELGADO, Mauricio José Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 20 ed. São Paulo: JusPodivm, 2023.

FAERBER, Johan. **Après la littérature – écrire le contemporain**. Paris: PUF, 2018.

FAUSTINI, Marcus. **Guia afetivo da periferia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009.

FERNANDES, Edésio. Direito e gestão na construção da cidade democrática no Brasil. In: **Oculum Ensaios**, n. 4, pp. 16–33, 2005. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/783>. Acesso em 01 jul. 2024.

FERNANDES, Edésio. Constructing the “Right to the City” in Brazil’. In: **Social and Legal Studies**, vol. 16, n. 2, pp. 201–19, 2007.

FILHO, Roberto Lyra. **O que é direito?** São Paulo: Editora brasiliense, 1988.

FOUCAULT, Michel **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange**. Tradução: Joel Golb; James Ingram; Christiane Wilke. London, UK; New York, USA: Verso, 2003.

GOMES, Camilla de Magalhães. **Têmis travesti: as relações entre gênero, raça e direito na busca de uma hermenêutica expansiva do “humano” no Direito**. Tese (doutorado). Brasília: PPGD, UnB, 2017.

GULLAR, Ferreira. O açúcar. In: **Toda poesia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

HARBEHARVEY, David. The right to the city. **International Journal of Urban and Regional Research**, v. 27, n. 4, p. p. 939-941, 2003.

HARTOG, François. **Régimes d’historicité – Présentisme et expériences du temps**. Paris: Seuil, 2012.

HARVEY, David. O direito à cidade. Tradução de Jair Pinheiro. In: **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 29, p.73-89, jul./dez. 2012.

HEINICH, Nathalie. **Le paradigme de l’art contemporain: structures d’une révolution artistique**. Paris: Gallimard, 2014.

HOLLANDA, Heloísa Buarque. **Impressões de viagem**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

MAIS UM DIA, ZONA NORTE. Direção: Allan Ribeiro. Rio de Janeiro: Acalante Filmes, 2023.

MARQUES, Eliane. **Louças de família**. Belo Horizonte: Autêntica Contemporânea, 2023.

MASSEY, D., & KEYNES, M.. Filosofia e política da espacialidade: Algumas considerações. Tradução de Rogério Haesbaert. In: **GEOgraphia**, v. 6, n. 12, 2009. <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2004.v6i12.a13477>. Acesso em: 10 jun. 2024.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MIGNOLO, Walter. **Histórias locais, projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Tradução de Solange Ribeiro de Oliveira. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Ideologias geográficas: espaço, cultura e política no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2002.

MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da cultura brasileira (1933-1974): pontos de partida para uma revisão histórica**. São Paulo: Editora 34, 2014.

NASCIMENTO, Érica Peçanha. **Vozes Marginais na Literatura**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009.

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização simbólica**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

PELLEGRINI, Domingos. **O homem vermelho**. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2007.

PEREIRA, Diogo A. Mondini. As estações rodoviárias modernistas no Brasil e o imaginário do “edifício-cidade”. In: **Anais do 13º Seminário Docomomo Brasil**. Salvador: Institutos de Arquitetos do Brasil. Departamento da Bahia, 2019, v. 1.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. A cidade maldita. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy; SOUZA, Célia Ferraz de. **Imagens urbanas: os diversos olhares na formação do imaginário urbano**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. p. 25-38.

PHILIPPOPOULOS-MIHALOPOULOS, Andreas. Quem tem medo do espaço? Direito, geografia e justiça espacial. Tradução de Maria Fernanda Salcedo Repolês. In: **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 70, pp. 635-661, jan./jun. 2017.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível: Estética e política**. São Paulo: Editora 34, 2009.

REYES, Alejandro. **Vozes dos porões**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2013.

REZENDE, Maria Valéria. **Outros cantos**. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2016.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Global, 2015.

RUIZ, Alicia; PRICE, Jorge E. Douglas; CÁRCOVA, Carlos María. **La letra y la ley – estudios sobre derecho y literatura**. Buenos Aires: Infojus, 2014.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2023.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. 5ª Edição. São Paulo: Edusp, 2023.

SCHOLLHAMMER, Karl Erik. Os cenários urbanos da violência na literatura brasileira. In: **Linguagens da violência**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 236-259.

SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). **Palavra e imagem: memória e escritura**. Chapecó: Argos, 2006.

SIMIS, Anita. A política cultural como política pública. In: SIMIS, Anita. (Org.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: Edufba, 2007. p. 133-155.

SOETHE, Paulo Astor. Espaço literário, percepção e perspectiva. **Revista Aletria**, Belo Horizonte, v. 15, p. 221-229, 2007.

STOREY, David. **Territories: The Claiming of Space**. Hoboken: Taylor & Francis, 2011.

TERRON, Joca Reiners. **Onde pastam os minotauros**. São Paulo: Todavia, 2023.

UMBACH, Rosani Úrsula Ketzer. Sujeitos oprimidos, vozes silenciadas. In: OURIQUE, João Luis Pereira; CUNHA, João Manuel dos Santos; NEUMANN, Gerson Roberto (Org.). **Literatura: crítica comparada**. Pelotas: Ed. Universitária PREC/UFPEL, 2011. p. 131-146.

VIRILIO, Paul. **A arte do motor**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WESTPHAL, Bertrand. **La géocritique: réél, fiction, espace**. Paris: Les Editions de Minuit, 2007.